



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Processo nº. 2025-FSF4F (E-Docs)
ComprasGOV nº. 90009/2025
ID Cidades TCE/ES nº: 2025.500E0600017.01.0015

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, doravante denominada **SESPORT**, com sede na Rua Coronel Schwab Filho, nº 500, Bento Ferreira, Vitória-ES, CEP 29.050-780, por meio da comissão de contratação, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS (RP) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA “REESTRUTURAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, DO TIPO SOCIETY OU COM GRAMA NATURAL” EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS**, conforme processo **E-Docs nº 2025-FSF4F**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do Decreto Estadual nº 5.354-R/2023, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA “REESTRUTURAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL, DO TIPO SOCIETY OU COM GRAMA NATURAL”, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS**, conforme especificações contidas no Projeto Básico que acompanha este Edital.

1.2 - As OBRAS e/ou SERVIÇOS DE ENGENHARIA serão executados nos locais e de acordo com as informações pertinentes, as especificações e os quantitativos estimados, constantes dos documentos a seguir mencionados, os quais são partes integrantes deste edital, independentemente de transcrição, devendo ser rigorosamente obedecidos na apresentação da documentação e elaboração das propostas:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência;

Anexo II – Condições de Habilitação;

Anexo III – Modelos do Edital;

Anexo IV – Minuta de Contrato;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

1.3 - A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem cada grupo.

1.4 - Data da sessão pública: **03 de outubro de 2025, às 08h05.**

1.5 - O modo de disputa será o **ABERTO E FECHADO.**

1.6 - Esta licitação será julgada sob o critério de **MENOR PREÇO.**

1.7 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da SESPORT para o exercício de 2025, conforme relacionado abaixo:

- Programa de Trabalho: 10.39.101.27.812.0159.1176

- Elemento de Despesa: 4.4.90.51

- Fonte de Recurso: 1500000000 / 1704000000

- Plano orçamentário: 003155 – Campo Melhor

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte ou para os beneficiários congêneres, em razão da vedação prevista no art. 4º, § 1º, II, e §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA PARTICIPAÇÃO SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.1 - Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes neste Edital e em seus Anexos, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021:

4.1.1 - A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

4.1.2 - Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.1.3 - As empresas consorciadas não poderão participar da licitação de forma isolada ou através de outro consórcio.

4.1.4 - Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.

4.1.5 - Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão da licitação.

4.1.6 - Na fase de execução contratual, a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

processo licitatório que originou o contrato.

4.2 - As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição do consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:

4.2.1 - A designação do consórcio, a indicação da finalidade de participação nesta licitação e de execução do contrato dela decorrente como seu objeto, e o endereço em que está estabelecido.

4.2.2 - A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.

4.2.3 - A indicação da empresa líder como representante do consórcio.

4.2.4 - Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.

4.2.5 - O prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

4.3 - Cada uma das empresas consorciadas deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no Edital.

4.4 - A comprovação da habilitação técnica consistente nas capacidades técnico-operacional e técnico-profissional exigidas poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

4.4.1 - As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de habilitação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio, na forma do art. 15, III, da Lei 14.133/2021.

4.4.2 - O registro ou inscrição no Conselho profissional deverá ser apresentado por todas as consorciadas.

4.4.3 - As declarações exigidas no Edital deverão ser apresentadas por todas as consorciadas.

4.5 - Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado.

4.5.1 - Para o consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na forma do art. 15, III, parte final, da Lei 14.133/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

4.5.2 - O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 15, § 2º, da Lei 14.133/2021.

4.6 - O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, observando o compromisso assumido, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

4.7 - Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.

4.8 - Se exigida garantia de proposta ou garantia de contrato, será permitido que sejam apresentadas integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou por cada uma das empresas consorciadas, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

5.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

5.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 - O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

5.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

5.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

5.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10.3 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, Projetos e demais Anexos deste Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 - O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL DO ITEM** objeto da disputa. Será vencedor o Licitante que atender aos requisitos do Edital e ofertar o **MENOR PREÇO** para executar o objeto da disputa.

7.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

7.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.10 - Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11 - Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12 - Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 - No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

7.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.21.4 - O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (três) dias, envie a proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7.21.5 - A referida adequação deve contemplar as planilhas com indicação dos quantitativos e custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, o Cronograma Físico-Financeiro e os Critérios de Pagamentos, bem como o detalhamento das bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

7.21.6 - É admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.22 - Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 - DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente ou Comissão de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 - SICAF;

8.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

8.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

8.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente ou Comissão de Contratação reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

8.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

8.4.1 - contiver vícios insanáveis;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

8.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

8.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.5 - O licitante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.6 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão solicitados e apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8.7 - O Agente ou Comissão de Contratação poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta mais bem classificada ou exigir do Licitante que ela seja demonstrada.

8.8 - No caso de obras e serviços de engenharia serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme disposto no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021.

8.9 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis, conforme disposto no art. 59, § 5º, da Lei 14.133/2021.

8.10 - A Administração conferirá ao Licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários indicados como relevantes no Termo de Referência, conforme disposto no art. 59, IV, e §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

8.11 - Na hipótese acima, o Licitante deverá demonstrar que o valor da proposta é compatível com a execução do objeto licitado no que se refere aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividade adotados nas composições do valor global.

8.12 - A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

a serem fornecidos pelo Licitante em relação aos quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração, desde que a renúncia esteja expressa na proposta.

8.13 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte: a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor estimado.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos previstos no **Anexo II deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

9.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema. O Licitante vencedor deverá providenciá-los no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da solicitação do Agente ou Comissão de Contratação.

9.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.5 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.6.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

9.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

9.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Agente ou Comissão de Contratação examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

9.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Agente ou Comissão de Contratação poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

9.12 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

10 - DOS RECURSOS

10.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas ou de habilitação ou inabilitação de licitante, o Agente/Comissão de Contratação comunicará aos licitantes, no mínimo com vinte e quatro horas de antecedência, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, acerca da abertura do prazo para manifestação imediata de que tratam os subitens seguintes:

10.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

intimação da ata de julgamento.

10.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

11 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

11.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

11.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

11.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

11.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

11.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

11.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

12.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

12.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

registro:

12.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e art. 52 do Decreto nº 5354-R/23.

12.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação durante o certame;

13.1.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

13.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

13.1.5 - fraudar a licitação

13.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013;

13.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

13.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

13.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

13.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Projeto Básico/Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

13.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Projeto Básico/Termo de Referência.

14 - DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 - Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento, conforme Projeto Básico/Termo de Referência anexo deste instrumento, desde que previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

14.1.1 - Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

14.2 - A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

14.3 - A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços.

14.3.1 - A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

14.4 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

14.5 - Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

14.6 - Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

15 - DA VISITA AO LOCAL DE EXECUÇÃO DAS OBRAS/SERVIÇOS

15.1 - A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução da obra é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por representante indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade.

15.2 - A visita deverá ser agendada com antecedência junto à SESPORT e deverá ocorrer até o dia útil anterior a abertura da Proposta. O Licitante não poderá alegar, posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

15.2.1 - O agendamento das visitas deve ser realizado com a Gerência de Obras e Infraestrutura (GEOBI), através do telefone (027) 3636-7025, das 9:00 às 16:00 horas, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

15.3 - Realizada ou não a visita técnica, o licitante deverá, para fins de qualificação técnica, declarar que tem conhecimento pleno dos locais e das condições em que deverá ser executada a obra, nos moldes da declaração constante do ANEXO III do EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES.

16 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser enviados para o e-mail cpl@sesport.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

16.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.4 - Caso o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente – Ordenadora da Despesa – a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.

16.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo do Sistema de Compras do Governo Federal, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação ou Comissão de Contratação.

17.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), bem como no Portal de Serviços da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPORT), através do endereço eletrônico: <https://sesport.es.gov.br/>

17.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Requisitos de Habilitação

Anexo III – Modelos do Edital

Anexo IV – Minuta de Termo de Contrato

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Vitória/ES, 27 de agosto de 2025.

Luiz Fernando Bonfim
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

O PROJETO BÁSICO é parte integrante deste Edital, conforme processo nº 2025-FSF4F (E-DOCS), assim como encontra-se disponível no portal de serviços da SESPORT, no campo licitações, através do endereço eletrônico: <https://sesport.es.gov.br/>



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO II – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 - **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

1.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei 5.764/1971.

1.8 - **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.1- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2.2- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);

2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;

2.6 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

2.9.1- A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3- O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4- Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.5- Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.6- O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7- A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3 - HABILITAÇÃO TÉCNICA

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

3.1 - Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei 14.133/2021).

3.1.1 - No caso de Consórcio, todas as empresas devem apresentar o registro no CREA ou CAU, considerando os serviços de sua responsabilidade.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3.2 - Comprovação de que o licitante executou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e valor financeiro e quantitativos mínimos definidos adiante.

3.2.1 - A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

3.2.2 - Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

3.2.3 - No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

3.2.4 - Deverão constar no atestado de capacidade técnica e/ou CAT os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

3.2.5 - Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

3.2.6 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, são:

Lote	Descrição dos Serviços	Quant. de planilha	Quant. Mínima a ser comprovada *
1	Instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.	42.630,00 m ²	12.789,00 m ²
	Execução de Alambrados com Tela Losangular	25.780,00 m ²	7.734,00 m ²
2	Instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.	42.630,00 m ²	12.789,00 m ²
	Execução de Alambrados com Tela Losangular.	25.780,00 m ²	7.734,00 m ²
3	Instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.	42.630,00 m ²	12.789,00 m ²
	Execução de Alambrados com Tela Losangular	25.780,00 m ²	7.734,00 m ²

*** 30% dos quantitativos máximos dos Lotes referentes àquelas parcelas de maior relevância Técnica e de valor significativo do Objeto Licitado.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3.3 - Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes.

3.4 - Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.5 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.6 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

3.7 - Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) (verificar a pertinência) e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes aos indicados no Anexo I deste Edital.

3.7.1 - Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

3.7.2 - Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

3.7.3 - As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, são:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

	Descrição dos Serviços	Quant. de planilha	Quant. Mínima a ser comprovada *
1	Instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.	42.630,00 m²	12.789,00 m²
	Execução de Alambrados com Tela Losangular	25.780,00 m²	7.734,00 m²
2	Instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.	42.630,00 m²	12.789,00 m²
	Execução de Alambrados com Tela Losangular.	25.780,00 m²	7.734,00 m²
3	Instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.	42.630,00 m²	12.789,00 m²
	Execução de Alambrados com Tela Losangular	25.780,00 m²	7.734,00 m²

*** 30% dos quantitativos máximos dos Lotes referentes àquelas parcelas de maior relevância Técnica e de valor significativo do Objeto Licitado.**

3.8 - Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se como pertencente ao quadro permanente o profissional vinculado por relação jurídica comprovada por qualquer destas formas:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em sendo sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:
a) Ficha de registro do empregado - RE, registrada no Ministério do Trabalho; ou
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
c) Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
d) Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício.

Profissional contratado: Contrato de prestação de serviço ou Declaração de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3.9 - O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

3.10 - Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

3.11 - No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

3.12 - Declaração do licitante de que no início da execução do contrato terá em seu quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho nos termos da NR-04 do SESMT.

APRESENTAR TODAS AS DECLARAÇÕES, OBSERVANDO OS MODELOS E ORIENTAÇÕES DO EDITAL

3.13 - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

3.13.1 - A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

3.14 - Termo de indicação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pelo Licitante, para fins de comprovação de capacidade técnica, declarem que participarão, a serviço do Licitante, das obras ou serviços. Este termo deverá ser firmado pelo representante do Licitante e pelo profissional, conforme modelo em anexo.

3.15 - Declaração formal emitida pelo Licitante de que os equipamentos necessários para execução da Obra/Serviço de que trata o objeto desta licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso por ocasião de sua utilização, conforme modelo deste edital, em atenção ao disposto no Projeto Básico/Termo de Referência.

3.16 - Declaração de Responsabilidade Ambiental.

4 - HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

4.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3 - Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

4.4 - **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:**

4.4.1 - Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

4.4.2 - Patrimônio Líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.5 - Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.6 - **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7 - **Declaração do licitante** (art. 69, § 3º, da Lei 14.133/2021), indicando a relação de compromissos assumidos que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, especialmente das obras contratadas em execução ou paralisadas, demonstrando que o Patrimônio Líquido do licitante é igual ou superior a 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados (considerando-se o saldo a executar pendente, excluindo-se as parcelas já executadas) pelo licitante com entidades públicas e privadas, vigentes na data da sessão pública de abertura desta licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

4.7.1 - A declaração deverá ser analisada em relação à receita bruta apresentada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e

4.7.2 - Caso a diferença entre a declaração e a receita bruta apresentada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas para tal diferença.

4.8 - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.9 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.10 - No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

4.11 - Os valores constantes do Balanço poderão ser atualizados pelos licitantes, para a data-base do orçamento, estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO III – MODELOS DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverão ser executados os serviços de _____, conforme estipulado no edital Nº ____/_____, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Declaro ainda conhecer o teor dos Documentos, Normas e Instruções de Serviços do ÓRGÃO LICITANTE, que regem a execução do futuro contrato

Nome do Município /UF, ____ de _____ de 2025.

EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xxx/20xx

Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços de

Nosso preço para execução dos serviços é de R\$, o qual alcançamos após a aplicação do **desconto de XX,XX%** (.....), conforme descrito em nosso orçamento, para execução em (.....) dias consecutivos, conforme descrito em nosso orçamento.

Declaramos que em nossa proposta estão incluídos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo de execução dos serviços, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Administração Pública.

Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções do Órgão de Fiscalização, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as diretrizes.

Informamos que o **prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇOS é de ____ (.....) dias corridos**, a contar da data de abertura da licitação.

O Regime Tributário a que estamos sujeitos é o de ____ (Lucro Real ou Lucro Presumido).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr., Carteira de Identidade nº. expedida em .../.../....., Órgão Expedidor, e CPF nº, como representante desta Empresa.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Xxxxxxxx/xx, xxx de xxxxx de 2025

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
FIRMA LICITANTE - CNPJ



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MINUTA DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO

A

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Carta de Fiança - R\$

Pela presente, o Banco, com sede à Rua da Cidade de, do Estado, por seus representantes infra-assinados, se declara fiador e principal pagador da Empresa....., sediada à Rua..... da Cidade..... do Estado, até o limite de R\$ (.....), para efeito de garantia para a execução do Contrato de Empreitada nº / , objeto do Edital de nº

Este Banco se obriga, obedecido o limite acima especificado, a atender, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, as requisições de qualquer pagamento coberto pela caução, desde que exigidas pela Administração contratante, sem qualquer reclamação, retenção ou, ainda, embargo ou interposição de recurso administrativo ou judicial com respeito a Administração contratante.

Obriga-se ainda este Banco ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser esse Estado compelido a ingressar em juízo para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nossa afiançada.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada depositar ou pagar o valor da caução garantida na presente Carta de Fiança Bancária ou por nova carta de fiança, que seja aceita por esse Departamento.

Atestamos que a presente fiança está devidamente contabilizada no Livro nº ou outro registro usado por este Banco e, por isso, é boa, firme e valiosa, satisfazendo, além disso, as determinações do Banco Central do Brasil ou das autoridades monetárias no país de origem.

Os signatários desta estão regularmente autorizados a prestar fianças desta natureza, por força do disposto no Artigo dos Estatutos do Banco, publicado no Diário Oficial em do ano, tendo sido eleitos (ou designados) pela Assembleia, realizada em

A presente fiança vigorará por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das Obras pela Administração contratante.

Xxxxxxxxxx/xx, de de 202.....

Banco



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

A

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº xx/20xx

Prezados,

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos do presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS)

Declaramos não possuir em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998).

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ____/____/____, Órgão Expedidor _____, e CPF nº _____, Fone (____) _____, E-mail: _____ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de ____.

FIRMA LICITANTE – CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DEMONSTRATIVO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA		
OBRA:	Nº. DO EDITAL: DATA BASE DA LICITAÇÃO: EXTENSÃO:	EMPRESA: LOTE: PRAZO:
AC = ATIVO CIRCULANTE RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PC = PASSIVO CIRCULANTE PNC = PASSIVO NÃO CIRCULANTE AT = ATIVO TOTAL AC = RLP = PC = PNC = AT =	(Apresentar todas fórmulas e contas detalhadas neste quadro)	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

LOCAL E DATA

A

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fato impeditivo a nossa habilitação para o edital em referência.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do representante legal da proponente



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

LOCAL E DATA

A
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Eu, (nome do profissional), portador da carteira do **CREA/CAU** n.º, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa (razão social) para integrar a equipe técnica que se responsabilizará pela execução dos trabalhos objeto da licitação em referência.

_____, ____ de _____ de _____.

1) Nome e assinatura do profissional responsável técnico do licitante

2) Empresa (representante legal/nome/cargo e assinatura)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS
E SEGURANÇA DO TRABALHO

A
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

A empresa....., inscrita no CNPJ sob o n.º, com sede na, por seu representante legal abaixo identificado, DECLARA para os fins de direito e sob as penas da lei, que os equipamentos necessários para a execução das OBRAS e/ou dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA objeto dessa licitação estarão disponíveis e em perfeitas condições de uso quando da sua contratação, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem executados.

Declaro ainda que no início da execução do contrato teremos no quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho, nos termos da NR-04 do SESMT.

Nome do Município/UF, ____ de ____ de ____.

Identificação e Assinatura do Responsável do Licitante



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA DO CONTRATO

PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE

A

Secretaria de Estado de Esportes e Lazer – SESPORT

Ref.: EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00X/202X

Prezados Senhores:

(nome da empresa), CNPJ nº, com sede à Rua, da Cidade de, do Estado, para a habilitação a (tipo da licitação) nº xxxxxxx/202X, e em cumprimento ao disposto no Edital, vem declarar a modalidade da garantia a ser escolhida será: (01 – Caução em dinheiro, 02 – Caução Título da Dívida Pública, 03 – Fiança Bancária ou 04 – Seguro Garantia).

....., de de 202X.

LICITANTE/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE
CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da [RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE], inscrita no CNPJ / MF sob o nº.....

Outrossim, declaramos que, em obediência ao artigo 93 da Lei 14.133/2021, cedemos ao (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE), por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) em relação aos citados serviços:

1 – O (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no artigo 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c o artigo 18 da Lei 5.194/1966 e o artigo 16 da Lei 12.378/2010.

2 – O (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) poderá indicar ou anunciar o(s) nome(s) do(s) autor(es) dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei 9.610/1998, artigo 5º, inciso VIII, alínea “g”.

3 – O (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) não nos remunerará por essa reutilização.

Declaramos, ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE):

O teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição “PROPRIEDADE DO (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE)”; e

Se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

concepção dos trabalhos a serem feitos pela CONTRATADA, sejam tais autores empregados do (ÓRGÃO OU ENTE LICITANTE) ou não.

Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

_____, ____ de _____ de _____.

[NOME COMPLETO DO PROFISSIONAL]

[IDENTIDADE] – [CPF / MF]



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

A empresa contratada se obriga a cumprir, para fins de responsabilidade ambiental:

- (i) A legislação ambiental brasileira e do Estado do Espírito Santo, aplicáveis às obras rodoviárias, bem como as Diretrizes e Normas do DER-ES e do DNIT, quando aplicáveis;
- (ii) As legislações que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, em especial: "o preposto, dentre outros, de pessoa jurídica que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la, sobre esse incidirá as penas cabíveis";
- (iii) Contratação de pessoal qualificado para o atendimento às questões ambientais de sua responsabilidade, bem como para elaboração dos relatórios e documentações relativas aos licenciamentos ambientais que lhe couberem, sem custos adicionais para o Contratante;
- (iv) Obtenção e efetivo atendimento às Licenças e Autorizações Ambientais de sua responsabilidade nos serviços, assumindo as condições de validade sem custos adicionais para o Contratante;
- (v) Obtenção do registro de exploração de jazidas, pedreiras, usinas de solos, de asfalto e de britagem e suas licenças ambientais, e demais requisitos necessários à regularização dos serviços e ações previstas contratualmente, junto aos órgãos nos níveis Federal, Estadual e Municipal (DNPM, IEMA, IPHAN, FUNAI, DPU, e outros órgãos ambientais), quando necessários;
- (vi) Execução das obras e dos serviços provisórios e permanentes de proteção ambiental, constantes ou não do projeto, acompanhadas pela Fiscalização;
- (vii) Execução e custos inerentes ao licenciamento, à conservação, manutenção e monitoramento ambiental das instalações, canteiros de obras, britagem, usinas e caminhos de serviço;
- (viii) Sem repasse para a Administração contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus, inclusive os pagamentos de multas que venham a ser associados aos serviços contratados, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos legais ou normativos previstos;
- (ix) Compromisso de permitir a fiscalização ambiental, conforme previsto no Parágrafo 30 do Artigo 21 do Decreto Federal 99.274/90;
- (x) Compromisso de manutenção de arquivo próprio para reunir toda a documentação referente às questões ambientais de sua responsabilidade, de forma a garantir subsídios



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

a eventuais demandas e material informativo para apresentação aos órgãos ambientais e a Administração contratante, se necessário;

(xi) Solicitar as autorizações de supressão florestal junto ao Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Espírito Santo - IDAF para as supressões necessárias às intervenções a serem realizadas, bem como pelas condições nelas estabelecidas;

(xii) Pagamentos das medições somente serão realizados se não houver Comunicado de Não Conformidade Ambiental -CNCA para a obra/serviço, conforme estabelecido na Norma DER-ES CR 006/2009 NR (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais);

(xiii) Fiscalização dos aspectos ambientais dos serviços será realizada pela Gerência de Meio Ambiente do DER-ES, conforme estabelecido nas Normas DER-ES CR 006/2009 (Fiscalização Ambiental de Obras e Serviços de Engenharia e Atendimento de Condicionantes Ambientais) e CR 007/2010 (Controle Ambiental de Obras e Serviços), anexos deste edital.

(xiv) As licenças ou autorizações ambientais, bem como condicionantes impostas às mesmas, de responsabilidade da Empresa, também serão objeto da Fiscalização Ambiental a ser realizada pela Contratante.

Nome do Município /UF, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável da Empresa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Contrato nº ____/_____
Concorrência nº ____/_____
Processo nº ____/_____
ID CiudadES nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR
INTERMÉDIO DO (NOME DO ÓRGÃO) E A
EMPRESA _____
PARA A DESCREVER O OBJETO.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da (nome do órgão), adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher), com sede na (endereço completo), representada legalmente pelo seu (cargo e nome), nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº _____, de ____ de _____ de 20__ (preencher), publicada no DIO de ____ de _____ de 20__ (preencher), portador da Matrícula Funcional nº _____ (preencher) e a Empresa (nome completo), doravante denominada CONTRATADA, com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____ (preencher) neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, ajustam o presente CONTRATO de compra e venda de (descrever o material), nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 5.545-R/2023, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é a _____ (preencher), conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da CONTRATADA.

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 - A obra/serviço será administrada pela CONTRATADA, que assumirá integralmente a responsabilidade pela sua execução, ficando sujeita à fiscalização do CONTRATANTE durante todas as fases e etapas do trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de **empreitada por preço unitário**.

2.2 - Nas contratações integradas e semi-integradas, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários e a composição de custos unitários deverá ser entregue junto com a etapa do projeto básico (contratação integrada) ou revisão do projeto básico (semi-integrada), de forma eletrônica, observado o disposto no art. 56, § 5º, da Lei 14.133/2021.

2.2.1 - Os preços unitários mencionados no item 2.2 supratranscrito balizarão excepcionais aditamentos posteriores do contrato, observado o disposto no art. 133 da Lei 14.133/2021, além de eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.2 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os serviços contratados e efetivamente executados, na forma constante da Planilha Orçamentária (CRITÉRIO DE PAGAMENTO) apresentada pela CONTRATADA e que, independente de transcrição, passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

3.3 - O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

3.4 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano considerando a data-base do orçamento elaborado pela Administração, qual seja: **XXXXX/202X (preencher)**.

3.5 - Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.

I0 = É o Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV (conforme atividade no orçamento sintético) do mês da data-base do orçamento elaborado pela Administração contratante.

I1 = É o Índice Setorial de Reajustamento de Obras Rodoviárias do DNIT-FGV (conforme atividade no orçamento sintético) referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.

V = Valor a ser reajustado.

3.6 - O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento.

3.7 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

3.8 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

3.9 - Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

3.10 - Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à CONTRATADA, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

3.11 - A análise de eventual pedido de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, considerará:

3.12 - Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

3.12.1 - Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes aos termos do presente



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis de evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados;

3.12.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.12.3 - Não será concedida a revisão também nos seguintes casos:

3.12.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

3.12.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;

3.12.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.12.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

3.12.3.5 - houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.12.3.6 - divergências entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto e normas técnicas vigentes.

3.13 - Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

3.14 - A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Procuradoria-Geral do Estado.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO FATURAMENTO

4.1 - A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela.

4.1.1 - O Relatório Mensal de Andamento das Atividades deverá conter:

(a) indicação de mês e ano de referência;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

- (b) gráfico com a demonstração do andamento da obra previsto (linha de base) versus realizado;
- (c) principais atividades previstas para o mês, contendo, no mínimo, aquelas que foram apresentadas no caminho crítico e as atividades efetivamente realizadas;
- (d) ensaios realizados e seus resultados;
- (e) eventuais justificativas para os atrasos (caso existam) nas atividades que impactaram o caminho crítico;
- (f) relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos do CONTRATANTE no acompanhamento dos serviços;
- (g) correspondências expedidas e recebidas e diários de obra preenchidos;
- (h) as atividades previstas para os três meses subsequentes, evidenciando mês a mês, pelo menos, aquelas que estão no caminho crítico e principais equipamentos e materiais que serão necessários para o desenvolvimento destas atividades;
- (i) planilha orçamentária com seus quantitativos, preços unitários e totais, valores acumulados já recebidos e indicativo de valor a receber no mês;
- (j) boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas (etapas e fases), a parcela do cronograma físico-financeiro que foi adimplida e a solicitação de pagamento;
- (k) outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

4.1.2 - O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório Mensal de Andamento das Atividades para proceder com a medição.

4.1.3 - O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprimento da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma apresentada no Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

4.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a fatura somente após o fechamento da medição por parte da fiscalização da Administração.

4.3 - A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

4.3.1 - A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.

4.4 - Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- (a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- (b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;
- (c) Número do contrato.

4.5 - O CONTRATANTE exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

4.6 - As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

4.7 - Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

- (a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- (b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- (c) Número do contrato;
- (d) Número efetivo de empregados.

4.8 - O CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

4.9 - Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

4.10 - A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nessa cláusula das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

5 - CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela etapa efetivamente executada no mês de referência, em conformidade com o cronograma de execução físico financeiro, após a medição pelo gestor e fiscal designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

5.2 - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data da emissão do aceite na nota fiscal recebida pelo DER-ES.

5.3 - Serão acrescidos desse prazo para pagamento constante do item anterior, os dias em que a CONTRATADA concorrer para o atraso dos pagamentos, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Administração contratante.

5.4 - Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado no item anterior, desde que não provocado pela CONTRATADA, deverão contemplar multa financeira, nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.5 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Administração.

5.6 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.6.1 - o prazo de validade;

5.6.2 - a data da emissão;

5.6.3 - os dados do contrato e do órgão contratante;

5.6.4 - o período respectivo de execução do contrato;

5.6.5 - o valor a pagar; e

5.6.6 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

5.7 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

5.8 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

5.9 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

5.10 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.11 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.12 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.13 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.14 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.15 - Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integrem consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no instrumento de constituição do consórcio.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DAS MEDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 - O pagamento será feito por medição mensal provisória, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento, o eventograma e o planejamento proposto pela CONTRATADA, vinculadas ao seu desempenho (execução).

6.2 - O atraso injustificado na execução da parcela sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis, previstas no Contrato e na Norma de Avaliação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

6.3 - As medições provisórias serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.3.1 - Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

6.4 - Critério de aceitabilidade: a aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT, do DNIT e do CONTRATANTE.

6.5 - Medições dos serviços: Os serviços serão medidos, de acordo com o Termo de Referência, o Edital da Licitação e o planejamento da CONTRATADA, conforme Relatório Mensal de Andamento das Atividades

6.6 - O recebimento definitivo, com a medição final, ocorrerá no prazo de 90 dias úteis, a contar da notificação da contratada para entrega das obras concluídas, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 30 dias úteis.

6.6.2 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.6.3 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DOS ADITAMENTOS

7.1 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 14.133/2021 e nos normativos da Administração Estadual, considerando-se seu específico regime de execução, especialmente as condições da contratação integrada e semi-integrada estabelecidas no art. 133.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7.2 - Os acréscimos que se fizerem necessários, em conformidade aos art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21, serão circunstanciadamente justificados e autorizados, desde que comprovada a disponibilidade de recursos para cobertura dos correspondentes acréscimos, e respeitado o limite de acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), adotando os seguintes critérios para fixação do preço, observado o disposto na Lei:

7.2.1 - Quando os serviços a serem executados constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, os preços a serem seguidos serão aqueles nela previstos.

7.2.2 - Quando os serviços a serem executados não constarem da Planilha apresentada pela CONTRATADA na proposta, serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites legais.

7.3 - É vedada a compensação dos acréscimos com os decréscimos efetuados, devendo, em regra, ser considerados separadamente, nos termos da Portaria SECONT / PGE nº 01/2013, com suas alterações, ou outro normativo que a substituir.

7.4 - Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária, devendo ser mantida a vantagem obtida na proposta vencedora, observado ainda o disposto na Lei Estadual nº 10.577/2016.

7.5 - Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se o contratado já houver adquirido os materiais e os colocado no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

7.6 - As adequações dos projetos e execução dos serviços sempre deverão atender aos requisitos e normas técnico-legais pertinentes, acompanhadas dos devidos registros nos Conselhos profissionais competentes, e submetidas a aprovação prévia do CONTRATANTE.

7.7 - A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo contratado, das prestações determinadas pela Administração no curso da execução do contrato, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

8 - CLÁUSULA OITAVA: DA MATRIZ DE RISCO

8.1 - A Matriz de Risco desenvolvida para o presente objeto constitui peça integrante do Contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo.

8.2 - Ao participar do certame a CONTRATADA declara:

8.2.1 - Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e

8.2.2 - Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

9 - CLÁUSULA NONA: MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.5 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda ser designado apoio a esta fiscalização, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

9.6 - A fiscalização da Administração terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

9.7 - É vedado a Administração e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 - O prazo de vigência da contratação é de _____ (preencher) e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

10.1.1 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvado as providências cabíveis no caso de culpa do mesmo.

10.1.2 - A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

10.2 - A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação, por igual período, registrada nos autos.

10.3 - As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

- (a) A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- (b) Gestão/Unidade: _____ (preencher);
- (c) Fonte de Recursos: _____ (preencher);
- (d) Programa de Trabalho: _____ (preencher);
- (e) Elemento de Despesa: _____ (preencher);
- (f) Plano Interno: _____ (preencher).

11.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

12.1.1 - CAUÇÃO EM DINHEIRO ou TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA ou TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO, conforme incisos I e IV do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021.

12.1.2 - FIANÇA BANCÁRIA conforme CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO DO EDITAL): carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

12.1.2.1 - Cópia autenticada do estatuto social do banco;

12.1.2.2 - Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

12.1.2.3 - Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

12.1.2.4 - Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

12.1.3 - SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo seguro-garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da Administração contratante, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

12.1.3.1 - A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site

<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp> .

12.1.3.2 - O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.

12.1.3.3 - Na modalidade seguro-garantia, em caso de inadimplemento pelo contratado, a seguradora terá a faculdade de assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observando o seguinte:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

I - caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II - caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

12.2 - A Administração restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei 14.133/2021.

12.3 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo entre as partes, nos termos da legislação vigente.

12.4 - Ocorrendo prorrogação de prazo ou aumento no valor contratual decorrente de acréscimos ou do reequilíbrio econômico-financeiro, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA proceder a renovação e/ou ao reforço da garantia inicial, proporcionalmente ao aumento de valor.

12.5 - A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive quando houver aditivo.

12.5.1 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

12.5.2 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

12.5.3 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

12.6 - Quando se tratar de consórcio, será permitido que seja apresentada a garantia integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou, ainda, por cada uma das empresas consorciadas com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS SEGUROS ADICIONAIS

13.1 - A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Contrato e antes da emissão da ordem de serviço, as apólices de Seguro Risco de Engenharia (RE) e Responsabilidade Civil Profissional (RCP).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

13.1.1 - O pagamento da primeira medição, inclusive da elaboração de projetos, fica condicionado a comprovação da contratação de todos os seguros previstos no Edital.

13.1.2 - Os seguros de Risco de Engenharia, de Responsabilidade Civil Profissional e Risco Contra Incêndios, vigorarão durante o período de execução da obra, ficando sob a responsabilidade do segurado atualizar seu valor sempre que incidir correspondente correção no montante contratual, bem como solicitar prorrogação de vigência da apólice se houver ampliação do prazo de execução de obra.

13.1.3 - O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deverá ter vigência estendida por prazo complementar de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da entrega definitiva da obra;

13.1.4 - A CONTRATADA deverá manter válidas as apólices de seguros RE e RCP e apresentar junto com a medição o comprovante de adimplemento, sob pena de inexecução parcial do contrato.

13.2 - Cobertura do Seguro de Riscos de Engenharia:

13.2.1 - Cobertura Básica de Obras Civas em Construção e Instalações e Montagens (OCC/MI): garante os danos físicos decorrentes de acidentes ocorridos no local do risco ou canteiro de obras, por danos da natureza (vendaval, queda de granizo, queda de raio, alagamento, entre outros) e demais eventos (incêndio, explosão, desabamento, entre outros).

13.2.2 - A cobertura prevista no subitem anterior contemplará 100% (cem por cento) do valor do contrato.

13.3 - Coberturas do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional:

13.3.1 - Erros e Omissões: danos materiais e/ou corporais consequentes de atos de negligência, imperícia e/ou imprudência, cometidas pela Segurada contra terceiros;

13.3.2 - Perdas Financeiras, inclusive lucros cessantes, desde que resultante de um risco coberto pelo seguro;

13.3.3 - Danos Morais decorrentes de Ações ou Omissões cometidas pela Segurada, contra terceiros, no exercício de suas atividades profissionais;

13.3.4 - Perda, Roubo e Extravio de Documentos de clientes sob responsabilidade da Segurada;

13.3.5 - Custas de Defesa, Honorários de advogados e demais despesas relacionadas com o processo e a defesa da Segurada. O Advogado é de livre escolha da Segurada e há a antecipação de honorários;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

13.3.6 - Gerenciamento de Crise de Imagem, custos de contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e assessoria de imagem para amenizar os prejuízos à imagem, à honra ou à reputação da Seguradora, decorrentes de vazamento de informações sigilosas.

13.3.7 - Tempo de Reclamação e Prazo Complementar: a apólice deverá, obrigatoriamente, possibilitar a apresentação de reclamações durante a execução do contrato e ainda durante o prazo complementar de 36 (trinta e seis) meses.

13.4 - Subcontratados: as garantias do seguro passam a ser estendidas para as Subcontratadas na responsabilidade que couber à Seguradora.

13.5 - O Seguro de Responsabilidade Civil Profissional deverá ser contratado com limite mínimo de indenização equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor integral do contrato, limitado a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Quando se tratar de consórcio, as garantias de Cumprimento de Contrato e Risco de Engenharia poderão ser apresentadas integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

13.6 - Quando se tratar de consórcio, as garantias de Cumprimento de Contrato e Risco de Engenharia poderão ser apresentadas integralmente pela empresa líder do consórcio, ou por cada uma das empresas integrantes deste, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES -
COMPETE À CONTRATADA:**

14.1 - Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

14.1.1 - A CONTRATADA deverá atender as Instruções de Serviço normativas vigentes do DER-ES (<https://der.es.gov.br/downloads>) no que couber ao futuro contrato, **NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, NORMA PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS e NORMA PARA CONTROLE AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, bem como comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as Normas Técnicas do DNIT, do DER-ES, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações pertinentes.

14.1.2 - Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

14.1.3 - Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.

14.2 - Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, efetuando o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

14.2.1 - A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual), conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

14.3 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

14.3.1 - A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

14.3.2 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

14.4 - Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um "Livro de Ocorrências" ou "Diário de Obras", permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão.

14.5 - Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Estado, em especial ao CONTRATANTE ou a terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

14.6 - Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

14.7 - Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do respectivo Contrato e alterações. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

/ arquiteto residente responsável ou corresponsável pela execução, com poderes para representar a CONTRATADA junto a Administração, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

14.8 – Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas

14.9 - Refazer, sem ônus para o poder público, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

14.10 - Permitir e facilitar ao CONTRATANTE a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

14.11 - Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, a CONTRATADA, nos termos do Decreto nº 4.251-R, de 21 de maio de 2018, se obriga a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.

14.12 - A CONTRATADA deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

14.13 - A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à Administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

14.14 - EVENTOGRAMA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, realizando-se reuniões com a CONTRATANTE, formalizadas em atas, estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

14.14.1 - A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, observando o EVENTOGRAMA, O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e o que dispõe o Termo de Referência.

14.14.2 - A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa, estabelecidos no EVENTOGRAMA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

14.15 - Da Proteção de Dados Pessoais.

14.15.1 - Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

14.15.2 - Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

14.15.3 - Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

14.15.3.1 - Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

14.15.3.2 - Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

14.15.3.3 - Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

14.15.4 - Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

14.15.5 - As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

14.15.6 - A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

14.15.7 - Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

14.15.8 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

14.15.9 - As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

14.15.10 - Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

14.15.11 - Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

14.15.12 - Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

14.15.13 - A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.

14.15.14 - A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

14.15.15 - Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

14.15.16 - Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

14.16 - Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma. O equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

14.16.1 - Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

14.17 - Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Administração.

14.18 - Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a Administração, inclusive, a manutenção das condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

14.19 - A empresa contratada deverá manter, sem ônus para a Administração, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Administração.

14.20 - Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

14.21 - Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei 9.503/97, fazendo constar nas placas de sinalização a logomarca da SESPORT e do Estado do Espírito Santo, e ainda a colocação de 02 (duas) placas nominativas das obras e/ou serviços, nas extremidades do trecho, com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela SESPORT.

14.22 - O acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora.

14.23 - Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

14.24 - Reconhecer a propriedade do Estado, na figura do CONTRATANTE, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega, quando for o caso.

14.25 - Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento da legislação e condicionantes ambientais, observando o que dispõe o Termo de Referência, sem alegação de ônus para a Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á ao disposto NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, sendo que o seu descumprimento poderá importar em responsabilidade civil e administrativa.

15.1.1 - Em caso de descumprimento, à CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Norma para Avaliação de Desempenho mencionada, por decisão da Administração.

15.2 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, o contratado que:

- (a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- (b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- (c) der causa à inexecução total do contrato;
- (d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- (e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- (f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- (h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

15.3 - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

15.3.1 - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei 14.133/2021);

15.3.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei 14.133/2021);

15.3.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei 14.133/2021);



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

15.3.4 - Multas (art. 156, II, e § 3º, da Lei 14.133/2021), observados os seguintes parâmetros:

15.3.4.1 - Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.3.4.2 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor do contrato, para a infração descrita na alínea “a” do subitem 15.2;

15.3.4.3 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do contrato, para as infrações descritas nas alíneas “b”, e “d” a “h” do subitem 15.2;

15.3.4.4 - Multa compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato, para a inexecução total do contrato, descrita na alínea “c” do subitem 15.2;

15.4 - Eventuais multas por atraso na apresentação, suplementação ou reposição da garantia estão previstas na cláusula de garantia, aplicando as disposições da presente cláusula subsidiariamente.

15.5 - Em caso de reincidência, as multas serão aplicadas novamente, mas o valor total das multas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

15.6 - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, § 9º, da Lei 14.133/2021).

15.7 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei 14.133/2021.

15.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021):

- (a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- (b) as peculiaridades do caso concreto;
- (c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- (d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- (e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.9 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei 14.133/2021).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

15.10 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei 14.133/2021 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, assim como as seguintes regras:

15.10.1 - Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, a Administração deverá notificar o contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

15.10.2 - A notificação deverá ocorrer pessoalmente, eletronicamente, com confirmação de recebimento, ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

15.10.3 - O prazo para apresentação de defesa prévia para a penalidade de advertência será de 05 (cinco) dias úteis e de 15 (quinze) dias úteis para as demais penalidades, e serão contados na forma do art. 183 da Lei 14.133/2021;

15.10.4 - O contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

15.10.5 - Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, a Administração proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso, que deverá ser exercido nos termos da Lei 14.133/2021;

15.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei 14.133/2021).

15.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei 14.133/2021).

15.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei 14.133/2021).

15.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei 14.133/2021.

15.15 - Os débitos relativos a multas moratória e compensatória e as indenizações cabíveis poderão ser descontados dos valores devidos pela Administração ao contratado e, se insuficientes, a diferença poderá ser descontada da garantia prestada ou ser objeto de cobrança judicial (art. 156, § 8º, da Lei 14.133/2021).

15.15.1 - Os débitos do contratado para com a Administração contratante poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos decorrentes de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Estado do Espírito Santo.

15.16 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL, SOCIAL OU TRABALHISTA

16.1 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal, social ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

16.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

16.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

16.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

16.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA RESCISÃO

17.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

17.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3 - O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

17.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

17.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.3.3 - Indenizações e multas.

17.4 - Em caso algum o CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS RECURSOS

18.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do arts. 165 a 168 da Lei 14.133/2021.

18.2 - A comunicação e o procedimento de aplicação das penalidades observarão o disposto neste contrato.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1 - A execução do presente contrato será acompanhada pelo gestor e fiscal do contrato designados pelo CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros para subsidiá-lo com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, que deverá atestar a realização de seu objeto, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

19.2 - A Administração responsável pelo contrato designará formalmente, fiscal e gestor do contrato entre o(s) servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento "in loco" da execução do objeto e das medições.

19.3 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o gestor e fiscal do contrato, horários e datas regulares para tomarem decisões necessárias à execução do objeto contratado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

20.1. Representarão a CONTRATADA na execução do ajuste, como prepostos, os profissionais indicados na sua HABILITAÇÃO.

20.2. O Engenheiro Responsável Técnico indicado na proposta da empresa deverá efetivamente trabalhar na execução da obra e/ou serviço.

20.3. A eventual substituição de profissional só será possível mediante comunicação por escrito ao CONTRATANTE, devidamente justificada. Do técnico substituto deverão ser apresentadas Certidões de Acervo Técnico emitidas pelo Conselho Regional da categoria, comprovando ter o mesmo a qualificação técnica compatível com a do substituído. As Certidões de Acervo Técnico – CAT a serem apresentadas terão as mesmas exigências do Edital para o profissional substituto.

20.4. O representante da CONTRATADA deverá realizar o cadastro no Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais – E-DOCS do Governo do Estado do Espírito Santo para envio e recebimento de documentos oficiais.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL

21.1 - A CONTRATADA será responsável por qualquer reparo ou conservação da obra durante 90 (noventa) dias após o seu recebimento definitivo, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Artigo 140, §2º e § 6º da Lei 14.133/2021.

22 - CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DA SUBCONTRATAÇÃO

22.1 - Será permitida a subcontratação para as atividades que não constituem o escopo principal do objeto e os itens exigidos para comprovação técnica operacional ou profissional, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do orçamento, conforme justificativas do Projeto Básico/Termo de Referência, desde que previamente autorizada pelo CONTRATANTE.

22.1.1 - Entende-se como escopo principal do objeto o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida a apresentação de atestados que comprovassem execução de serviço com características semelhantes.

22.2 - A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.

22.3 – A subcontratação depende de autorização prévia por parte do CONTRATANTE, com parecer técnico da fiscalização, ao qual cabe avaliar se a Subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

22.3.1 - A CONTRATADA originária deve submeter à apreciação do CONTRATANTE o pedido de prévia anuência para subcontratação, com apresentação do(s) pretendente(s) subcontratado(s) e da respectiva documentação, que deve corresponder à exigida para habilitação nesta licitação.

22.4 - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da Subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

22.5 - Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação

22.6 - Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

23 - CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

23.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

24 - CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DO FORO

24.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

24.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais

Local, __ de _____ de _____ (preencher).

Nome da Contratante
 Representante (nome completo)
 Documento de Identificação

Nome da Contratada
 Representante (nome completo)
 Documento de Identificação



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Relatório de comprovação de adimplência de encargos – RECAE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO

1.1	CONTRATANTE:		C N P J N o	
1.2	CONTRATADO:		C N P J N o	
1.3	OBJETO:			
1.4	MÊS – REFERÊNCIA DO FATURAMENTO			
1.5	MÊS – REFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO			

2 – DOCUMENTOS ANEXOS (encargos trabalhistas/sociais/previdenciários/fiscais)

- ☐ Controle de ponto dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Folha de pagamento mensal, inclusive 13º salário, quando couber, do pessoal alocado na prestação dos serviços, por contrato;
- ☐ Relatório de movimentação funcional dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Comprovantes dos pagamentos dos salários, inclusive 13º salário, quando couber, dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Guia de Recolhimento do FGTS – GRF com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

- ☐ Guia da Previdência Social – GPS com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- ☐ Relação dos Trabalhadores – RE;
- ☐ Relação de Tomadores/Obras – RET;
- ☐ Comprovante de Declaração à Previdência;
- ☐ Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pelo Conectividade Social;
- ☐ Recibo de Férias, com o Aviso de Férias dos empregados da contratada vinculados ao contrato e comprovantes de seu pagamento;
- ☐ Aviso Prévio ou Pedido de demissão dos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho – TRCT, com Termo de quitação ou de Homologação dos empregados da contratada vinculados ao contrato e comprovantes de seu pagamento;
- ☐ Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS – GRRF, com o Demonstrativo do Trabalhador de Recolhimento do FGTS Rescisório, dos empregados da contratada vinculados ao contrato, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet;
- ☐ Comprovantes de fornecimento do Vale Transporte aos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Comprovantes de fornecimento do Auxílio refeição/alimentação aos empregados da contratada vinculados ao contrato;
- ☐ Demais comprovantes dos pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como demais benefícios previstos em legislação específica, Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho;
- ☐ Nota Fiscal do Mês – Referência do Faturamento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa:

- ☐ Certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- ☐ Certidão da Fazenda Estadual onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado;
- ☐ Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- ☐ Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- ☐ Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

3 – OUTROS DOCUMENTOS

4 – DECLARAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Declaro sob as penas da Lei, que a empresa encontra-se em situação de adimplência em relação aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes sobre o contrato acima referido conforme determinação contida na Lei Estadual nº 5.383/97 E Decreto nº 1.938-R e cópia dos comprovantes de pagamentos em anexo.

_____, ____/____/____

Nome/Cargo e Assinatura do Representante
Legal da Empresa



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/_____
Concorrência nº ____/_____
Processo nº ____/_____
ID CidadES nº _____

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **(nome do órgão)**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ **(preencher)**, com sede na **(endereço completo)**, representada legalmente pelo seu **(cargo e nome)**, nomeado(a) pelo Decreto/Portaria nº _____, de ____ de _____ de 20__ **(preencher)**, publicada no DIO de ____ de _____ de 20__ **(preencher)**, portador da Matrícula Funcional nº _____ **(preencher)**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA, PARA REGISTRO DE PREÇOS, **sob nº.**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº ____/_____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
X	Especificação	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1						
2						
n						

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

3 - ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPORT).

3.2 - São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

3.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 - identificação da ARP de interesse;

4.1.2 - indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 - endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 - dados de contato do requerente;

4.1.5 - assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 - outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Dos limites para as adesões

4.5 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.1.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8.1 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

5.9 - Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei 14.133/2021.

6.1.4 - No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;

6.1.5 - No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

7.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 - o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;

7.2.2 - a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;

7.2.3 - seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;

7.3 - A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 - Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

7.5 - Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:

7.5.1 - efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 - cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 - Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 - Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 - Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 - O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.10 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

8.2 - O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

8.3 - O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

8.4 - O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

8.5 - Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

8.6 - Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

9.1.1 - descumprir as condições da ARP;

9.1.2 - não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

9.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.4 - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

9.2 - Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.3 - O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

9.4 - Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

9.4.1 - por razões de interesse público; ou

9.4.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

10.3 - O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12 - DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.2 - Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Estado de Esportes e Lazer

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, ____ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Anexo I da Ata de Registro de Preços

Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Processo nº. 2025-FSF4F (E-Docs)
ComprasGOV nº. 90009/2025
ID Cidades TCE/ES nº: 2025.500E0600017.01.0015

PROJETO BÁSICO

Esta licitação tem por objeto o serviço abaixo descrito, conforme características, quantitativos, condições e especificações disciplinadas neste Projeto Básico, de acordo com o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços (RP) para contratação de empresa especializada na “Reestruturação de Campos de Futebol, do tipo Society ou com Grama Natural”, em diversos municípios do Estado do Espírito Santo, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Lei nº 322/2005, que cria esta Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESSPORT), dentre outras atribuições, determina que a mesma, tem por finalidade formular a política estadual voltada ao desenvolvimento do esporte e do lazer, direcionada à sua promoção e a estimular as iniciativas, principalmente públicas, no desenvolvimento dessas atividades.

2.2 No Plano Estratégico 2023 a 2026, ficaram definidas as “Orientações Estratégicas” para o mesmo período, constando ali que seria garantido o acesso da população e a promoção da cidadania, por meio do esporte nas áreas de alta vulnerabilidade social, ou seja, o grande desafio para o Espírito Santo, dentre outras atividades, é promover o esporte com foco na inclusão social.

2.3 Neste sentido cabe à SESPORT expandir e melhorar a infraestrutura esportiva nos municípios do estado. Atualmente a falta de Campos de Futebol bem estruturados,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

especialmente em áreas de alta vulnerabilidade social, impede o pleno desenvolvimento de atividades esportivas e de inclusão social, que são metas do Plano Estratégico 2023-2026.

2.4 Estudos de impacto social demonstraram que a implantação e/ou reestruturação de novos Campos de Futebol tem efeitos positivos na inclusão social e na promoção da saúde, além de contribuir para a redução de comportamentos de risco entre jovens e adolescentes.

2.5 Nesse sentido, entendemos ser positiva a iniciativa de Reestruturação dos Campos de Futebol, do tipo Society ou com Grama Natural nos diversos municípios do Estado do Espírito Santo, uma vez que a grande maioria dos campos de futebol society existentes no Estado, devido ao intenso uso e à falta de manutenção periódica, não apresentam mais as condições ideais para a prática esportiva, podendo inclusive causar lesões aos seus usuários, devido à existência de irregularidades no gramado.

2.6 A opção de se utilizar o Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de contratações frequentes e, na conveniência de entregas parceladas dos serviços, promovendo maior agilidade no atendimento às inúmeras demandas apresentadas neste sentido. Assim, este modelo garante a flexibilidade necessária para atender à demanda crescente por espaços esportivos, promovendo a inclusão social e incentivando a prática esportiva de maneira eficiente e econômica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A solução proposta compreende a reestruturação de Campos de Futebol, do tipo Society ou com Grama Natural, abrangendo todas as etapas do ciclo de vida do objeto, desde a concepção e planejamento, passando pela execução dos serviços, até a entrega final. O objeto contempla a execução completa da obra, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, visando assegurar a qualidade da infraestrutura esportiva e sua adequada utilização pela população.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

3.2 A execução do objeto está organizada sob o regime de empreitada por preço unitário.

3.3 O ciclo de vida do objeto será acompanhado por meio de cronograma físico-financeiro e eventograma, com previsão de acompanhamento técnico e gestão ativa por parte da SESPORT.

3.4 O Sistema de Registro de Preços adotado assegura flexibilidade para atender às demandas dos diversos municípios do Estado do Espírito Santo, otimizando recursos públicos e permitindo entregas parceladas conforme a necessidade, sem comprometer a padronização e a qualidade técnica dos produtos e serviços contratados.

4. REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO E MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1 O objeto será contratado através de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES / VALOR ESTIMADO POR LOTES

5.1 Inicialmente, procedemos à divisão do certame em 3 (três) lotes, com base no Mapa de Microrregiões de Planejamento do Instituto Jones dos Santos Neves (ANEXO I - E), com o objetivo de aproveitar as estratégias logísticas do mercado e promover a economicidade do processo licitatório.

5.2 Os lotes foram organizados geograficamente, contemplando um lote para a Região Metropolitana, outro para a Região Norte e o último para a Região Sul do Estado. Essa segmentação permite uma melhor adequação às características regionais, favorecendo a ampliação da competitividade, com a participação de empresas licitantes mais regionalizadas e de diferentes portes.

5.3 Com isso, espera-se melhorar o aproveitamento dos recursos disponíveis no



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

mercado, incentivando a ampla participação e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em alinhamento com o interesse público.

5.4 A estimativa de quantidades mínimas e máximas a serem contratadas no prazo de validade do Registro de Preços ficou definida conforme quadros abaixo:

LOTE 01: REGIÃO METROPOLITANA ¹⁾

DESCRIÇÃO	VALORES MÁXIMOS			
	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	UND.	1,00	R\$ 65.044.986,75	R\$ 65.044.986,75

¹⁾ Municípios que compõem a **Região Metropolitana**: Fundão, Serra, Cariacica, Vitória, Viana, Vila Velha e Guarapari.

LOTE 02: REGIÕES RIO DOCE, CENTRO – OESTE, NORDESTE E NOROESTE ²⁾

DESCRIÇÃO	VALORES MÁXIMOS			
	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	UND.	1,00	R\$ 65.044.986,75	R\$ 65.044.986,75

²⁾ Municípios que compõem as **Regiões Rio Doce, Centro-Oeste, Nordeste e Noroeste**: Sooretama, Rio Bananal, Linhares, João Neiva, Ibirapu, Aracruz, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, Vila Valério, São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Mucurici, Ponto Belo, Montanha, Pedro Canário, Pinheiros, Boa Esperança, Conceição da Barra, São Mateus, Jaguaré, Ecoporanga, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Mantenópolis, Águia Branca e Nova Venécia.

LOTE 03: REGIÕES LITORAL SUL, CENTRAL SUL, CENTRAL SERRANA, SUDOESTE SERRANA E CAPARAÓ ³⁾

DESCRIÇÃO	VALORES MÁXIMOS			
	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	UND.	1,00	R\$ 65.044.986,75	R\$ 65.044.986,75

³⁾ Municípios que compõem as **Regiões Litoral Sul, Central Sul, Central Serrana, Sudoeste Serrana e Caparaó**: Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Rio Novo do Sul, Piúma, Itapemirim, Maratáizes, Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Kennedy, Apiacá, Atílio Vivácqua, Castelo, Cachoeiro de Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Muqui, Mimoso do Sul, Vargem Alta, Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Lúna, Muniz Freire e São José do Calçado.

5.5 Dessa forma, os preços máximos admitidos para fins de registro são aqueles constantes das tabelas apresentadas anteriormente, sendo o **Valor Total Máximo do Certame** fixado em **R\$ 195.134.960,25** (cento e noventa e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

5.6 A oferta de preços superiores aos parâmetros estabelecidos, importará em **desclassificação do licitante**.

5.7 Os licitantes deverão apresentar propostas econômicas que cubram a totalidade dos quantitativos de bens ou serviços previstos no edital.

5.8 O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste edital.

5.9 **Em caso de divergência entre a descrição do item no catálogo dos sistemas Compras.gov.br e/ou SIADES, e as disposições deste Projeto Básico, prevalecerão as disposições estabelecidas neste Projeto Básico.**

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

6.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

6.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

6.6 Não poderão disputar esta licitação:

6.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

6.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.6.8 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

6.7 O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

6.9 O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

7.1 Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, constituído conforme as regras seguintes, sem prejuízo de outras existentes neste Edital e em seus Anexos, na forma do art. 15 da Lei 14.133/2021:

7.1.1 A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

7.1.2 Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

7.1.3 As empresas consorciadas não poderão participar da licitação de forma isolada ou através de outro consórcio.

7.1.4 Não será admitida a participação de empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico em consórcios distintos.

7.1.5 Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão da licitação.

7.1.6 Na fase de execução contratual, a substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

7.2 As pessoas jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação jurídica, termo de compromisso de constituição



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

do consórcio, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, contendo:

7.2.1 A designação do consórcio, a indicação da finalidade de participação nesta licitação e de execução do contrato dela decorrente como seu objeto, e o endereço em que está estabelecido.

7.2.2 A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado.

7.2.3 A indicação da empresa líder como representante do consórcio.

7.2.4 Cláusula de solidariedade, nos termos deste edital e da legislação.

7.2.5 O prazo do consórcio, que deve, no mínimo, ser 180 (cento e oitenta) dias superior à data de conclusão do objeto da licitação, admitindo-se cláusula de prorrogação.

7.3 Cada uma das empresas consorciadas deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no Edital.

7.4 A comprovação da habilitação técnica consistente nas capacidades técnico-operacional e técnico-profissional exigidas poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.

7.4.1 As empresas consorciadas poderão somar os seus atestados para atendimento das exigências de habilitação técnica, os quais poderão ser apresentados em nome de qualquer consorciada, independentemente da sua cota de participação no consórcio, na forma do art. 15, III, da Lei 14.133/2021.

7.4.2 O registro ou inscrição no Conselho profissional deverá ser apresentado por todas as consorciadas.

7.4.3 As declarações exigidas no Edital deverão ser apresentadas por todas as



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

consorciadas.

7.5 Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de habilitação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado.

7.5.1 Para o consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 10% (dez por cento) dos valores de patrimônio líquido exigidos para o licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na forma do art. 15, III, parte final, da Lei 14.133/2021.

7.5.2 O acréscimo previsto neste item não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 15, § 2º, da Lei 14.133/2021.

7.6 O licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato decorrente desta licitação, o instrumento de constituição e os registros do consórcio nos órgãos competentes, observando o compromisso assumido, nos termos do art. 15, § 3º, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 278 e 279 da Lei 6.404/1976.

7.7 Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.

7.8 Se exigida garantia de proposta ou garantia de contrato, será permitido que sejam apresentadas integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou por cada uma das empresas consorciadas, com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES

8.1 Os participantes deste Registro de Preços deverão observar o que determina o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

art. 8º, inciso VII, e o art. 15 do Decreto Estadual nº 5354-R/2023, que vedam a participação de um mesmo órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto enquanto vigente a ata da qual já faz parte, conforme determina o inciso VIII, do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

9.1.1 identificação da ARP de interesse;

9.1.2 indicação dos itens e respectivas quantidades;

9.1.3 endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

9.1.4 dados de contato do requerente;

9.1.5 assinatura e identificação do subscritor; e

9.1.6 outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

9.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Dos limites para as adesões

9.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

10. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

10.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.1.4 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

10.1.5 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

10.2 Reequilíbrio Econômico e Financeiro:

10.2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os serviços contratados e efetivamente executados, na forma constante da Planilha Orçamentária (CRITÉRIO DE PAGAMENTO) apresentada pela CONTRATADA e que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do Contrato.

10.2.2 O reequilíbrio econômico e financeiro, em qualquer de suas espécies, em especial o reajuste e a repactuação, observará, conforme a natureza do objeto contratual, as regras previstas nos arts. 45 a 53 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023 e na Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à renúncia irretratável por ausência de requerimento formal durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (art. 46 do Decreto).

10.2.3 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano considerando a data-base do orçamento elaborado pela SESPORT.

10.2.4 Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

em que:

R = Valor do Reajustamento procurado.

I0 = É o Índice nacional da Construção Civil (INCC), Edificações, relativo ao mês e ano da data base do orçamento elaborado pela SESPORT.

I1 = É o Índice nacional da Construção Civil (INCC), Edificações, referente ao mês que a contratada fará jus ao reajuste.

V = Valor a ser reajustado.

10.2.5 O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento.

10.2.6 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.2.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, será adotado o novo índice definido para a Administração Estadual na contratação de serviços semelhantes.

10.2.8 Os reajustes não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.9 Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à CONTRATADA, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

10.2.10 A análise de eventual pedido de revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, considerará:

10.2.11 Sempre que atendidas as condições do Contrato e mantidas as disposições da MATRIZ DE RISCO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na MATRIZ DE RISCO.

10.2.11.1 Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não sejam possíveis de evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, desde que essas causas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

afetem, diretamente, as obras/serviços contratados;

10.2.11.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

10.2.11.3 Não será concedida a revisão também nos seguintes casos:

10.2.11.3.1 ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

10.2.11.3.2 o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato;

10.2.11.3.3 ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

10.2.11.3.4 a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

10.2.11.3.5 houver alteração do regime jurídico-tributário da CONTRATADA, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

10.2.11.3.6 divergências entre a composição de custos unitários da proposta da CONTRATADA com os serviços definidos na Planilha, no Projeto e normas técnicas vigentes.

10.2.12 Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

10.2.13 A revisão será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de análise da Unidade Executiva de Controle Interno (UECI) e da Procuradoria Geral do Estado



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

(PGE).

**11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS
PREÇOS REGISTRADOS**

11.1 O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

11.1.1 descumprir as condições da ARP;

11.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

11.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

11.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

11.2 Na hipótese do item 11.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.4.

11.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

11.4.1 por razões de interesse público; ou

11.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

penalidades estabelecidas no Edital e no Contrato.

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

12.3 O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13.DA GESTÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

13.1 A gestão deste instrumento caberá à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer (SESPOINT), que atuará como Órgão Gerenciador da Ata oriunda deste Registro de Preços.

13.2 Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no § 2º, do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

14.DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

14.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período**, desde que comprovado o preço



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

vantajoso, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano e terá início no dia posterior ao da publicação do respectivo instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PCNP sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

14.2.1 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvado as providências cabíveis no caso de culpa do mesmo.

14.2.2 A prorrogação automática deve ser registrada por apostilamento e instruída com a exposição das justificativas e o novo cronograma de execução e desembolso.

14.3 A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação, por igual período, registrada nos autos.

14.4 As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços, devendo ser assegurada a publicidade em sítio eletrônico oficial e em placa a ser afixada em local da obra de fácil visualização pelos cidadãos, aviso público de obra paralisada, com o motivo e o responsável pela inexecução temporária do objeto do contrato e a data prevista para o reinício da sua execução.

15.DA GESTÃO DOS CONTRATOS

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

15.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

15.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação, registrando em relatório todas as ocorrências e deficiências eventualmente verificadas, emitindo, caso constate alguma irregularidade, notificação a ser encaminhada à CONTRATADA para correções, podendo ainda ser designado apoio a esta fiscalização, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021.

15.6 A fiscalização da Administração terá livre acesso ao local da obra, devendo a CONTRATADA colocar a sua disposição os elementos que forem necessários ao desempenho de suas atribuições.

15.7 É vedado a Administração e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

16. DO PRAZO DE GARANTIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1 Após a conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá emitir o **TERMO DE RESPONSABILIDADE E GARANTIA**, garantindo a solidez e a segurança da instalação/construção pelo **prazo de 5 (cinco) anos**, a contar do recebimento definitivo dos serviços, conforme legislação vigente (art. 618 do Código Civil).



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

17. HABILITAÇÃO TÉCNICA

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

17.1 Registro ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região da sede da empresa (art. 67, V, da Lei 14.133/2021).

17.1.1 No caso de Consórcio, todas as empresas devem apresentar o registro no CREA ou CAU, considerando os serviços de sua responsabilidade.

17.2 Comprovação de que o licitante executou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados neste Edital, considerando-se as parcelas de maior relevância técnica e valor financeiro e quantitativos mínimos definidos adiante.

17.2.1 A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Conselho competente.

17.2.2 Os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes do contratante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

17.2.3 No caso de comprovação da capacidade técnico-operacional por meio de Certidão de Acervo Técnico, deverá estar expresso em referido documento que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

17.2.4 Deverão constar no atestado de capacidade técnica e/ou CAT os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

17.2.5 Poderão ser aceitos atestados parciais, referentes a obras/serviços em andamento, desde que o atestado indique expressamente a conclusão da parcela a ser comprovada, para fins de capacidade técnico-operacional.

17.2.6 As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, são:

Lote	Descrição dos Serviços	Quant. de planilha	Quant. Mínima a ser comprovada *
1	Instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.	42.630,00 m²	12.789,00 m²
	Execução de Alambrados com Tela Losangular	25.780,00 m²	7.734,00 m²
2	Instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.	42.630,00 m²	12.789,00 m²
	Execução de Alambrados com Tela Losangular.	25.780,00 m²	7.734,00 m²
3	Instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.	42.630,00 m²	12.789,00 m²
	Execução de Alambrados com Tela Losangular	25.780,00 m²	7.734,00 m²

*** 30% dos quantitativos máximos dos Lotes referentes àquelas parcelas de maior relevância Técnica e de valor significativo do Objeto Licitado.**

17.3 Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, caso em que o licitante apresentará tabela contendo: a descrição sucinta da experiência anterior em comprovação, explicitação do somatório de quantidades e a indicação dos atestados correspondentes.

17.4 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

17.5 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

17.6 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

17.7 Comprovação de que o licitante possui em seu quadro permanente profissional devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) (verificar a pertinência) e que seja detentor de no mínimo 1 (um) Atestado de responsabilidade técnica ou Certidão de Acervo Técnico por execução de serviços de características semelhantes aos indicados no Anexo I deste Edital.

17.7.1 Deverão constar no(s) atestado(s) de capacidade técnica ou CAT os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; características dos serviços e os quantitativos executados, com a expressa identificação dos definidos neste Edital; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

17.7.2 Havendo exigência legal, os atestados devem ser firmados por profissionais, representantes da licitante, que possuam habilitação no correspondente Conselho profissional.

17.7.3 As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional da licitante, consideradas as parcelas de maior relevância e valor significativo, são:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Lotes	Descrição dos Serviços
1	Instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.
	Execução de Alambrados com Tela Losangular
2	Instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.
	Execução de Alambrados com Tela Losangular
3	Instalação de Gramados Sintéticos Esportivos.
	Execução de Alambrados com Tela Losangular

17.8 Os profissionais indicados pelo Licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverão pertencer ao quadro permanente do Licitante. Entende-se como pertencente ao quadro permanente o profissional vinculado por relação jurídica comprovada por qualquer destas formas:

Sócio: Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

Diretor: cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, em sendo sociedade anônima;

Empregado: cópia atualizada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Contrato de Trabalho em vigor;

Responsável Técnico: cópia da Certidão expedida pelo Conselho de Classe competente da Sede ou Filial do Licitante onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico, ou a apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Ficha de registro do empregado - RE, registrada no Ministério do Trabalho; ou
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, em nome do profissional; ou
- c) Contrato Social ou último aditivo se houver; ou
- d) Contrato de prestação de serviço futuro, sem vínculo empregatício.

Profissional contratado: Contrato de prestação de serviço ou Declaração de prestação de serviço futuro. O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

17.9 O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo gestor do contrato e ratificada pelo seu superior. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

17.10 Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

17.11 No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

17.12 Declaração do licitante de que no início da execução do contrato terá em seu quadro permanente profissionais de Segurança do Trabalho nos termos da NR-04 do SESMT.

18.COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE

18.1 O **Gramado Sintético**, por ser o item mais relevante para a execução da obra e aquele que apresentou maiores dificuldades em contratações anteriores, exigirá que o Licitante apresente à SESPORT, **após a homologação, mas antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Certificação de Qualidade do produto (Gramado Sintético), atestada por Instituição credenciada, conforme especificado nos tópicos abaixo:**

18.2 Caso o Licitante não seja o fabricante, deverá apresentar uma Declaração do fabricante do gramado sintético, atestando que o Licitante está autorizado a instalar o produto objeto deste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Ensaio de Determinação de Especificação Técnica:

18.3 Deverão ser apresentados laudos de ensaios realizados por Laboratórios Credenciados pela FIFA, pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas e/ou pelo INMETRO, em amostras de produtos do gramado sintético que comprovem as especificações técnicas objeto deste Projeto Básico no tocante aos itens:

- a) Determinação da altura dos tufo;
- b) Determinação do título dos fios;
- c) Determinação de escartamento de tecimento;
- d) Determinação do número de pontos por metro linear.
- e) Teste de Espessura da Grama.

Ensaio de Performance / Resistência do Produto:

18.4 Os ensaios de performance a serem apresentados deverão ser realizados por Laboratórios Credenciados pela FIFA, pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas e/ou pelo INMETRO.

- a) Determinação do Abrasão Taber;
- b) Teste de resistência da costura;
- c) Arrancamento do tufo do carpete (Carpet tuft withdrawal), baseado nas diretrizes da norma ISO 2549:1972:

Sem envelhecimento (un-aged): $\geq 30N$;

Envelhecimento em água (water aged): $\geq 30N$. 11.5.

- d) Desgaste Acelerado, baseados nas diretrizes da Norma ISO 105-AO2:1993 Parte AO2:

Determinação de desgaste dos filamentos do fio, por equipamento LISPORT;

- e) De resistência dos fios à ação dos raios UV-A: Este ensaio consiste no envelhecimento acelerado através de exposição do material, em equipamento



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

específico e dentro das normas ISO 105-AO2: 1993, Parte AO2, aos raios UV-A por 3.000 (três mil) horas, objetivando escala 4-5 ou 5.

18.5 Todos os ensaios deverão estar em nome do próprio licitante ou do fabricante do gramado sintético.

18.6 No caso de documentos apresentados, provenientes de origem estrangeira, somente serão aceitos se estiverem acompanhados das respectivas traduções para a língua portuguesa, feitas por profissionais (Tradutores Juramentados) residentes no Brasil.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Executar a obra nos termos das especificações contidas no Edital e seus anexos.

19.1.1 A CONTRATADA deverá atender as Instruções de Serviço normativas vigentes do DER-ES (<https://der.es.gov.br/downloads>) no que couber ao futuro contrato, NORMA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE EMPRESAS CONTRATADAS, NORMA PARA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ATENDIMENTO DE CONDICIONANTES AMBIENTAIS e NORMA PARA CONTROLE AMBIENTAL DE OBRAS E SERVIÇOS, bem como comprometer-se a cumprir a legislação ambiental vigente, as Normas Técnicas do DNIT, do DER-ES, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e do Ministério do Trabalho e Emprego e demais legislações pertinentes.

19.1.2 Quanto aos padrões e normas específicas a serem cumpridos pelos bens e materiais fornecidos, e pela obra executada ou testada, aplicar-se-ão as disposições da última edição ou revisão dos padrões e normas relevantes em vigor.

19.1.3 Fica determinado que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outro será considerado especificado e válido.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

19.2 Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução das obras, correndo por sua conta toda responsabilidade quanto os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária, efetuando o pagamento de seus empregados no prazo legal, independentemente do recebimento das faturas.

19.2.1 A CONTRATADA estará obrigada a destinar pessoal suficiente para o desenvolvimento dos trabalhos a serem realizados, devidamente equipados com EPI (equipamento de proteção individual), conforme preceituado pelas Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

19.3 Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato, especialmente o INSS, FGTS e ISS, anexando a cada fatura apresentada à SESPORT, a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à fatura do mês anterior, vedada a apresentação de Certidões Negativas como comprovação do pagamento dos encargos mencionados, respondendo, do mesmo modo, pelas obrigações não cumpridas pelas subcontratadas.

19.3.1 A CONTRATADA assume, integralmente, qualquer responsabilidade de natureza cível, criminal, trabalhista, social, previdenciária, fiscais, comercial, tributária e administrativa decorrentes da execução do objeto do presente Contrato, incluindo os atos de seus subcontratados, quando houver.

19.3.2 A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

19.4 Registrar as ocorrências relacionadas com a execução do contrato havidas durante a execução do presente contrato em um “Livro de Ocorrências” ou “Diário de Obras”, permanentemente disponível, respondendo integralmente por sua omissão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

19.5 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao patrimônio do Estado, em especial ao CONTRATANTE ou a terceiros, por pessoas integrantes de suas equipes de trabalho.

19.6 Manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive, o recolhimento do ISSQN ao Município do Local da prestação do serviço, durante toda a execução do contrato, observando a legislação tributária vigente.

19.7 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (A.R.T.) do respectivo Contrato e alterações. Manter permanentemente nas obras e/ou serviços um engenheiro / arquiteto residente responsável ou corresponsável pela execução, com poderes para representar a CONTRATADA junto à SESPORT, podendo resolver os problemas referentes aos serviços contratados.

19.8 Executar os reparos que se fizerem necessários no serviço de sua responsabilidade, independentemente de sanções cabíveis que vierem a ser aplicadas.

19.9 Refazer, sem ônus para o poder público, os serviços não aceitos pelo mesmo, quando for constatado o emprego de material inadequado ou execução imprópria do serviço à vista das especificações respectivas.

19.10 Permitir e facilitar ao CONTRATANTE a inspeção ao local das obras e/ou serviços em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.

19.11 Visando ao regular cumprimento do contrato firmado com a Administração Pública, a CONTRATADA, nos termos do Decreto nº 4251-R, de 21 de maio de 2018, se obriga a efetivar a contratação de mão-de-obra necessária à execução da obra ou serviço advinda do sistema penitenciário estadual, no percentual de 6% (seis por cento) da mão-de-obra total para a execução do objeto contratual, nos termos da Lei complementar nº 879/2017.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

19.12 A CONTRATADA deverá conceder LIVRE ACESSO aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os Servidores ou Empregados do Órgão ou Entidade Contratante e dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

19.13 A CONTRATADA fica obrigada a comunicar imediatamente à Administração Contratante qualquer alteração de sua condição no processo de Recuperação judicial ou extrajudicial.

19.14 EVENTOGRAMA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO: Deverá ser acompanhado pela CONTRATADA, realizando-se reuniões com a CONTRATANTE, formalizadas em atas, estabelecimento do caminho crítico e demais questões relevantes para a execução contratual.

19.14.1 A CONTRATADA deverá efetuar seu próprio planejamento, observando o EVENTOGRAMA, O CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO e o que dispõe o Termo de Referência.

19.14.2 A CONTRATADA deverá cumprir os prazos de entrega de cada etapa, estabelecidos no EVENTOGRAMA CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, sujeitando a CONTRATADA às penalidades contratuais os seus descumprimentos.

19.15 Da Proteção de Dados Pessoais.

19.15.1 Proteção de dados, coleta e tratamento. Sempre que tiverem acesso ou realizarem qualquer tipo de tratamento de dados pessoais, as partes comprometem-se a envidar todos os esforços para resguardar e proteger a intimidade, vida privada, honra e imagem dos respectivos titulares, observando as normas e políticas internas relacionadas a coleta, guarda, tratamento, transmissão e eliminação de dados pessoais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”), no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

19.15.2 Caso o objeto envolva o tratamento de dados pessoais com fundamento no



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

consentimento do titular, a CONTRATADA deverá observar, ao longo de toda a vigência do Contrato, todas as obrigações legais e regulamentares específicas vinculadas a essa hipótese legal de tratamento.

19.15.3 Ao receber o requerimento de um titular de dados, na forma prevista nos artigos 16 e 18 da Lei Federal nº 13.709/2018, a CONTRATADA deverá:

19.15.3.1 Notificar imediatamente a CONTRATANTE;

19.15.3.2 Auxiliá-la, quando for o caso, na elaboração da resposta ao requerimento; e

19.15.3.3 Eliminar todos os dados pessoais tratados com base no consentimento em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do requerimento do titular.

19.15.4 Necessidade. As partes armazenarão dados pessoais apenas pelo período necessário ao cumprimento da finalidade para a qual foram originalmente coletados e em conformidade com as hipóteses legais que autorizam o tratamento.

19.15.5 As partes devem assegurar que o acesso a dados pessoais seja limitado aos empregados, prepostos ou colaboradores e eventuais subcontratados que necessitem acessar os dados pertinentes, na medida em que sejam estritamente necessários para o cumprimento deste Contrato e da legislação aplicável, assegurando que todos esses indivíduos estejam sujeitos a obrigações de sigilo e confidencialidade.

19.15.6 A CONTRATADA deve, enquanto operadora de dados pessoais, implementar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para o cumprimento das obrigações da CONTRATANTE previstas na Lei Federal nº 13.709/2018.

19.15.7 Proteção de dados e incidentes de segurança. Considerando as características específicas do tratamento de dados pessoais e o estado atual da tecnologia, a CONTRATADA deverá adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados e informações de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

19.15.8 A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE imediatamente sobre a ocorrência de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, fornecendo informações suficientes para que a CONTRATANTE cumpra quaisquer deveres de comunicação, dirigidos à Autoridade Nacional de Proteção de Dados e/ou aos titulares dos dados, acerca do incidente de segurança.

19.15.9 As partes deverão adotar as medidas cabíveis para auxiliar na investigação e na mitigação das consequências de cada incidente de segurança.

19.15.10 Transferência internacional. É vedada a transferência de dados pessoais pela CONTRATADA para fora do território do Brasil sem o prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE, e demonstração da observância da adequada proteção desses dados, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo cumprimento da legislação de proteção de dados ou de privacidade de outro(s) país(es) que for aplicável.

19.15.11 Responsabilidade. A CONTRATADA responderá por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados a CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, no Decreto Estadual nº 4922-R, de 09 de julho de 2021 e outras normas legais ou regulamentares relacionadas a este Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento.

19.15.12 Eventual subcontratação, mesmo quando autorizada pela CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das obrigações decorrentes deste Contrato, permanecendo integralmente responsável perante a CONTRATANTE mesmo na hipótese de descumprimento dessas obrigações por subcontratada.

19.15.13 A CONTRATADA deve colocar à disposição da CONTRATANTE, quando solicitado, toda informação necessária para demonstrar o cumprimento do disposto nestas cláusulas, permitindo a realização de auditorias e inspeções, diretamente pela CONTRATANTE ou por terceiros por ela indicados, com relação ao tratamento de dados pessoais.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

19.15.14 A CONTRATADA deve auxiliar a CONTRATANTE na elaboração de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, observado o disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 13.709/2018, relativo ao objeto deste Contrato.

19.15.15 Se a CONTRATANTE constatar que dados pessoais foram utilizados pela CONTRATADA para fins ilegais, ilícitos, contrários à moralidade ou mesmo para fins diversos daqueles necessários ao cumprimento deste Contrato, a CONTRATADA será notificada para promover a cessação imediata desse uso, sem prejuízo da rescisão do Contrato e de sua responsabilização pela integralidade dos danos causados.

19.15.16 Eliminação. Extinto o Contrato, independentemente do motivo, a CONTRATADA deverá em, até 10 (dez) dias úteis, contados da data de seu encerramento, devolver todos os dados pessoais a CONTRATANTE ou eliminá-los, inclusive eventuais cópias, certificando a CONTRATANTE, por escrito, do cumprimento desta obrigação.

19.16 Providenciar a colocação, em tempo hábil, de todos os materiais e equipamentos necessários ao andamento dos serviços, dentro da programação prevista, e reforçar, caso necessário para cumprimento do cronograma. O equipamento deve ser de nível tecnológico adequado e em perfeita condição de funcionamento.

19.16.1 Os equipamentos devem estar em condições adequadas e equipados com todos os sistemas e dispositivos de proteção previstos na legislação em vigor.

19.17 Retirar do canteiro e dos locais das obras e/ou serviços todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Administração.

19.18 Manter, durante a execução das obras e/ou serviços, a vigilância dos mesmos, a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega à SESPORT, inclusive, a manutenção das condições de segurança da via objeto deste contrato durante a execução dos serviços.

19.19 A empresa contratada deverá manter, se necessário, sem ônus para a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Administração, no canteiro de obras, um escritório e os meios necessários à execução da fiscalização e medição dos serviços por parte da Administração.

19.20 Proceder, no final das obras e/ou serviços à desmobilização das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção de todo material indesejável.

19.21 Manter a segurança do tráfego com a devida sinalização durante a execução das obras e/ou serviços, de conformidade com as normas contidas no Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503/97, fazendo constar nas placas de sinalização a logomarca da SESPORT e do Estado do Espírito Santo, e ainda a colocação de 01 (uma) placa nominativa das obras e/ou serviços, nas extremidades do trecho, com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela SESPORT.

19.22 O acompanhamento tecnológico, inclusive geométrico e geotécnico, ficará a cargo da CONTRATADA, independentemente da atividade fiscalizadora.

19.23 Exonerar a Administração por qualquer responsabilidade, face à utilização de técnicas, materiais, equipamentos, métodos ou processos adotados durante a execução da obra/serviço contratado.

19.24 Reconhecer a propriedade do Estado, na figura do CONTRATANTE, de todos os fósseis e achados localizados durante a execução dos serviços, fazendo-lhe a pronta entrega, quando for o caso.

19.25 Cumprir e fazer cumprir os dispositivos legais pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente relativamente às legislações em nível federal, estadual e municipal, com o devido cumprimento da legislação e condicionantes ambientais, observando o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, sem alegação de ônus para a Administração.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1 Pagar à CONTRATADA o preço estabelecido na Cláusula Terceira, nos termos ajustados neste contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

20.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, designando o(s) servidor(es) responsável(is).

20.3 Se a CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

21. DO FATURAMENTO

21.1 A CONTRATADA deverá elaborar Relatório Mensal de Andamento das Atividades, com a indicação da parcela do cronograma físico-financeiro adimplida e, por conseguinte, a solicitação de medição desta parcela.

21.1.1 O Relatório Mensal de Andamento das Atividades deverá conter:

- a) indicação de mês e ano de referência;
- b) gráfico com a demonstração do andamento da obra previsto (linha de base) versus realizado;
- c) principais atividades previstas para o mês, contendo, no mínimo, aquelas que foram apresentadas no caminho crítico e as atividades efetivamente realizadas;
- d) ensaios realizados e seus resultados;
- e) eventuais justificativas para os atrasos (caso existam) nas atividades que impactaram o caminho crítico;
- f) relação da equipe utilizada no período (nominando o pessoal, a sua função e a sua relação com a empresa por atividade) e dos técnicos do CONTRATANTE no acompanhamento dos serviços;
- g) correspondências expedidas e recebidas e diários de obra preenchidos;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

h) as atividades previstas para os três meses subsequentes, evidenciando mês a mês, pelo menos, aquelas que estão no caminho crítico e principais equipamentos e materiais que serão necessários para o desenvolvimento destas atividades;

i) planilha orçamentária com seus quantitativos, preços unitários e totais, valores acumulados já recebidos e indicativo de valor a receber no mês;

j) boletim contendo o pedido de medição, informando as atividades desenvolvidas (etapas e fases), a parcela do cronograma físico-financeiro que foi adimplida e a solicitação de pagamento;

k) outras informações julgadas pertinentes pela fiscalização.

21.1.2 O CONTRATANTE, por meio de sua fiscalização, deverá confirmar as informações constantes do Relatório Mensal de Andamento das Atividades para proceder com a medição.

21.1.3 O fechamento da medição somente ocorrerá quando da comprovação, pela fiscalização, do cumprimento da parcela do cronograma físico-financeiro, na forma apresentada no Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

21.2 A CONTRATADA deverá apresentar a fatura somente após o fechamento da medição por parte da fiscalização da Administração.

21.3 A CONTRATADA deverá, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, apresentar comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação do pagamento vinculada à apresentação dos citados documentos, devidamente autenticados.

21.3.1 A documentação acima referida deverá vir acompanhada de relatório especificado e de declaração da CONTRATADA, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais no período.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

21.4 Nas guias de recolhimento dos tributos deve constar o número da nota fiscal correspondente. Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das notas fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato.

21.5 O CONTRATANTE exigirá, para liberação da fatura, a partir do segundo mês de execução dos serviços e assim sucessivamente, cópias autenticadas das Guias de Recolhimento do INSS e FGTS relativas ao mês imediatamente anterior, ficando a liberação do processo de pagamento, condicionado à efetiva comprovação da quitação.

21.6 As Guias de Recolhimento do INSS e FGTS deverão demonstrar o recolhimento individualizado, especificamente para o presente contrato, acompanhadas da relação dos empregados envolvidos na execução dos serviços no mês de referência.

21.7 Quanto ao INSS, na GPS deverão constar do campo outras informações, os seguintes dados:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços as quais se vincularem;
- c) Número do contrato;
- d) Número efetivo de empregados.

21.8 O CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, folhas de pagamento dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado.

21.9 Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ao término do contrato, deverá a CONTRATADA apresentar a Certidão Negativa emitida pelos órgãos e entidades competentes, a fim de comprovar a quitação de todos os encargos



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos à execução do objeto contratual bem como declaração, sob as penas da lei, de que adimpliu todos os referidos encargos.

21.10 A CONTRATADA deverá apresentar a documentação prevista nessa cláusula das suas subcontratadas, para efeito de comprovação da regularidade trabalhista e fiscal.

22. MEDIÇÕES E RECEBIMENTO DO OBJETO.

22.1 O pagamento será feito por medição mensal provisória, assistida pela CONTRATADA, de acordo com os quantitativos apurados pela fiscalização e apoio, tendo por base o orçamento, o eventograma e o planejamento proposto pela CONTRATADA, vinculadas ao seu desempenho (execução).

22.2 O atraso injustificado na execução da parcela sujeita a CONTRATADA às sanções contratuais cabíveis, previstas no Contrato e na Norma de Avaliação.

22.3 As medições provisórias serão ainda cumulativas, e efetuadas sobre o total realizado no período, sendo que os eventos impugnados pela fiscalização não serão considerados até a sua correção total. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

22.3.1 Para fins de remuneração da “Administração Local”, o pagamento será proporcional à execução financeira do contrato, observado o efetivamente executado, não podendo ser alterado.

22.4 **Critério de aceitabilidade:** a aceitabilidade da obra está condicionada à correta execução do projeto de engenharia; ao acompanhamento e atestado dos serviços pela fiscalização; aos relatórios de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

qualidade do serviço executado, e aos requisitos impostos pelas normas vigentes da ABNT, do DNIT e do CONTRATANTE.

22.5 Medições dos serviços: Os serviços serão medidos, de acordo com o Termo de Referência, o Edital da Licitação e o planejamento da CONTRATADA, conforme Relatório Mensal de Andamento das Atividades.

22.6 O recebimento definitivo, com a medição final, ocorrerá no prazo de 90 dias úteis, a contar da notificação da contratada para entrega das obras concluídas, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

22.6.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 30 dias úteis.

22.6.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

22.6.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

23.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

23.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 390101 - SESPORT
- b) Fonte de Recursos: 15000000000 / 1704000000
- c) Programa de Trabalho: 10.39.101.27.812.0159.1176
- d) Elemento de Despesa: 4.4.90.51



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

e) Plano orçamentário: 003155 – Campo Melhor

23.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

24.DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

24.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, nas modalidades definidas no art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período de vigência contratual, acrescido de 6 (seis) meses, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

24.1.1 CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA, conforme inciso I do § 1º do art. 96 da lei nº 14.133/2021, com as alterações que lhe sucederam.

24.1.2 FIANÇA BANCÁRIA conforme **CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA - GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO (MODELO DO EDITAL)**: carta de fiança fornecida por estabelecimento bancário, devidamente registrada em cartório de registro de títulos e documentos, conforme determinado pela Lei 6.015/73, art. 129, acompanhada de:

24.1.2.1 Cópia autenticada do estatuto social do banco;

24.1.2.2 Cópia autenticada da assembleia que elegeu a última diretoria do banco;

24.1.2.3 Cópia autenticada do instrumento de procuração, em se tratando de procurador do banco;

24.1.2.4 Reconhecimento de firmas das assinaturas constantes da carta de fiança.

24.1.3 SEGURO-GARANTIA – No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por Seguradora legalmente autorizada pela SUSEP a comercializar seguros, e em nome da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Administração, cobrindo, inclusive, os riscos de rescisão do contrato.

24.1.3.1 A apólice terá sua validade confirmada pelo segurado por meio da consulta ao site

<https://www2.susep.gov.br/safe/menumercado/regapolices/pesquisa.asp> .

24.1.3.2 O seguro garantia deve prever o pagamento de multas contratuais e contemplar Cobertura de Ações Trabalhistas e Previdenciárias da CONTRATADA em relação à obra. O seguro-garantia deverá prever o atendimento deste edital como condição geral.

24.1.3.3 Na modalidade seguro garantia, em caso de inadimplemento pelo contratado, a seguradora terá a obrigação de assumir a execução e concluir o objeto do contrato e, serão observadas as seguintes:

I – caso a seguradora execute e conclua o objeto do contrato, estará isenta da obrigação de pagar a importância segurada indicada na apólice;

II – caso a seguradora não assuma a execução do contrato, pagará a integralidade da importância segurada indicada na apólice.

24.2 A Administração restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme art. 100 da Lei nº 14.133/2021.

24.3 Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo entre as partes, nos termos da legislação vigente.

24.4 Ocorrendo prorrogação de prazo ou aumento no valor contratual decorrente de acréscimos ou do reequilíbrio econômico-financeiro, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá a CONTRATADA proceder a renovação e/ou ao reforço da garantia inicial, proporcionalmente ao aumento de valor.

24.5 A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, inclusive



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

quando houver aditivo.

24.5.1 A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

24.5.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

24.5.3 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

24.6 Quando se tratar de consórcio, será permitido que seja apresentada a garantia integralmente pela empresa líder ou por qualquer das empresas consorciadas, ou, ainda, por cada uma das empresas consorciadas com os valores proporcionais à sua participação no consórcio.

25. NORMATIZAÇÃO TÉCNICA APLICÁVEL

25.1 O CONTRATADO será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato;

25.2 O escopo de serviços, definido neste Projeto Básico e detalhado em seus anexos, deve ser executado, com atendimento a todos os requisitos e normatização técnica e de segurança necessários à sua plena e legalizada operacionalização, dentro dos prazos estipulados em cronograma, sendo esse critério imprescindível de aceitação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

26.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 O presente instrumento fundamenta-se no Decreto nº 5352-R, de 28 de março de 2023, que estabelece normas para licitações nas modalidades de concorrência e pregão, bem como para contratações diretas, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Adicionalmente, apoia-se no Decreto nº 5354-R, de 28 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP) previsto na mesma lei, aplicável à Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundamental.

26.2 A Administração Local está prevista na composição do BDI conforme Anexo II da Resolução Nº 366, de 22 de novembro de 2022.

26.3 Em relação à vigilância a empresa contratada deverá avaliar e definir o melhor sistema de segurança (vigia e/ou vigilância eletrônica, dentre outras) para o empreendimento, durante a vigência do contrato, visando garantir a segurança do local.

26.4 A empresa contratada deverá atender às Instruções de Serviço/Normativas, Manuais e normas vigentes do Departamento de Edificações e Rodovias do Espírito Santo - DER, adotados como referência no Estado do Espírito Santo.

26.5 Demais requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a contratação do objeto se encontram discriminados no Edital e seus Anexos.

27.INSTRUÇÕES DE CONTATO PARA INFORMAÇÕES

27.1 As dúvidas referentes ao processo serão dirimidas exclusivamente por escrito, através dos e-mails:

cpl@sesport.es.gov.br

fernando.bonfim@sesport.es.gov.br

28.LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

O serviço será realizado nos diversos municípios do Estado do Espírito Santo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

29. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Maria Luíza Rezende Salles Hortélio – Eng^a Civil - CREA-ES: 14.270/D.

Vitória / ES, 08 de agosto de 2025.

MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTELIO

GERENTE DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS
CREA-ES: 14.270/D | N^o FUNCIONAL 2918498
ENG^a CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXOS:

ANEXO I - A	MEMORIAL DESCRITIVO
ANEXO I - B	PLANILHA ORÇAMENTARIA
ANEXO I - C	COMPOSIÇÕES
ANEXO I - D	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
ANEXO I - E	VALORES MÁXIMOS DO REGISTRO DE PREÇOS / LOTES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - A
PROJETO BÁSICO
MEMORIAL DESCRITIVO



MEMORIAL DESCRITIVO

REESTRUTURAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

(1.1) / 020305 – Placa de obra:

Será afixada uma placa no padrão DER, tamanho (4,00x2,00) m, em local que não atrapalhe e não cause risco à execução da obra. A placa será executada em chapa galvanizada pintada, com armação em metalon 25x25mm, e fixada ao solo por pontaletes de madeira 8,0x8,0cm.

(1.2) / 020305 – Locação de Andaime Metálico:

Será providenciado o aluguel e montagem de andaime metálico modular, quando necessário, para serviços em fachadas ou estruturas verticais da obra. A montagem obedecerá às normas de segurança NR-18.

(1.3) / 020344 – Mobilização e Desmobilização de Container Locado:

Serão realizadas a mobilização e posterior desmobilização dos contêineres de uso geral.

(1.4) / 020352 – Aluguel mensal de Container para Escritório:

A estrutura servirá como ambiente de apoio à equipe de campo, com sanitário e espaço técnico, com área estimada de 14m², conforme padrão DER-ES.

(1.5) / 020353 – Aluguel mensal de Container para Refeitório:

Será instalado container adaptado para refeitório, com porta, 2 janelas, abertura para ar condicionado, 2 pontos de iluminação, 2 tomadas elétricas e 1 tomada telefônica. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em compensado Naval pintado.



(1.6) / 020353 – Aluguel mensal de Container para Almoxarifado:

Será instalado container adaptado para almoxarifado, com porta, 2 janelas, 1 ponto de iluminação, isolamento térmico (teto), piso em compensado Naval pintado.

(1.7) / 020801 – Barracão para Escritório:

Será construído um barracão com sanitário no padrão DER com 14,50m², em local de fácil acesso à obra, com chapas de compensado 12mm e pontaletes 8,00x8,00cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento 6mm, inclusive ponto de luz e caixa de inspeção.

(1.8) / 020702 – Barracão para Almoxarifado:

Será construído um barracão com sanitário no padrão DER com 10,90m², em local de fácil acesso à obra, com chapas de compensado 12mm e pontaletes 8,00x8,00cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibrocimento 6mm, inclusive ponto de luz.

(1.9) / 020812 – Rede de água:

Será feita uma ligação provisória para atendimento a obra, devidamente autorizada pela Companhia de água da região. A ligação terá padrão de entrada d'água diâmetro 3/4" inclusive tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza.

(1.10) / 020713 – Rede de luz:

Será feita uma ligação provisória para atendimento a obra, devidamente autorizada pela Companhia de energia elétrica da região.

A ligação será composta por padrão de entrada de energia trifásico, cabo de ligação até o barracão, quadro de distribuição, disjuntor e chave de força (quando necessário), considerando 20m entre padrão de entrada e QDG.



(1.11) / 010501 – Locação da obra:

Após limpeza do local determinado para obra, será feita a sua locação, utilizando madeiras curadas e bem afixadas para que não haja diferenças de alinhamentos.

(1.12) / 010512 – Topografia:

Será executada após limpeza do terreno e locação da obra, a fim de locar o caimento de 1% no campo e também nas valas de drenagem.

(1.13) / 020350 – Tapume em Telha Metálica:

Será instalado tapume metálico provisório com altura de 2,20m, utilizando telhas metálicas onduladas em aço galvalume com espessura de 0,50mm, na cor branca. A estrutura de sustentação será executada com pontaletes de madeira 8"x8", devidamente fixados para garantir estabilidade e segurança.

(1.14) / 98525 – Limpeza Mecanizada com Trator de Esteiras:

Será realizada a limpeza mecanizada da área destinada à implantação da obra, abrangendo a remoção da camada vegetal, vegetação rasteira e pequenas árvores com diâmetro de tronco inferior a 0,20m. O serviço será executado com o uso de trator de esteiras, garantindo maior produtividade e uniformidade na preparação do terreno.

(1.15) / 010224 – Retirada de Grades, Gradis, Alambrados, Cercas e Portões:

Será realizada a desmontagem e retirada de elementos de fechamento existentes no local da intervenção, incluindo grades, gradis, alambrados, cercas e portões, conforme a necessidade do projeto. Os materiais serão removidos com o devido cuidado para possibilitar o reaproveitamento, quando possível, ou o descarte adequado em local autorizado.



(1.16) / 104802 – Remoção Manual de Tela de Arame Galvanizado de Alambrado:

Será executada a remoção manual de tela de arame galvanizado de alambrado existente em quadras poliesportivas, sem a desmontagem ou retirada da estrutura metálica de sustentação (postes e travamentos). A atividade será realizada de forma cuidadosa, respeitando os procedimentos de segurança aplicáveis, e sem reaproveitamento do material retirado, o qual será descartado conforme normas ambientais vigentes.

(1.17) / 010201 – Demolição de Piso Cimentado com Lastro de Concreto:

Será realizada a demolição de piso cimentado existente, incluindo a remoção completa de seu respectivo lastro de concreto. O serviço será executado com ferramentas manuais ou mecânicas, conforme a necessidade, assegurando a retirada total das camadas até a exposição do subleito natural. Os resíduos provenientes da demolição serão removidos e destinados conforme as normas ambientais vigentes.

(1.18) / 010208 – Retirada de Revestimento Antigo em Reboco:

Será realizada a remoção manual do revestimento antigo em reboco de paredes ou elementos verticais, visando à preparação das superfícies para novo acabamento. O serviço incluirá o destacamento completo da camada de argamassa existente, com uso de ferramentas adequadas, garantindo a integridade da base e evitando danos estruturais.

Os resíduos gerados serão devidamente recolhidos e descartados conforme normas ambientais e de segurança do trabalho.

(1.19) / 010240 – Retirada de Pontos Elétricos (Luminárias, Interruptores e Tomadas):

Será realizada a remoção de pontos elétricos existentes, incluindo luminárias, interruptores e tomadas, de forma manual e criteriosa, com a devida interrupção e isolamento da rede elétrica previamente à execução do serviço. A



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

retirada será feita com atenção à integridade das canalizações e demais componentes remanescentes.

Os materiais retirados serão avaliados quanto à possibilidade de reaproveitamento ou destinados conforme as normas técnicas e ambientais vigentes.

(1.20) / 010209 – Demolição de Alvenaria:

Será executada a demolição de alvenaria existente, de forma manual ou mecanizada, conforme as condições da obra, abrangendo paredes internas ou externas que necessitem ser removidas para adequação do novo projeto. O serviço será realizado com segurança, garantindo a integridade das estruturas vizinhas e o cumprimento das normas técnicas aplicáveis.

Os entulhos serão devidamente recolhidos e transportados para destinação ambientalmente adequada.

(1.21) / 010210 – Demolição Manual de Concreto Simples:

Será realizada a demolição manual de elementos em concreto simples, sem armadura, como calçadas, blocos de fundação ou outras estruturas em concreto não armado, conforme a necessidade da intervenção. A execução será feita com ferramentas manuais e equipamentos adequados, garantindo a segurança dos operários e a integridade das estruturas adjacentes. Os resíduos resultantes da demolição serão recolhidos e descartados conforme as normas técnicas e ambientais vigentes.

(1.22) / 030304 – Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga:

Todo material escavado deve ser transportado para áreas de descarga licenciadas, inclusive matéria orgânica, considerando empolamento de 30%. Antes de sua destinação final, o material escavado deverá ser armazenado em caçambas até o momento do transporte.



2. TERRAPLANAGEM / BASE

(2.1) / 030202 – Aterro para regularização:

Será fornecido material para aterro composto por areia limpa, destinado ao preenchimento e regularização de áreas definidas em projeto. O fornecimento já contempla o fator de empolamento de 15%, conforme previsto na composição.

A areia deverá apresentar boa granulometria, isenta de impurezas orgânicas ou materiais contaminantes, atendendo aos padrões de qualidade exigidos para uso em obras civis.

(2.2) / 100577 (SINAPI-ES) – Regularização e compactação do sub-leito:

De posse da área devidamente aterrada, será feita a compactação do subleito, onde deverá ser utilizado um trator agrícola com grade para trabalhar o material até a cota de 0,15m, após o seu total destorroamento se fará a umidificação com caminhão pipa e em seguida se dará o início da compactação com rolo vibro pé de carneiro, até atingir o grau de compactação de 100% do proctor normal. Após compactação, a topografia deverá aferir novamente os pontos de caimento.

(2.3) / 200323 – Fornecimento e espalhamento de pó de pedra:

Colocação e compactação de camada de pó de pedra com espessura inicial de 5,00cm sobre a base nivelada e compactada do campo, exceto sobre as canaletas de drenagem, mantendo-se os caimentos de 1%.

(2.4) / 200305 – Fornecimento e Espalhamento de Areia Média Lavada:

Será realizado o fornecimento e o espalhamento de areia média lavada, destinada a compor camadas de regularização, assentamento ou preparação de base para execução de serviços posteriores. A areia deverá ser limpa, lavada, de granulometria média e isenta de impurezas orgânicas, atendendo aos padrões técnicos estabelecidos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

O espalhamento será executado de forma manual ou mecanizada, garantindo uniformidade e espessura conforme projeto.

(2.5) / 200306 – Fornecimento e Espalhamento de Brita nº 1 ou nº 2:

Será realizado o fornecimento e o espalhamento de brita graduada nº 1 ou nº 2, conforme especificações de projeto, para utilização em bases, sub-bases, drenos ou outras camadas de infraestrutura da obra. O material deverá apresentar boa qualidade, livre de impurezas e atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis.

O espalhamento será feito de forma manual ou mecanizada, assegurando distribuição homogênea e compactação adequada, conforme exigência do serviço subsequente.

(2.6) / 020522 – Fornecimento e Espalhamento de Pedrisco:

Será realizado o fornecimento e o espalhamento de pedrisco, com aplicação conforme as necessidades previstas em projeto, podendo ser utilizado para regularização de superfícies, bases para assentamento de pisos, drenagens ou acabamento superficial.

O material deverá ser de boa procedência, isento de impurezas, com granulometria controlada e adequada ao fim proposto. A aplicação será feita de forma manual ou mecanizada, garantindo homogeneidade e espessura uniforme.

(2.7) / 98557 – Impermeabilização de Superfície com Emulsão Asfáltica (2 Demãos):

Será executada a impermeabilização de superfícies horizontais ou inclinadas com a aplicação de duas demãos de emulsão asfáltica, conforme as condições estabelecidas em projeto. O produto deverá ser aplicado sobre base previamente limpa, seca e regularizada, assegurando perfeita aderência e vedação da área tratada.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

A emulsão asfáltica utilizada deverá atender às normas técnicas vigentes, sendo aplicada com trincha, rolo ou equipamento específico, respeitando o tempo de cura entre as demãos.

(2.8) / 5911 – Espargidor de Asfalto Pressurizado com Tanque de 2.500L:

Será utilizado espargidor de asfalto pressurizado, rebocável, com tanque de capacidade de 2.500 litros e motor a gasolina com potência de 3,4 HP, para aplicação controlada de emulsão asfáltica ou CAP (cimento asfáltico de petróleo) em serviços de impermeabilização ou pavimentação. O equipamento será operado em condições diurnas, conforme projeto e planejamento da obra, garantindo uniformidade na aplicação e economia de material.

(2.9) / 5932 – Motoniveladora com Potência Básica Líquida de 125 HP:

Será utilizada motoniveladora com potência básica líquida de 125 HP, medida em primeira marcha, para execução de serviços de regularização, conformação de taludes, nivelamento de terrenos, ou preparação de subleitos e plataformas, conforme as necessidades do projeto de engenharia.

O equipamento será operado por profissional habilitado, seguindo os critérios de segurança e produtividade. A motoniveladora deverá estar em plenas condições de funcionamento, com manutenção em dia, garantindo precisão nos cortes e eficiência no deslocamento do material.

(2.10) / 100575 – Regularização de Superfícies com Motoniveladora:

Será executado o serviço de regularização de superfícies com o uso de motoniveladora, visando à conformação de plataformas, nivelamento de vias ou ajuste de superfícies destinadas à pavimentação e demais etapas da obra. O equipamento será operado por profissional qualificado, garantindo a obtenção de inclinações e cotas definidas em projeto, com controle adequado de espessura e compactação posterior, quando aplicável.



(2.11) / 5940 – Pá Carregadeira sobre Rodas:

Será utilizada pá carregadeira sobre rodas, com potência líquida de 128 HP, capacidade da caçamba entre 1,7 e 2,8 m³ e peso operacional de aproximadamente 11.632 kg, para execução de serviços de carregamento, movimentação e distribuição de materiais diversos como areia, brita, solo e entulho.

O equipamento será operado em regime diurno (CHP Diurno) por profissional capacitado, assegurando eficiência nas operações de terraplenagem, limpeza ou abastecimento de frente de serviço.

(2.12) / 6879 – Rolo Compactador de Pneus Estático:

Será utilizado rolo compactador de pneus estático, com potência de 111 HP, pressão variável, peso operacional variando entre 9,5 toneladas (sem lastro) e 26 toneladas (com lastro), e largura de trabalho de 1,90 metro. O equipamento será empregado em regime CHP Diurno, para serviços de compactação de solos, camadas granulares ou revestimentos, conforme especificações do projeto.

A operação será conduzida por profissional qualificado, assegurando o grau de compactação exigido e respeitando os critérios técnicos e ambientais aplicáveis.

3. DRENAGEM

(3.1) / 030101 – Escavação Manual em Material de 1ª Categoria (até 1,50 m de profundidade):

Será realizada escavação manual em material classificado como de 1ª categoria, até a profundidade máxima de 1,50 metro, para execução de valas, fundações superficiais, drenos e demais elementos construtivos que exijam escavação controlada.

O serviço será executado com ferramentas manuais (pás, enxadas, picaretas etc.), permitindo maior precisão em áreas com interferências, redes instaladas



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ou espaços confinados. O material escavado será removido do local e disposto conforme as normas ambientais e operacionais vigentes.

(3.2) / 030103 – Escavação Mecânica em Material de 1ª Categoria:

Será executada escavação mecânica em material de 1ª categoria, compreendendo solos comuns que não exigem desmonte com explosivos nem o uso de rompedores hidráulicos. A escavação será realizada com escavadeira hidráulica ou retroescavadeira, conforme as condições do terreno, para implantação de fundações, valas, caixas de drenagem, entre outros elementos previstos em projeto.

O serviço inclui o carregamento e a movimentação do material escavado até o local de bota-fora ou reaproveitamento, conforme diretrizes técnicas e ambientais.

(3.3) / 100973 – Carga, Manobra e Descarga de Solos e Materiais Granulares com Caminhão Basculante 6 m³:

Será executado o serviço de carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante com capacidade de 6 m³. A carga será realizada com pá carregadeira de caçamba entre 1,7 m³ e 2,8 m³ e potência de 128 HP, conforme especificações técnicas, garantindo agilidade e segurança na operação.

A descarga será livre no local de destino previamente definido pela equipe de obra.

(3.4) / 97914 – Transporte de Materiais com Caminhão Basculante 6 m³ em Via Urbana Pavimentada (até 30 km):

Será realizado o transporte de materiais (solos, agregados ou entulhos) por meio de caminhão basculante com capacidade de 6 m³, em vias urbanas pavimentadas, com distância média de transporte (DMT) de até 30 km, conforme planejamento logístico da obra.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

A atividade será conduzida em conformidade com as normas de segurança e regulamentações de tráfego locais.

(3.5) / 030119 – Apiloamento do Fundo de Vala com Maço de 30 a 60 kg:

Será executado o apiloamento manual do fundo de valas utilizando maço com peso entre 30 e 60 kg, visando à compactação adequada da superfície de apoio para posterior assentamento de estruturas, tubos ou camadas de base. O procedimento será realizado de forma uniforme ao longo de toda a extensão da vala, garantindo a estabilidade e o desempenho técnico do elemento a ser implantado.

(3.6) / 200306 – Fornecimento e Espalhamento de Brita nº 1 ou nº 2:

Será realizado o fornecimento e o espalhamento de brita graduada nº 1 ou nº 2, conforme especificações do projeto, para utilização em valas, bases, sub-bases, drenos ou demais estruturas técnicas.

O material deverá apresentar boa qualidade, granulometria adequada e estar isento de impurezas. A aplicação será feita de forma manual ou mecanizada, garantindo homogeneidade da camada e atendimento aos requisitos de desempenho.

(3.7) / 102991 – Fornecimento e Instalação de Canaleta Meia-Cana Pré-Moldada de Concreto (Ø 40 cm):

Será realizado o fornecimento e a instalação de canaleta tipo meia-cana pré-moldada de concreto com diâmetro de 40 cm, destinada à condução de águas pluviais em valas, bordas de pavimentos ou áreas definidas em projeto. As peças deverão possuir resistência e acabamento adequados, permitindo encaixe e estabilidade durante a execução. A instalação será feita sobre base regularizada e nivelada, assegurando o caimento necessário para o escoamento eficiente.



(3.8) / 141105 – Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto:

Serão construídas em alvenaria de blocos de concreto (9x19x39cm), com tampa de concreto na espessura de 0,05m, lastro de concreto na espessura de 0,10m, revestida internamente com chapisco e reboco impermeável, com entrada para tubo com diâmetro de 100mm e saída para drenagem em tubo PVC de 150mm, com dimensões internas de 60x60cm e altura máxima de 1,0m.

(3.9) / 102713 – Fornecimento e Instalação de Geotêxtil Não Tecido 100% Poliéster (RT-14):

Será realizado o fornecimento e a instalação de geotêxtil não tecido 100% poliéster, com resistência à tração de 14 kN/m (RT-14), destinado à aplicação em sistemas de drenagem, com a função de separação, filtração e proteção de camadas drenantes.

O material será instalado sobre superfície previamente regularizada, com sobreposição mínima conforme especificação técnica, garantindo sua plena funcionalidade no sistema de drenagem projetado.

(3.10) / 102666 – Dreno Subsuperficial (0,40 x 0,40 m) com Tubo PEAD Corrugado DN 100 mm:

Será executado dreno subsuperficial com seção de 0,40 x 0,40 m, composto por tubo de PEAD corrugado, perfurado, com diâmetro nominal de 100 mm, envolvido com manta geotêxtil e enchimento com brita graduada, conforme especificações técnicas.

O sistema será instalado em valas previamente escavadas e compactadas, assegurando o correto posicionamento e funcionamento do dreno, com objetivo de garantir a drenagem eficiente da área tratada e evitar acúmulo de umidade ou saturação do solo.



(3.11) / 102684 – Dreno Profundo (0,50 x 1,50 m) com Tubo PEAD Corrugado DN 100 mm:

Será executado dreno profundo com seção de 0,50 x 1,50 m, composto por tubo de PEAD corrugado, perfurado, com diâmetro nominal de 100 mm, envolvido com manta geotêxtil e enchimento com brita. O sistema tem por finalidade promover o rebaixamento do lençol freático e a drenagem de águas subsuperficiais em áreas com saturação ou acúmulo de umidade. A instalação será feita em valas escavadas mecanicamente, com posterior acomodação do tubo, preenchimento com material filtrante e envelopamento completo com geotêxtil, conforme detalhamento de projeto.

(3.12) / 141909 – Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões:

Fornecimento e a instalação de tubo de PVC rígido soldável, na cor branca, com diâmetro nominal de 100 mm (4"), destinado à condução de esgoto sanitário ou águas residuais, conforme projeto.

O serviço inclui todas as conexões necessárias (joelhos, curvas, luvas, reduções, etc.), além da execução das soldas, cortes e ajustes de forma a garantir estanqueidade e o correto escoamento dos efluentes.

(3.13) / 140905 – Instalação de Tubo de PVC Rígido para Esgoto DN 200 mm, com Escavação e Aterro com Areia:

A instalação do sistema de esgotamento sanitário contará com tubo de PVC rígido de 200 mm de diâmetro, assentado em vala previamente escavada, conforme o traçado definido em projeto. O fundo da vala será regularizado e protegido com camada de areia, garantindo o apoio adequado da tubulação e sua durabilidade.

O serviço inclui a execução do aterro com areia compactada, bem como o fornecimento de conexões e demais acessórios necessários à continuidade da rede.



(3.14) / 140902 – Assentamento de Tubos de Concreto Simples PS1, DN 300 mm, com Rejuntamento em Argamassa:

O trecho da rede será implantado com tubos de concreto simples PS1, de 300 mm de diâmetro, assentados sobre berço adequado, conforme as cotas e alinhamentos definidos em projeto. As juntas serão preenchidas com argamassa composta por cimento, cal hidratada e areia, no traço 1:2:6, garantindo estanqueidade e resistência da conexão.

A atividade compreende ainda a escavação da vala, regularização do fundo e execução do berço, atendendo rigorosamente às normas técnicas.

4. INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)

(4.1) / 030101 – Escavação manual em material de 1ª categoria:

Para a fixação dos mastros do alambrado e da alvenaria de fechamento. Os furos para os mastros do alambrado serão de diâmetro 0,40m e profundidade de 1,50m e para o cintamento da alvenaria de contenção, a seção será 0,60x0,30m. Apesar do concreto ser aplicado num diâmetro de 0,20m, serão escavados furos com 0,40m de diâmetro para que se possa executar um reaterro apiloado em camadas de 0,20m de altura para melhor fixação dos mastros.

(4.2) / 040231 – Concreto Magro com Consumo Mínimo de 250 kg/m³ (Britas 1 e 2):

O serviço consiste no fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de 250 kg de cimento por metro cúbico, utilizando britas nº 1 e nº 2 na composição. Essa camada de concreto será aplicada como base de apoio ou regularização para fundações, pisos ou outros elementos estruturais, conforme detalhamento do projeto. O custo da composição já contempla 5% de perdas de material.



(4.3) / 040250 – Fôrma de Tábua de Madeira 2,5 x 30,0 cm (Utilização 3 Vezes):

A execução dos elementos em concreto contará com fôrmas confeccionadas em tábuas de madeira com dimensões de 2,5 x 30,0 cm, considerando a reutilização do material por até três vezes. Estão inclusos no serviço o fornecimento das tábuas, o corte, a montagem, o escoramento e a desforma, assegurando estabilidade e qualidade de acabamento às peças moldadas. A montagem será feita de acordo com as dimensões e geometria dos elementos previstos em projeto, respeitando as exigências de prumo, alinhamento e resistência.

(4.4) / 040246 – Armadura CA-60 B Fina (Ø 4,0 a 7,0 mm) – Fornecimento, Dobragem e Colocação em Fôrma:

Serão utilizadas armaduras em aço CA-60 B de diâmetro entre 4,0 mm e 7,0 mm, destinadas à composição de elementos estruturais leves, conforme projeto. O serviço inclui o fornecimento das barras, a realização dos cortes e dobragens conforme detalhamento estrutural, e a colocação das armaduras dentro das fôrmas, respeitando os espaçamentos, recobrimentos e amarrações exigidos pelas normas técnicas.

(4.5) / 040243 – Armadura CA-50 A Média (Ø 6,3 a 10,0 mm) – Fornecimento, Dobragem e Colocação em Fôrma:

O serviço compreende o fornecimento, a dobragem e a colocação em fôrma de armaduras em aço CA-50 A, com diâmetros variando entre 6,3 mm e 10,0 mm, conforme as especificações do projeto. As barras serão moldadas conforme os detalhamentos executivos e posicionadas dentro das fôrmas com os devidos espaçamentos, cobrimentos e travamentos, garantindo estabilidade e desempenho estrutural.



(4.6) / 040245 – Armadura CA-50 A Grossa (Ø 12,5 a 25,0 mm) – Fornecimento, Dobragem e Colocação em Fôrma:

Destinada aos elementos estruturais de maior porte, a armadura em aço CA-50 A com diâmetros entre 12,5 mm e 25,0 mm (½" a 1") será fornecida, dobrada e posicionada em fôrma conforme os projetos e detalhes executivos. O serviço compreende a moldagem das barras segundo os comprimentos, ângulos e bitolas definidos, bem como a correta disposição das ferragens com o devido recobrimento e travamento, garantindo segurança e desempenho da estrutura.

(4.7) / 040237 – Concreto Fck = 25 MPa com Britas nº 1 e 2 – Fornecimento, Preparo e Aplicação:

O concreto estrutural utilizado nos elementos da obra será preparado com resistência característica à compressão de 25 MPa (Fck = 25 MPa), empregando britas nº 1 e nº 2 em sua composição. O fornecimento, preparo e aplicação do concreto deverão seguir rigorosamente as dosagens especificadas em projeto, com controle tecnológico adequado. O custo do serviço já contempla 5% de perdas. A aplicação será feita diretamente nas fôrmas, com adensamento mecânico quando necessário, garantindo a integridade e a durabilidade das estruturas moldadas.

(4.8) / 030201 – Reaterro Apiloado de Cavas de Fundação em Camadas de 20 cm:

Após a execução das fundações, será realizado o reaterro das cavas utilizando material apropriado, aplicado em camadas sucessivas de até 20 cm de espessura. Cada camada será devidamente apiloada de forma manual ou mecânica, visando à compactação adequada e à estabilidade do solo ao redor das estruturas.

O serviço deve garantir o preenchimento uniforme dos espaços, evitando recalques diferenciais e promovendo a integridade da obra.



5. SUPER-ESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO

(5.1) / 040250 – Fôrma com Tábuas de Madeira 2,5 x 30,0 cm:

Com base nas dimensões e características das peças estruturais, serão empregadas fôrmas compostas por tábuas de madeira de 2,5 x 30,0 cm, considerando a reutilização do material por até três vezes. Estão incluídas todas as etapas do serviço: fornecimento, corte, montagem, escoramento e desforma, assegurando a precisão dimensional e a qualidade do acabamento do concreto.

(5.2) / 040246 – Armadura Fina em Aço CA-60 B (Ø 4,0 a 7,0 mm):

Será utilizada armadura em aço CA-60 B com diâmetros entre 4,0 mm e 7,0 mm, indicada para elementos estruturais de menor porte, como vigas secundárias, baldrames e amarrações. O serviço inclui o fornecimento do aço, sua dobragem conforme projeto e a colocação nas fôrmas com o posicionamento adequado, garantindo recobrimento e ancoragem corretos.

(5.3) / 040243 – Armadura CA-50 A Média (Ø 6,3 a 10,0 mm) – Fornecimento e Montagem:

Utilizada em elementos estruturais com solicitações intermediárias, a armadura CA-50 A de diâmetro entre 6,3 mm e 10,0 mm será fornecida, cortada, dobrada e posicionada nas fôrmas conforme os detalhes do projeto. A montagem deverá garantir o correto espaçamento entre as barras, recobrimentos mínimos e fixação adequada, assegurando aderência ao concreto e desempenho mecânico.

(5.4) / 040245 – Armadura CA-50 A Grossa (Ø 12,5 a 25,0 mm) – Corte, Dobragem e Instalação em Fôrma:

Nos elementos estruturais de maior responsabilidade, como vigas principais, pilares e fundações profundas, será empregada armadura de aço CA-50 A com diâmetros entre 12,5 mm e 25,0 mm (½" a 1"). O serviço abrange o



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

fornecimento do aço, o corte e a dobragem segundo os detalhamentos do projeto, além da instalação adequada nas fôrmas.

A colocação deverá respeitar rigorosamente os critérios de posicionamento, recobrimento e amarração, conforme exigido pelas normas técnicas.

(5.5) / 040324 – Concreto Estrutural Fck = 25 MPa com Britas nº 1 e 2 – Fornecimento, Preparo e Aplicação:

O concreto estrutural com resistência característica à compressão de 25 MPa será utilizado na moldagem de elementos como lajes, pilares, vigas e fundações. A mistura será produzida com britas nº 1 e nº 2, respeitando as proporções de dosagem especificadas no projeto. Estão incluídas no serviço todas as etapas de fornecimento, preparo e aplicação do concreto, com controle de qualidade adequado. O custo já contempla 5% de perdas previstas.

(5.6) / (MERC-01) – Grama sintética:

Com o contrapiso pronto, será dado início ao fornecimento e instalação do gramado sintético, na cor verde, com altura média de 60 mm, tipo de fios Fibrilada de polietileno, título de no mínimo de 11.000 Dtex, Escartamento de Tecimento máximo de 17 mm, mínimo de 110 pontos por metro linear, espessura do fio mínimo de 100 micras, base da grama sintética em tela dupla Polipropileno + não tecido, com látex enriquecido.

Na instalação deverá ser verificada a simetria entre carreiras, utilizando o menor número de junções, formando um aspecto homogêneo e a união dos rolos de gramado sintético deverá ser feita com fita reforçada de 30cm de largura e adesivo especial de poliuretano e à prova de água.

As linhas demarcatórias de cor branca deverão ser confeccionadas com o mesmo material e especificações do gramado sintético verde. O tapete de gramado sintético deverá possuir furos distribuídos de modo a garantir uma permeabilidade de água de no mínimo 180 mm/h.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Deverá ser realizado o preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m²), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10 kg/m²) SBR preta ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15 kg/m²) SBR preta, livre de solventes químicos, atendendo às normas granulométricas definidas pela FIFA, filetes ou grânulos e isenta de pó de borracha.

A grama utilizada deverá atender as seguintes especificações técnicas:

- Finalidade: Futebol;
- Altura Fios (tufos): mínima de 60,00 mm;
- Tipo dos fios: em polietileno fibrilado;
- Cores: Verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo;
- Proteção contra raios UV;
- Comprimento: conforme o tamanho do campo, visando-se o menor número possível de junções.
- Método de instalação: Tape com 30,00 cm de largura e adesivo bicomponente para união dos rolos de grama sintética.
- Títulos dos fios: Mínimo de 11.000 (Dtex);
- Número de pontos por metro linear: mínimo 110 pontos;
- Espessura dos fios: Mínimo 100 micras;
- Escartamento de Tecimento máximo de 17 mm;
- Base do gramado sintético: Tela dupla em Polipropileno entrelaçado + látex enriquecido;
- Preenchimento dos espaços entre fios: com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m²), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

kg/m²) SBR preta ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15 kg/m²) SBR preta, livre de solventes químicos.

- Filetes ou Grânulos isentos de pó de borracha;

(5.7) / 200326 – Fornecimento e Plantio de Grama em Placas Tipo Esmeralda com Terra Vegetal:

O acabamento paisagístico das áreas e/ou cobrimento dos campos serão realizados com grama do tipo esmeralda, em placas, garantindo a formação de cobertura vegetal contínua e uniforme. O serviço contempla o fornecimento e a aplicação de terra vegetal para regularização da superfície e preparo do substrato, assegurando as condições ideais para o enraizamento da grama.

As placas serão assentadas de forma alinhada, com emendas justapostas, e posteriormente compactadas, promovendo boa fixação ao solo e nivelamento da superfície do campo.

(5.8) / COMP-01 – Fornecimento e Plantio de Grama em Placas Tipo Bermuda Celebration para Cobrimento de Campo, com Terra Vegetal:

Será executado o plantio de grama em placas do tipo Bermuda Celebration, espécie indicada para áreas esportivas por sua alta resistência ao pisoteio e excelente capacidade de regeneração. O serviço inclui o fornecimento das placas e da terra vegetal necessária para o preparo da base, que será devidamente nivelada e corrigida para garantir o pleno desenvolvimento da grama.

As placas serão assentadas manualmente de forma contínua e justaposta sobre o substrato, com posterior compactação leve para garantir o contato com o solo e promover o enraizamento. O procedimento visa a formação de um tapete vegetal denso, uniforme e funcional como superfície de jogo.



(5.9) / 130110 – Lastro de Concreto:

Será executado lastro de concreto regularizado, não estrutural, com espessura de 8cm, na faixa com 2,50m de largura e 49,0m de comprimento. O concreto terá traço 1:3:6, (1 parte de cimento, 3 partes de areia e 6 partes de brita 1 e 2), e deverá ser muito bem misturado, formando uma mistura homogênea, à medida que se adiciona água, sem deixar encharcada. Será aplicado manualmente sobre aterro devidamente compactado, respeitando os caimentos indicados em projeto.

(5.10) / 130202 – Piso cimentado liso:

Após a cura completa do lastro de concreto será executado acabamento em cimentado liso, com traço 1:3 (1 parte de cimento para 3 parte de areia), com espessura de 1,5cm e juntas de dilatação plásticas, formando quadros com dimensões máximas de 1,0x1,0m. A argamassa deve ser espalhada com o lastro de concreto ainda úmido, antes de terminada a “pega”. Polvilhar cimento sobre o cimentado para fortalecer a superfície e acelerar a secagem, e proceder com o acabamento final com a desempenadeira após a aplicação das juntas.

(5.11) / 200202 – Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3:

No lado voltado para o gramado, a delimitação do piso da área técnica deverá ser feita com a execução do meio-fio de concreto pré-moldado, respeitando o nível máximo de 10cm indicado em projeto.

(5.12) / 021543 – Tela Soldada em Aço Tipo TELCON Q-138 para Armadura:

Serão utilizadas telas soldadas em aço do tipo TELCON Q-138 como armadura para elementos estruturais em concreto, conforme especificações de projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Esse tipo de armadura pré-fabricada garante maior agilidade na execução e melhor controle da distribuição das tensões.

O fornecimento, corte e posicionamento da tela deverão atender às exigências de cobertura, sobreposição e fixação, assegurando aderência adequada ao concreto e desempenho mecânico da estrutura.

6. PAREDES E PAINÉIS

(6.1) / 050608 – Alvenaria com Bloco Cerâmico de 10 Furos (10x20x20 cm), sem Revestimento:

As paredes serão executadas com blocos cerâmicos de 10 furos, medindo 10 x 20 x 20 cm, assentados com argamassa composta por cimento, cal hidratada CH-1 e areia no traço 1:0,5:8. As juntas terão espessura uniforme de 12 mm, conforme norma técnica, e a espessura final das paredes será de 20 cm. O fornecimento dos blocos será feito conforme condições estabelecidas em projeto. A execução da alvenaria será realizada sem revestimento, devendo garantir alinhamento, prumo e estabilidade.

(6.2) / 050122 – Assentamento de Elemento Vazado de Concreto (Cobogó) Tipo Cruzeta 20 x 20 x 10 cm:

Serão aplicados elementos vazados de concreto, tipo cobogó modelo cruzeta, com dimensões de 20 x 20 x 10 cm, utilizados para compor fechamentos parciais com ventilação e iluminação natural. As peças serão assentadas com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3, preparada manualmente, com juntas de 15 mm de espessura.

A execução deverá assegurar o alinhamento, o prumo e o travamento adequado das peças, proporcionando estabilidade e acabamento estético uniforme.



(6.3) / 050205 – Divisória de Granito Cinza com 3 cm de Espessura, Assentada com Argamassa:

As divisórias serão executadas com placas de granito na cor cinza, com 3 cm de espessura, assentadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. As peças deverão ser previamente selecionadas quanto à uniformidade de cor e acabamento, garantindo um resultado estético compatível com o padrão do projeto.

O assentamento será realizado com cuidado para garantir o prumo, o nivelamento e o alinhamento das placas, com juntas uniformes e perfeito encunhamento.

7. PISOS

(7.1) / 130109 – Lastro de Concreto Não Estrutural Regularizado e Impermeabilizado (Espessura 8 cm):

Será executado lastro de concreto não estrutural com espessura de 8 cm, aplicado sobre superfície previamente preparada e regularizada. Esse lastro funcionará como base de apoio para camadas superiores e receberá tratamento impermeabilizante, conforme especificações do projeto. A mistura do concreto deverá garantir trabalhabilidade e resistência adequadas à sua função de regularização, sem finalidade estrutural.

(7.2) / 130103 – Regularização de Base para Revestimento Cerâmico com Argamassa (Traço 1:5, Espessura 3 cm):

A base destinada ao assentamento de revestimento cerâmico será regularizada com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, aplicada com espessura média de 3 cm. A superfície deverá estar previamente limpa, umedecida e isenta de partículas soltas, garantindo a aderência da argamassa. A execução deverá respeitar os níveis, caimentos e esquadros definidos em projeto, assegurando uma base estável e compatível com as exigências do revestimento final.



(7.3) / 130236 – Piso Cerâmico Esmaltado PEI 5 (45x45 cm, Semibrilho, Cor CARGO PLUS WHITE Eliane ou Equivalente):

Será assentado piso cerâmico esmaltado com resistência PEI 5, acabamento semibrilho, dimensões de 45 x 45 cm, na cor de referência CARGO PLUS WHITE da marca Eliane ou equivalente, conforme especificação de projeto.

As peças serão assentadas com argamassa colante industrializada, adequada ao tipo de base, assegurando aderência, alinhamento e nivelamento uniforme.

O rejuntamento será executado com material compatível, garantindo vedação das juntas e acabamento estético.

8. REVESTIMENTOS

(8.1) / 120101 – Chapisco com Argamassa de Cimento e Areia (Traço 1:3, Espessura 5 mm):

Como preparação para o revestimento, será aplicada camada de chapisco com espessura média de 5 mm, utilizando argamassa composta por cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3. A aplicação será feita manualmente com desempenadeira ou colher de pedreiro, assegurando rugosidade adequada para aderência do emboço.

A superfície de base deverá estar limpa, isenta de poeira ou partículas soltas, e previamente umedecida.

(8.2) / 120303 – Reboco Tipo Paulista com Argamassa (Traço 1:0,5:6, Espessura 25 mm):

Será aplicado reboco tipo paulista com espessura média de 25 mm, utilizando argamassa composta por cimento, cal hidratada CH-1 e areia média ou grossa lavada, no traço 1:0,5:6. A aplicação será feita sobre superfícies previamente chapiscadas, garantindo aderência, nivelamento e acabamento uniforme. A execução deverá atender aos padrões de prumo e esquadro, com cura úmida adequada para evitar fissuras e garantir a durabilidade do revestimento.



(8.3) / 120301 – Emboço com Argamassa de Cimento, Cal CH-1 e Areia (Traço 1:0,5:6, Espessura 20 mm):

A regularização das superfícies verticais será feita com emboço de argamassa no traço 1:0,5:6, composta por cimento, cal hidratada CH-1 e areia média ou grossa lavada. A espessura média da camada será de 20 mm, aplicada sobre base previamente chapiscada, garantindo aderência e nivelamento adequados. A execução deverá assegurar acabamento uniforme e preparo da superfície para posterior recebimento de reboco, pintura ou revestimentos.

(8.4) / 120201 – Revestimento com Azulejo Branco 15 x 15 cm, com Argamassa Colante e Rejuntamento em Cimento Branco:

Será executado o revestimento de paredes com azulejos cerâmicos na cor branca, medindo 15 x 15 cm, assentados com argamassa colante industrializada apropriada para áreas internas. As peças serão aplicadas com juntas a prumo, assegurando alinhamento vertical e horizontal. O rejuntamento será realizado com cimento branco, conferindo acabamento uniforme e resistência à umidade.

9. ESQUADRIAS DE MADEIRA

(9.1) / 060101 – Marco em Madeira de Lei (15 x 3 cm), nas Dimensões 0,60 x 2,10 m:

Serão fornecidos e instalados marcos em madeira de lei do tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente em durabilidade e resistência, com seção de 15 x 3 cm, nas dimensões finais de 0,60 x 2,10 m.

Os marcos deverão apresentar acabamento liso, sem empenamentos ou rachaduras, e serão devidamente fixados à alvenaria com uso de grampos, parafusos ou buchas, conforme o tipo de parede.



(9.2) / 060103 – Marco em Madeira de Lei (15 x 3 cm), nas Dimensões 0,80 x 2,10 m:

Será instalado marco em madeira de lei, do tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou madeira equivalente, com batente de 15 x 3 cm e dimensões finais de 0,80 x 2,10 m. A madeira deverá estar seca, aparelhada e livre de defeitos visíveis, garantindo estabilidade e durabilidade à instalação.

A fixação será feita de forma segura à alvenaria, com utilização de chumbadores metálicos ou grampos, conforme previsto em projeto.

(9.3) / 061303 – Porta em Madeira de Lei Sarrafeada para Pintura, com Acessórios, nas Dimensões 0,80 x 2,10 m (Exceto Marco):

Será instalada porta fabricada em madeira de lei do tipo Angelim Pedra ou equivalente em qualidade e resistência, com espessura entre 30 mm e 35 mm, estrutura interna sarrafeada de madeira de primeira qualidade e acabamento adequado para receber pintura.

O conjunto inclui alizares em madeira compatível, dobradiças de alta resistência e fechadura tipo alavanca em latão cromado, marca LaFonte ou equivalente. O fornecimento não contempla o marco, que será instalado separadamente conforme item específico.

(9.4) / 061403 – Porta em Madeira de Lei Sarrafeada para Pintura (0,60 x 1,60 m), com Fechadura “Livre/Ocupado” e Ferragens para Fixação em Granito (Exceto Marco):

Será fornecida e instalada porta em madeira de lei tipo Angelim Pedra ou equivalente, com espessura entre 30 mm e 35 mm, estrutura sarrafeada e acabamento próprio para pintura. O enchimento será em madeira de primeira qualidade, garantindo estabilidade e resistência ao uso.

A peça incluirá fechadura do tipo “livre/ocupado” em latão cromado, marca Lafonte ou equivalente, além de ferragens específicas para fixação em divisória de granito. As dimensões finais da porta serão de 0,60 x 1,60 m.



10. ESQUADRIAS METÁLICAS

(10.1) / 071702 – Báscula para Vidro em Alumínio Anodizado Natural, Linha 25, com Tranca, Caixilho, Alizar e Contramarco (Exceto Vidro):

Será fornecida e instalada báscula para vidro, fabricada em perfil de alumínio anodizado na cor natural, linha 25, composta por caixilho, alizar, contramarco e sistema de abertura com tranca. O conjunto será entregue completo, pronto para o recebimento posterior do vidro, o qual não está incluído neste item. A instalação deverá garantir o perfeito funcionamento da abertura, vedação e alinhamento do sistema, de acordo com os detalhes do projeto e os padrões de qualidade exigidos para esquadrias metálicas.

(10.2) / 071703 – Janela Tipo Maxim-Ar em Alumínio Anodizado Natural, Linha 25, com Puxador, Tranca, Caixilho, Alizar e Contramarco (Exceto Vidro):

Será instalada janela tipo maxim-ar, fabricada com perfis de alumínio anodizado na cor natural, linha 25, completa com puxador, sistema de tranca, caixilho, alizar e contramarco. A esquadria será fornecida pronta para o encaixe do vidro, que será especificado e instalado separadamente.

A fixação será feita de forma a garantir vedação, funcionalidade e acabamento estético, respeitando as dimensões indicadas em projeto e os padrões de qualidade exigidos para esquadrias em alumínio.

(10.3) / 071704 – Porta de Abrir Tipo Veneziana em Alumínio Anodizado, Linha 25, com Puxador, Tranca, Caixilho, Alizar e Contramarco:

Será fornecida e instalada porta de abrir tipo veneziana, fabricada com perfis de alumínio anodizado na cor natural, linha 25, completa com puxador, sistema de tranca, caixilho, alizar e contramarco.

A esquadria será dimensionada conforme projeto e instalada de forma a garantir ventilação permanente, privacidade e segurança, mantendo o alinhamento, o prumo e o perfeito funcionamento das folhas móveis.



11. IMPERMEABILIZAÇÕES

(11.1) / 040813 – Impermeabilização com Argamassa Semiflexível Bicomponente (4 demãos – SIKA Top 107, VIAPLUS 1000 ou Equivalente):

A superfície será protegida por meio de impermeabilização composta por argamassa semiflexível bicomponente, aplicada em quatro demãos cruzadas. O produto a ser utilizado poderá ser das marcas SIKA Top 107, VIAPLUS 1000 ou outro equivalente tecnicamente comprovado.

Essa impermeabilização destina-se a áreas sujeitas à umidade, como bases de reservatórios, banheiros, áreas molhadas e lajes de cobertura, garantindo resistência à pressão positiva da água. A preparação da base, mistura e aplicação seguirão rigorosamente as instruções do fabricante.

(11.2) / 100202 – Impermeabilização com Argamassa Aditivada com Igol 2 (Marca de Referência: Sika):

A aplicação de argamassa impermeabilizante aditivada com emulsão asfáltica do tipo Igol 2 será utilizada para proteger superfícies contra a umidade. O produto, com referência na marca Sika ou equivalente de desempenho técnico, será incorporado à argamassa de cimento e areia, conforme proporções indicadas pelo fabricante.

Essa solução é indicada para locais como baldrame, fundações e alicerces, oferecendo proteção à estrutura contra infiltrações.

12. LAJES / COBERTURAS

(12.1) / 090101 – Estrutura de Telhado com Madeira de Lei para Telha Cerâmica do Tipo Capa e Canal (Exceto Telhas):

A estrutura do telhado será composta por madeira de lei do tipo Paraju, Peroba Mica, Angelim Pedra ou equivalente em resistência e durabilidade, contemplando os elementos estruturais como pontaletes, terças, caibros e ripas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Todo o madeiramento receberá tratamento preventivo com produto cupinicida, assegurando proteção contra insetos e prolongando a vida útil da estrutura.

(12.2) / 040601 – Laje Pré-Fabricada Treliçada com Enchimento Cerâmico, Altura Final de 10 cm, para Forro Simples Revestido ($F_{ck} = 150 \text{ kg/cm}^2$):

Prevê-se a utilização de laje pré-fabricada treliçada com altura de 8 cm, complemento de capeamento em concreto de 2 cm, e elemento de enchimento em bloco cerâmico, totalizando espessura final de 10 cm. A estrutura atenderá a vãos de até 3,5 metros e será destinada à execução de forro simples com revestimento inferior.

A resistência característica do concreto será de 150 kg/cm^2 (F_{ck}), conforme exigência da composição.

(12.3) / 040602 – Laje Pré-Fabricada Treliçada com Enchimento Cerâmico, Altura Final de 12 cm, para Vãos de 3,5 a 4,3 m ($F_{ck} = 150 \text{ kg/cm}^2$, Sobrecarga 300 kg/m^2):

Utilizar-se-á laje pré-fabricada treliçada com altura de 8 cm e capeamento em concreto de 4 cm, totalizando espessura final de 12 cm, dimensionada para suportar sobrecarga de 300 kg/m^2 e adequada para vãos entre 3,5 e 4,3 metros. O enchimento será feito com blocos cerâmicos, conforme especificação do projeto.

A resistência característica do concreto (F_{ck}) será de 150 kg/cm^2 . A execução deverá seguir rigorosamente os detalhes de montagem, nivelamento, escoramento e concretagem definidos nas normas técnicas da ABNT.

(12.4) / 090212 – Cobertura com Telhas Cerâmicas Tipo Capa e Canal, com Cumeeiras:

A cobertura será executada com telhas cerâmicas do tipo capa e canal, incluindo o assentamento das cumeeiras, garantindo estanqueidade e ventilação natural da cobertura. As telhas serão adquiridas diretamente da fábrica e entregues no canteiro de obras, conforme estabelecido em projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

A montagem respeitará as orientações de inclinação mínima, sobreposição e amarração, assegurando o desempenho técnico e estético da cobertura.

(12.5) / 090302 – Rufo Metálico em Chapa nº 26, Largura 30 cm:

A proteção das interfaces entre coberturas e elementos verticais será feita com rufos metálicos fabricados em chapa galvanizada nº 26, com largura de 30 cm, conforme projeto.

Esses rufos terão a função de evitar infiltrações em pontos críticos da cobertura, como encontros com paredes, platibandas ou chaminés. A fixação será realizada com buchas e parafusos ou argamassa, conforme o tipo de substrato, garantindo vedação e durabilidade.

(12.6) / 090312 – Calha em Chapa Galvanizada com Largura de 40 cm:

A coleta e condução das águas pluviais da cobertura será realizada por meio de calha metálica confeccionada em chapa galvanizada com largura de 40 cm, conforme especificações do projeto.

A instalação deverá assegurar o correto caimento para os condutores verticais, evitando acúmulos de água e eventuais infiltrações. As emendas serão vedadas com material apropriado e a fixação será feita com suportes metálicos compatíveis.

13. FERRAGENS

(13.1) / 061102 – Fechadura com Maçaneta Tipo Alavanca e Chave Tipo Yale:

Será instalada fechadura com maçaneta tipo alavanca e mecanismo interno com chave tipo Yale, adequada para portas de madeira em ambientes internos ou externos, conforme projeto. O conjunto deverá apresentar acabamento metálico resistente e funcionamento suave.

Serão aceitas fechaduras das marcas IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente de qualidade e desempenho comprovados. A instalação deverá assegurar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

perfeita fixação, alinhamento do cilindro e funcionamento do sistema de travamento.

(13.2) / 061104 – Tarjeta Tipo Livre/Ocupado para Porta Sanitária:

O controle de uso dos compartimentos sanitários será feito por meio de tarjeta sinalizadora tipo “livre/ocupado”, instalada em portas específicas, com acionamento manual simples e de fácil leitura.

O acessório deverá possuir acabamento metálico resistente e será fornecido nas marcas IMAB, STA, ALIANÇA ou equivalente que atenda aos requisitos de qualidade, durabilidade e funcionalidade. A instalação deverá garantir alinhamento adequado e fixação segura.

(13.3) / 061108 – Fechadura com Maçaneta Tipo Alavanca e Chave Tipo Banheiro:

Portas de acesso a sanitários serão equipadas com fechadura do tipo banheiro, com maçaneta alavanca e sistema de travamento interno com destravamento externo de emergência. O conjunto deverá apresentar acabamento metálico resistente, funcionamento leve e durável.

Serão aceitas peças das marcas IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente com qualidade comprovada. A instalação deverá garantir alinhamento preciso, firmeza na fixação e compatibilidade com a espessura da folha da porta.

(13.4) / 061112 – Dobradiça de Latão Cromado 3" x 2½" com Parafusos:

A instalação das portas será complementada com dobradiças em latão cromado medindo 3" x 2½", acompanhadas de parafusos para fixação, compatíveis com o tipo de madeira e espessura das folhas.

Esses acessórios deverão garantir movimentação suave, resistência à oxidação e durabilidade em ambientes internos ou úmidos. Serão aceitas dobradiças das marcas IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente, desde que atendam aos padrões de qualidade exigidos.



14. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

(14.1) / 130308 – Soleira de Granito com 2 cm de Espessura e 15 cm de Largura:

Nas transições entre ambientes e vãos de portas será instalada soleira em granito com espessura de 2 cm e largura de 15 cm, com acabamento polido e bordas retificadas. A peça deverá apresentar uniformidade de cor e textura, compatível com os demais acabamentos do ambiente.

A fixação será feita com argamassa colante ou cimento, garantindo nivelamento, aderência e acabamento adequado.

(14.2) / 130315 – Rodapé de Granito Cinza Andorinha (7 cm de Altura e 2 cm de Espessura), com Assentamento e Rejuntamento:

O acabamento inferior das paredes será feito com rodapé em granito cinza andorinha, com altura de 7 cm e espessura de 2 cm, conforme padrão definido em projeto. As peças serão assentadas com argamassa mista no traço 1:0,5:8 (cimento, cal hidratada CH-1 e areia), garantindo fixação firme e nivelamento adequado.

O rejuntamento será realizado com cimento branco, proporcionando acabamento limpo e contraste visual com a pedra.

(14.3) / 130317 – Peitoril de Granito Cinza Polido, 15 cm de Largura e 3 cm de Espessura:

Serão instalados peitoris em granito cinza polido, com largura de 15 cm e espessura de 3 cm, nas bases de janelas e vãos definidos em projeto. As peças deverão apresentar acabamento refinado, arestas chanfradas e padrão uniforme de coloração.

O assentamento será realizado com argamassa colante ou argamassa de cimento e areia, conforme especificação do local de aplicação, garantindo nivelamento, caimento adequado para escoamento da água e perfeita fixação.



15. VIDROS E ESPELHOS

(15.1) / 080102 – Vidro Plano Transparente Liso com 4 mm de Espessura:

Utilizar-se-á vidro plano transparente, liso, com espessura de 4 mm, em caixilhos de portas, janelas ou básculas, conforme indicado em projeto. As chapas deverão apresentar perfeita transparência, ausência de riscos e bordas livres de lascamentos.

O corte, manuseio e instalação serão realizados com ferramentas apropriadas, garantindo o encaixe preciso e a segurança no uso. A fixação observará as condições do caixilho e as normas técnicas aplicáveis.

(15.2) / 080103 – Vidro Fantasia Mini-Boreal com 4 mm de Espessura:

Nas áreas que exigem privacidade parcial sem comprometer a iluminação natural, será aplicado vidro fantasia do tipo mini-boreal, com 4 mm de espessura. Esse modelo apresenta textura translúcida que permite a passagem de luz, ao mesmo tempo em que oculta a visibilidade direta.

As placas de vidro deverão estar livres de trincas, imperfeições e serão cortadas de acordo com as dimensões dos caixilhos previstos em projeto.

(15.3) / 080201 – Espelho para Banheiros com 4 mm de Espessura, Suporte em Compensado e Moldura em Alumínio Perfil “L” $\frac{3}{4}$ ”:

Espelhos com espessura de 4 mm serão instalados em banheiros, fixados sobre base de chapa de compensado de 10 mm e moldura em alumínio anodizado no perfil “L” de $\frac{3}{4}$ ”. O conjunto será fixado com parafusos cromados, garantindo resistência, estabilidade e acabamento compatível com o ambiente. As placas de espelho deverão apresentar superfície plana, sem distorções ou oxidações, com bordas retificadas.



16. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

(16.1) / COMP-02 – Poste de Concreto Circular 11 m com 3 Refletores LED, Padrão ESCELSA, em Cruzeta com Mãos Francesas:

Prevê-se a instalação de poste circular de concreto com 11 metros de altura, conforme padrão da concessionária ESCELSA, para iluminação externa em áreas esportivas ou de uso público. A estrutura será equipada com três (3) refletores LED de alto desempenho, fixados em cruzeta de madeira tratada, com sustentação reforçada por mãos francesas metálicas galvanizadas.

A fixação dos refletores, o cabeamento elétrico e o sistema de ancoragem do poste deverão obedecer aos requisitos de segurança, desempenho luminotécnico e durabilidade, conforme diretrizes do projeto elétrico e práticas recomendadas de instalação.

(16.2) / 151704 – Padrão de Entrada de Energia Elétrica Trifásico Aéreo, 4 Fios, para Carga Instalada de 26.001 até 34.000W (220/127V):

Será implantado padrão de entrada de energia elétrica trifásico, com entrada aérea a 4 fios, destinado a carga instalada entre 26.001 e 34.000W, em tensão de 220/127V. A estrutura será fixada em muro conforme normas da concessionária local de energia, garantindo segurança, acessibilidade para leitura e compatibilidade com o quadro de distribuição interna.

O padrão deverá incluir eletrodutos, disjuntores, barramentos, base para medidor, proteção geral e demais componentes exigidos, de acordo com o projeto e a regulamentação da distribuidora (ESCELSA ou equivalente).

(16.3) / 150311 – Quadro de Distribuição de Energia Elétrica Embutido, com 12 Divisões Modulares, sem Barramento:

Prevê-se a instalação de quadro de distribuição de energia elétrica do tipo embutido, com capacidade para 12 módulos (divisões modulares), destinado à acomodação de disjuntores e proteção dos circuitos elétricos da edificação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

O quadro será fornecido sem barramento, permitindo a montagem conforme a configuração e a lógica do projeto. A estrutura deverá possuir tampa metálica com pintura eletrostática, porta articulada e espaço interno suficiente para conexões seguras e organizadas.

(16.4) / 150306 – Quadro de Distribuição de Energia em PVC, Embutido, com 12 Divisões Modulares e Barramento:

Será utilizado quadro de distribuição de energia elétrica em PVC, modelo de embutir, com capacidade para 12 divisões modulares. O equipamento virá completo, com barramento instalado, e será destinado à organização e proteção dos circuitos elétricos internos da edificação.

O corpo do quadro deverá possuir resistência mecânica, isolamento elétrico e compatibilidade com os dispositivos de proteção previstos em projeto. A instalação deverá garantir acesso seguro, ventilação adequada e conformidade com as normas da ABNT.

(16.5) / 151901 – Quadro de Distribuição de Energia para 16 Disjuntores DIN, com Barramento Trifásico 100A, Neutro e Terra:

Prevê-se a instalação de quadro de distribuição de energia elétrica, embutido ou semi-embutido, com capacidade para 16 disjuntores padrão DIN, dotado de barramento trifásico de 100A, além de barra de neutro e terra.

A estrutura será fabricada em chapa de aço 12 USG, com pintura anticorrosiva, e equipada com porta, espelho, trinco e fechadura tipo Yale, garantindo segurança e durabilidade. O modelo deverá atender à referência QDTN II-16DIN da marca CEMAR ou equivalente técnico, conforme definido em projeto.

(16.6) / 150307 – Quadro de Distribuição de Energia Embutido, com 18 Divisões Modulares e Barramento:

Será utilizado quadro de distribuição de energia elétrica do tipo embutido, com capacidade para 18 módulos (divisões modulares), equipado com barramento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

A peça será destinada à instalação de disjuntores e organização dos circuitos elétricos.

O quadro deverá possuir corpo em material isolante ou metálico com tratamento anticorrosivo, tampa com sistema de fechamento seguro e espaço interno adequado para as conexões.

(16.7) / 150610 – Caixa de Aterramento de Concreto com Haste 5/8"x2400 mm:

Para o sistema de proteção elétrica será instalada caixa de aterramento em concreto simples, com dimensões de 30 x 30 x 25 cm. A estrutura interna receberá revestimento em chapisco e reboco, assegurando acabamento e durabilidade.

A tampa será confeccionada em concreto com espessura de 5 cm, e o fundo da caixa será assentado sobre lastro de brita com espessura de 5 cm. Inclui-se neste item o fornecimento e instalação de haste de aterramento de aço cobreado com diâmetro de 5/8" e comprimento de 2400 mm, conforme exigências normativas.

(16.8) / 150614 – Caixa de Passagem em Alvenaria de Blocos de Concreto (30 x 30 x 50 cm):

Será construída caixa de passagem com dimensões internas de 30 x 30 x 50 cm, executada em alvenaria com blocos de concreto medindo 9 x 19 x 39 cm, conforme indicado em projeto.

A parte interna receberá chapisco e reboco, garantindo acabamento adequado e durabilidade. A tampa será moldada em concreto com espessura de 5 cm, e o fundo assentado sobre lastro de brita com 5 cm de espessura, favorecendo a drenagem e a estabilidade da estrutura.



(16.9) / 150616 – Caixa de Passagem em Alvenaria de Blocos de Concreto (50 x 50 x 50 cm):

A execução da caixa de passagem será feita em alvenaria de blocos de concreto 9 x 19 x 39 cm, com dimensões internas de 50 x 50 x 50 cm, conforme indicado no projeto.

As superfícies internas receberão revestimento com chapisco e reboco para garantir estanqueidade e acabamento técnico. A tampa será confeccionada em concreto com espessura de 5 cm, e o assentamento da estrutura será feito sobre lastro de brita com 5 cm de espessura, promovendo estabilidade e drenagem adequada.

(16.10) / 150636 – Caixa Sextavada em PVC 3" x 3" x 1½", Marca de Referência Tigreflex:

Serão utilizadas caixas sextavadas em PVC com dimensões de 3" x 3" x 1½", destinadas à derivação e interligação de eletrodutos em instalações elétricas embutidas ou aparentes.

As caixas deverão possuir resistência mecânica adequada e compatibilidade com os demais componentes da linha Tigreflex ou equivalente técnico.

(16.11) / 150701 – Envelopamento de Eletroduto com Concreto Simples (25 x 25 cm, Profundidade Mínima 50 cm, 1 Eletroduto):

Será executado o envelopamento de eletroduto com concreto simples, em seção de 25 x 25 cm, incluindo escavação com profundidade mínima de 50 cm, conforme exigido para instalações subterrâneas de baixa tensão.

O concreto deverá possuir consumo mínimo de 250 kg de cimento por metro cúbico, garantindo resistência e proteção mecânica ao eletroduto.



(16.12) / 150902 – Conjunto de Cruzeta de Madeira com Acessórios (2 Cruzetas 2400 x 90 x 135 mm):

O conjunto será composto por duas cruzetas de madeira medindo 2400 x 90 x 135 mm, utilizadas na sustentação de refletores ou instalações de energia em postes, conforme especificações do projeto.

Estão incluídos os seguintes acessórios: sela para cruzeta, parafuso com cabeça abaulada de diâmetro 10 mm e comprimento 150 mm, arruela quadrada de 36 mm com furo de 18 mm, e porca quadrada compatível.

(16.13) / 151129 – Eletroduto de PVC Rígido Roscável Ø 1½", com Conexões:

Será instalado eletroduto de PVC rígido, roscável, com diâmetro nominal de 1½", destinado à proteção e condução de cabos elétricos em instalações embutidas ou enterradas, conforme traçado definido em projeto.

O fornecimento inclui todas as conexões necessárias, como curvas, luvas, buchas e adaptadores.

(16.14) / 151131 – Eletroduto de PVC Rígido Roscável Ø 3", com Conexões:

Prevê-se a instalação de eletroduto de PVC rígido, roscável, com diâmetro nominal de 3", destinado à passagem de cabos elétricos em redes de alimentação ou interligações externas, conforme o traçado definido no projeto. O fornecimento inclui as conexões compatíveis, como curvas, luvas, buchas e adaptadores, garantindo continuidade e vedação adequada.

(16.15) / 151137 – Eletroduto PEAD Corrugado Parede Simples Ø 1½", Cor Preta (Kanaflex, Plastibras ou Equivalente):

Para proteção e acomodação de cabos elétricos será utilizado eletroduto corrugado de PEAD (polietileno de alta densidade), parede simples, na cor preta, com diâmetro nominal de 1½".



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

O produto deverá possuir flexibilidade adequada e resistência mecânica compatível com a aplicação subterrânea ou embutida, com referência às marcas Kanaflex, Plastibras ou equivalente técnico, enterrado a profundidade máxima de 50cm.

(16.16) / 151140 – Eletroduto PEAD Corrugado Parede Simples Ø 3", Cor Preta (Kanaflex, Plastibras ou Equivalente):

A infraestrutura elétrica contará com eletroduto corrugado de PEAD (polietileno de alta densidade), parede simples, cor preta, com diâmetro nominal de 3", destinado à proteção de cabos em redes enterradas ou embutidas.

Serão aceitas as marcas Kanaflex, Plastibras ou equivalente que atendam aos requisitos de resistência, flexibilidade e durabilidade.

(16.17) / 150806 – Eletroduto Aparente de PVC Rígido Roscável Ø 1", com Abraçadeira de Fixação:

Em trechos de instalação aparente, será utilizado eletroduto de PVC rígido roscável com diâmetro nominal de 1", fixado à superfície com abraçadeiras metálicas ou plásticas apropriadas, garantindo firmeza e alinhamento.

O eletroduto deverá apresentar resistência mecânica e compatibilidade com os dispositivos elétricos previstos no projeto.

(16.18) / 151401 – Cabo de Cobre Flexível 1,5 mm², Isolado com PVC 450/750V, Antichama BWF, 70 °C, Livre de Chumbo:

Serão utilizados cabos de cobre flexíveis, seção nominal de 1,5 mm², com isolamento em composto termoplástico (PVC), para tensão de 450/750V, tipo antichama BWF, resistentes a até 70 °C e livres de chumbo.

Os condutores serão aplicados em circuitos de iluminação e comandos, conforme o projeto, garantindo segurança, flexibilidade e durabilidade.



(16.19) / 151402 – Cabo de Cobre Flexível 2,5 mm², Isolado com PVC 450/750V, Antichama BWF, 70 °C, Livre de Chumbo:

Será utilizado cabo de cobre flexível com seção de 2,5 mm², isolado com composto termoplástico (PVC), para tensão de 450/750V, tipo antichama BWF, com temperatura máxima de operação de 70 °C e formulação livre de chumbo. Esse condutor será destinado à alimentação de tomadas e circuitos de força, conforme dimensionamento do projeto, atendendo aos requisitos de segurança, desempenho e conformidade com as normas técnicas da ABNT.

(16.20) / 151403 – Cabo de Cobre Flexível 4,0 mm², Isolado com PVC 450/750V, Antichama BWF, 70 °C, Livre de Chumbo:

Em circuitos que exigem maior capacidade de condução de corrente será empregado cabo de cobre flexível com seção nominal de 4,0 mm², isolado com PVC antichama tipo BWF, tensão de 450/750V, temperatura de operação de até 70 °C e livre de chumbo.

A aplicação seguirá o traçado e dimensionamento definidos no projeto, garantindo segurança, durabilidade e conformidade com as normas técnicas da ABNT.

(16.21) / 151420 – Cabo de Cobre Flexível 10,0 mm², Isolado 0,6/1 kV com HEPR, Antichama, 90 °C:

Para alimentação de circuitos de maior potência será utilizado cabo de cobre flexível com seção de 10,0 mm², isolado com composto HEPR (borracha etileno-propileno), antichama, para tensão de 0,6/1 kV e temperatura máxima de operação de 90 °C.

Esse tipo de cabo oferece alta resistência térmica e mecânica, sendo adequado para instalações em eletrodutos ou canalizações protegidas, conforme especificações do projeto.



(16.22) / 151421 – Cabo de Cobre Flexível 16,0 mm², Isolado 0,6/1 kV com HEPR, Antichama, 90 °C:

Cabo de cobre flexível com seção de 16,0 mm² será utilizado em circuitos de alimentação de maior demanda, com isolamento em composto HEPR (borracha etileno-propileno), antichama, para tensão de 0,6/1 kV e temperatura de operação de até 90 °C.

Sua aplicação se destina a trechos protegidos por eletrodutos ou canaletas técnicas, conforme definido no projeto, garantindo segurança e durabilidade.

(16.23) / 151422 – Cabo de Cobre Flexível 25,0 mm², Isolado 0,6/1 kV com HEPR, Antichama, 90 °C:

Nos circuitos de alimentação principal ou de equipamentos de alta potência será utilizado cabo de cobre flexível com seção nominal de 25,0 mm², isolado com composto HEPR (borracha etileno-propileno), antichama, para tensão de 0,6/1 kV e temperatura máxima de operação de 90 °C.

O material deverá apresentar elevada resistência térmica e mecânica, sendo aplicado em conformidade com o projeto, instalado em eletrodutos ou canaletas conforme as normas da ABNT.

(16.24) / 151434 – Cabo de Cobre Blindado 35,0 mm², Isolado 8,7/15 kV com XLPE 90 °C (PVC/ST2):

Será utilizado cabo de cobre com seção de 35,0 mm², blindado, com isolamento em XLPE para tensão de 8,7/15 kV e temperatura máxima de operação de 90 °C, com cobertura externa em PVC tipo ST2, conforme especificações de média tensão.

Esse condutor será empregado em redes subterrâneas de distribuição ou interligação de equipamentos de alta potência, garantindo proteção eletromagnética, segurança operacional e durabilidade.



(16.25) / 151801 – Ponto Padrão de Luz no Teto com Eletroduto e Fiação:

A instalação de ponto de luz no teto será composta por eletroduto de PVC rígido de $\frac{3}{4}$ " com 4,5 metros de extensão, incluindo conexões, fiação com cabo de cobre flexível isolado em PVC, seção de 2,5 mm², com 16,2 metros lineares, e uma caixa de derivação em PVC 4" x 4".

O conjunto atenderá à alimentação de luminárias em ambientes internos, conforme traçado do projeto, observando os critérios de segurança, funcionalidade e conformidade.

(16.26) / 151803 – Ponto Padrão de Tomada 2P+T com Eletroduto, Fiação e Caixa 4x2":

A instalação do ponto padrão de tomada com dois polos mais terra (2P+T) será composta por eletroduto de PVC rígido de $\frac{3}{4}$ ", com 5,0 metros lineares e conexões, fiação com cabo de cobre flexível isolado em PVC, seção de 2,5 mm², com 16,5 metros de comprimento, e uma caixa de embutir em PVC 4" x 2".

O sistema será instalado conforme o traçado definido no projeto, assegurando funcionalidade e segurança.

(16.27) / 151809 – Ponto Padrão de Interruptor com 2 Teclas Simples, com Eletroduto, Fiação e Caixa 4x2":

O ponto de interruptor será do tipo com duas teclas simples, instalado conforme traçado do projeto. A composição inclui eletroduto de PVC rígido de $\frac{3}{4}$ ", com 3,3 metros de extensão e conexões, fiação com cabo de cobre flexível isolado em PVC, seção de 2,5 mm², totalizando 17,2 metros, e uma caixa de embutir em PVC 4" x 2".

A instalação deverá garantir segurança, acessibilidade e compatibilidade com o sistema de iluminação.



(16.28) / 151805 – Ponto Padrão de Tomada para Chuveiro Elétrico com Eletroduto, Fiação e Caixa 4x2":

A alimentação do chuveiro elétrico será feita por meio de ponto padrão composto por eletroduto de PVC rígido de $\frac{3}{4}$ ", com 9,0 metros lineares e conexões, cabo de cobre flexível isolado em PVC, seção de 6,0 mm², com extensão total de 32,5 metros, e uma caixa de embutir em PVC 4" x 2".

A instalação obedecerá às exigências do projeto, garantindo compatibilidade com a carga do equipamento e atendendo aos critérios técnicos definidos.

(16.29) / 152031 – Conector Tipo Split Bolt com Parafuso Fendido para Cabo de 35,0 mm²:

Nas interligações elétricas de condutores será utilizado conector tipo split bolt, com parafuso fendido, adequado para cabos de cobre com seção de 35,0 mm². Esse tipo de conector proporciona firmeza mecânica, excelente contato elétrico e segurança nas emendas, sendo apropriado para instalações de média e baixa tensão. A aplicação seguirá as orientações do projeto.

(16.30) / 160314 – Mastro Simples para Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (3 m x 1½") com Base, Captor e Contraventamento:

Será instalado mastro simples de 3 metros de altura e diâmetro de 1½", destinado ao sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), com uma descida. O conjunto inclui base de fixação, captor, conjunto de contraventagem com abraçadeira para três estais em tubo, além dos demais acessórios metálicos necessários.

O fornecimento não contempla o cabo de cobre para descida nem os suportes isoladores, que deverão ser considerados separadamente. O equipamento deverá seguir referência da marca Termotécnica ou equivalente técnico, conforme projeto.



(16.31) / 160305 – Condutor de Cobre Nú 35 mm² com Suportes Isoladores e Acessórios de Fixação:

O sistema de proteção contra descargas atmosféricas será executado com condutor de cobre nú, com seção de 35 mm², conforme detalhamento do projeto.

Estão incluídos os suportes isoladores e demais acessórios de fixação necessários para garantir a correta instalação do condutor, assegurando distância adequada entre o cabo e a estrutura protegida, conforme exigências normativas.

(16.32) / 151506 – Haste de Terra Tipo COPPERWELD 5/8" x 2,40 m:

Será instalada haste de aterramento do tipo COPPERWELD, com diâmetro de 5/8" e comprimento de 2,40 metros, composta por aço revestido com cobre, conforme especificações técnicas para sistemas de aterramento.

A haste será cravada diretamente no solo em local definido em projeto e interligada ao sistema de proteção elétrica da edificação, garantindo baixa resistência de aterramento.

(16.33) / 151301 – Mini-Disjuntor Monopolar 16A, Curva C, 5kA, 127/220Vca:

Será instalado mini-disjuntor monopolar com corrente nominal de 16A, curva de disparo tipo C, poder de interrupção de curto-circuito de 5kA, para tensão de operação de 127/220Vca.

O dispositivo deverá ser montado em quadro de distribuição conforme projeto e ter referência das marcas Siemens, GE, Schneider ou equivalente com desempenho técnico comprovado.

(16.34) / 151304 – Mini-Disjuntor Monopolar 32A, Curva C, 5kA, 127/220Vca:

Será utilizado mini-disjuntor monopolar com corrente nominal de 32A, curva C, com capacidade de interrupção de 5kA e tensão de operação de 127/220Vca.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

O equipamento será instalado em quadro de distribuição, conforme o projeto, com referência das marcas Siemens, GE, Schneider ou equivalente, garantindo proteção dos circuitos de forma segura e eficiente.

(16.35) / 151305 – Mini-Disjuntor Monopolar 40A, Curva C, 5kA, 127/220Vca:

Será instalado mini-disjuntor monopolar com corrente nominal de 40A, curva de atuação tipo C, capacidade de interrupção de curto-circuito de 5kA e tensão de operação de 127/220Vca.

O componente deverá ser instalado em quadro de distribuição para proteção de circuitos de maior carga, utilizando dispositivos das marcas Siemens, GE, Schneider ou equivalente técnico.

(16.36) / 151306 – Mini-Disjuntor Bipolar 16A, Curva C, 5kA, 127/220Vca:

Será instalado mini-disjuntor bipolar com corrente nominal de 16A, curva C, poder de interrupção de 5kA e tensão de operação de 127/220Vca, destinado à proteção de circuitos bifásicos.

O dispositivo deverá ser instalado em quadro de distribuição, com referência das marcas Siemens, GE, Schneider ou equivalente técnico, garantindo proteção eficiente contra sobrecarga e curto-circuito.

(16.37) / 151307 – Mini-Disjuntor Bipolar 20A, Curva C, 5kA, 127/220Vca:

Para proteção de circuitos bifásicos será utilizado mini-disjuntor bipolar com corrente nominal de 20A, curva de disparo tipo C, capacidade de interrupção de 5kA e tensão de operação de 127/220Vca.

O equipamento deverá ser instalado em quadros de distribuição conforme projeto, com referência das marcas Siemens, GE, Schneider ou equivalente técnico.



(16.38) / 151323 – Mini-Disjuntor Bipolar 40A, Curva C, 5kA, 127/220Vca:

Será instalado mini-disjuntor bipolar com corrente nominal de 40A, curva de disparo tipo C, capacidade de interrupção de 5kA e tensão de operação de 127/220Vca, destinado à proteção de circuitos bifásicos de maior carga. O equipamento deverá possuir desempenho equivalente aos produtos das marcas Siemens, GE, Schneider ou similar técnico, sendo montado em quadro de distribuição conforme projeto.

(16.39) / 151324 – Mini-Disjuntor Bipolar 63A, Curva C, 5kA, 127/220Vca:

Será utilizado mini-disjuntor bipolar com corrente nominal de 63A, curva C, capacidade de interrupção de curto-circuito de 5kA e tensão de operação de 127/220Vca, destinado à proteção de circuitos de alimentação de alta demanda.

A instalação será realizada em quadros de distribuição, com equipamentos das marcas Siemens, GE, Schneider ou equivalente técnico, conforme as exigências do projeto.

17. APARELHOS ELÉTRICOS

(17.1) / 180115 – Luminária com Plafonier e Globo de Plástico 20 x 10 cm, com Lâmpada LED 9W:

Será instalada luminária composta por plafonier com globo de plástico translúcido, nas dimensões de 20 x 10 cm, adequada para iluminação de ambientes internos.

O conjunto inclui lâmpada LED de 9W, com soquete compatível e fluxo luminoso adequado à função de iluminação geral. A fixação será feita conforme especificações do projeto.



(17.2) / 181002 – Luminária de Sobrepor com Corpo em Chapa de Aço, Refletor Parabólico e 2 Lâmpadas LED T8 de 20W (1,20 m, 5000K, Bivolt):

Será instalada luminária de sobrepor com corpo em chapa de aço pintada na cor branca, refletor com aletas parabólicas em alumínio de alta pureza e refletância, equipada com duas lâmpadas LED T8 de 20W, temperatura de cor 5000K, bivolt, com 1,20 m de comprimento.

O modelo deverá ser compatível com as referências CS232AL-N da marca AMES, 2447 da LUMAVI ou equivalente técnico de desempenho similar, conforme definido no projeto.

(17.3) / COMP-03 – Refletor LED 500W, Bivolt, 6500K – Fornecimento e Instalação:

Está previsto o fornecimento e a instalação de refletor LED com potência de 500W, temperatura de cor de 6500K (branco frio) e alimentação bivolt automática, destinado à iluminação de áreas externas como campos esportivos ou pátios.

O equipamento deverá possuir grau de proteção adequado para uso externo (IP65 ou superior), carcaça resistente à intempérie e vida útil compatível com aplicações de alto desempenho. A instalação seguirá as instruções do fabricante.

(17.4) / 180204 – Interruptor de Uma Tecla Simples 10A/250V com Placa 4x2":

Será instalado interruptor de uma tecla simples com capacidade de corrente de 10A e tensão de operação de 250V, montado em placa padrão 4x2", conforme especificações do projeto.

O conjunto deverá possuir acabamento em material termoplástico de alta resistência, com fixação segura e conexão adequada aos condutores.



(17.5) / 180205 – Interruptor de Duas Teclas Simples 10A/250V com Placa 4x2":

Será utilizado interruptor com duas teclas simples, capacidade de 10A e tensão de operação de 250V, montado em placa padrão 4x2", para acionamento independente de dois pontos de iluminação.

O dispositivo deverá ter acabamento em material termoplástico de alta resistência mecânica e elétrica, com instalação conforme os requisitos do projeto.

(17.6) / 180201 – Tomada Padrão Brasileiro 2P+T 10A/250V, Linha Branca, com Placa 4x2", NBR 14136:

Será instalada tomada padrão brasileiro, conforme NBR 14136, com 2 polos + terra (2P+T), corrente nominal de 10A e tensão de 250V, na cor branca e montada em placa padrão 4x2".

O conjunto deverá garantir segurança, resistência mecânica e compatibilidade com plugues certificados, sendo fixado conforme o projeto.

(17.7) / 180217 – Espelho para Caixa Estampada 4x2":

Será instalado espelho de acabamento para caixa estampada no padrão 4x2", fabricado em material termoplástico resistente, com encaixe compatível com interruptores, tomadas e outros dispositivos elétricos.

A peça deverá apresentar bom acabamento estético, fixação segura e estar de acordo com os padrões estabelecidos no projeto.

18. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

(18.1) / 140201 – Padrão de Entrada d'Água com Cavalete para Hidrômetro 3/4", Padrão 1C CESAN:

Será executado o padrão de entrada d'água conforme modelo 1C da CESAN, composto por cavalete em PVC para instalação de hidrômetro com diâmetro de 3/4", montado em vão de muro protegido com gradeamento metálico.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

O serviço inclui base em concreto magro, fornecimento e assentamento de tubulação, conexões e registro, devendo atender integralmente ao detalhe construtivo da concessionária.

(18.2) / 170540 – Reservatório de Polietileno 1000 L com Apoio em Peça de Madeira 6 x 16 cm (Exceto Flanges e Torneira de Boia):

Será fornecido e instalado reservatório de polietileno com capacidade de 1000 litros, apoiado sobre base composta por peças de madeira medindo 6 x 16 cm, conforme indicação em projeto.

O item não contempla o fornecimento de flanges nem de torneira de boia, os quais serão especificados separadamente. A instalação deverá garantir estabilidade e fácil acesso para manutenção.

(18.3) / 170549 – Reservatório de Polietileno 3000 L com Apoio em Peça de Madeira 6 x 16 cm (Exceto Flanges e Torneira de Boia):

Será instalado reservatório em polietileno com capacidade de 3000 litros, apoiado sobre base de madeira com seção de 6 x 16 cm, conforme detalhamento do projeto.

O fornecimento não inclui flanges nem torneira de boia, que deverão ser especificados separadamente.

(18.4) / 170550 – Reservatório de Polietileno 2000 L com Apoio em Peça de Madeira 6 x 16 cm (Exceto Flanges e Torneira de Boia):

Será fornecido e instalado reservatório em polietileno com capacidade de 2000 litros, apoiado sobre base de madeira com seção de 6 x 16 cm, conforme definido no projeto.

O item não contempla o fornecimento de flanges nem da torneira de boia, que deverão ser adquiridos e especificados separadamente.



(18.5) / 140701 – Ponto de Água Fria para Lavatório, Tanque, Pia de Cozinha ou Similar:

Será executado ponto de água fria destinado à alimentação de lavatório, tanque, pia de cozinha ou equipamento similar, conforme especificado no projeto.

O ponto será composto por tubulação, conexões, registros e demais peças necessárias para o correto funcionamento da instalação, devendo respeitar os alinhamentos, alturas e bitolas definidas em projeto.

(18.6) / 140702 – Ponto com Registro de Pressão para Chuveiro, Caixa de Descarga ou Similar:

Será instalado ponto hidráulico com registro de pressão, destinado ao acionamento de chuveiros, caixas de descarga ou outros equipamentos sanitários conforme especificado em projeto.

O sistema compreenderá tubulação, conexões, registro de pressão e demais acessórios necessários, garantindo estanqueidade, acessibilidade e funcionalidade da instalação.

(18.7) / 140705 – Ponto para Esgoto Primário (Vaso Sanitário):

Será executado ponto de esgoto primário destinado à ligação de vaso sanitário, com tubulação e conexões adequadas ao diâmetro e posicionamento exigidos no projeto.

A instalação deverá garantir estanqueidade, ventilação adequada e compatibilidade com os sistemas de esgotamento sanitário, conforme os critérios técnicos.

(18.8) / 140706 – Ponto para Esgoto Secundário (Pia, Lavatório, Mictório, Tanque, Bidê, etc.):

Será instalado ponto de esgoto secundário destinado à ligação de aparelhos sanitários como pia, lavatório, mictório, tanque, bidê ou similares, conforme definido no projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

A instalação compreenderá tubulação, conexões e sifões, garantindo adequada coleta e escoamento dos efluentes, sem retorno de gases, em conformidade com as normas técnicas da ABNT.

(18.9) / 140708 – Ponto para Ralo Sifonado com Ralo 100 x 40 mm e Grelha em PVC:

Será executado ponto de esgoto com ralo sifonado para áreas molhadas, como banheiros, áreas de serviço ou cozinhas, conforme especificado no projeto. O fornecimento inclui ralo sifonado com dimensão de 100 x 40 mm e grelha em PVC, garantindo vedação contra retorno de gases e adequada drenagem do piso.

(18.10) / 140707 – Ponto para Caixa Sifonada com Caixa PVC 150 x 150 x 50 mm e Grelha em PVC:

Será executado ponto para esgotamento de águas servidas por meio de caixa sifonada, destinada à coleta de efluentes de lavatórios, chuveiros e outros aparelhos sanitários, conforme projeto.

A instalação incluirá caixa sifonada em PVC com dimensões de 150 x 150 x 50 mm e grelha superior em PVC, garantindo vedação contra retorno de gases e fácil manutenção.

(18.11) / 141101 – Caixa de Inspeção em Alvenaria de Blocos de Concreto 60 x 60 cm, Hmáx = 1 m:

Será construída caixa de inspeção com dimensões internas de 60 x 60 cm e altura máxima de 1 metro, em alvenaria de blocos de concreto 9 x 19 x 39 cm, conforme projeto.

A estrutura contará com tampa de concreto com espessura de 5 cm, lastro de concreto com espessura de 10 cm e revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado, garantindo estanqueidade e durabilidade. Estão incluídos os serviços de escavação, reaterro e enchimento necessários à correta implantação.



(18.12) / 141103 – Caixa Sifonada Especial em Alvenaria de Bloco de Concreto 60 x 60 cm, H_{máx} = 1 m, com Acessórios:

Será construída caixa sifonada especial com dimensões de 60 x 60 cm e altura máxima de 1 metro, em alvenaria de blocos de concreto 9 x 19 x 39 cm, conforme projeto.

A estrutura contará com tampa de concreto com espessura de 5 cm, lastro de concreto com espessura de 10 cm, e revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado. Estão incluídos os serviços de escavação, reaterro e a instalação de curva curta com inspeção e plug em PVC de 100 mm de diâmetro, garantindo vedação e acesso para manutenção.

(18.13) / 141104 – Caixa de Gordura em Alvenaria de Bloco de Concreto 60 x 60 cm, H_{máx} = 1 m, com Parede Interna em Concreto:

Será construída caixa de gordura com dimensões internas de 60 x 60 cm e altura máxima de 1 metro, em alvenaria de blocos de concreto 9 x 19 x 39 cm, conforme detalhado em projeto.

A estrutura contará com tampa de concreto com espessura de 5 cm, lastro de concreto com espessura de 10 cm, revestimento interno com chapisco e reboco impermeabilizado, e parede interna em concreto moldado in loco. Estão incluídos os serviços de escavação, reaterro e acabamento.

(18.14) / 142111 – Caixa Sifonada em PVC Ø 150 mm com Grelha e Porta-Grelha Quadrados em Aço Inox:

Será instalada caixa sifonada em PVC com diâmetro de 150 mm, destinada à coleta de águas servidas em áreas molhadas, conforme projeto.

O conjunto incluirá grelha e porta-grelha com acabamento quadrado, ambos em aço inox, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e fácil manutenção.



(18.15) / 142112 – Caixa Seca em PVC Ø 100 mm com Grelha e Porta-Grelha Quadrados em Aço Inox:

Será instalada caixa seca em PVC com diâmetro de 100 mm, destinada à drenagem de águas pluviais ou infiltrações em áreas internas ou externas, conforme especificado no projeto.

O conjunto incluirá grelha e porta-grelha com formato quadrado, ambos em aço inox, garantindo resistência à corrosão, fácil limpeza e acabamento compatível com o ambiente.

(18.16) / 142107 – Ralo Sifonado em PVC 100 x 100 mm com Grelha em PVC:

Será instalado ralo sifonado em PVC com dimensões de 100 x 100 mm, destinado à drenagem de áreas molhadas como banheiros, cozinhas ou áreas de serviço, conforme projeto.

O ralo incluirá grelha superior em PVC, assegurando o escoamento adequado das águas e bloqueio do retorno de gases.

(18.17) / 142109 – Ralo Seco em PVC 100 x 100 mm com Grelha em PVC:

Será instalado ralo seco em PVC com dimensões de 100 x 100 mm, destinado à captação de águas pluviais ou de limpeza em áreas externas ou ambientes que não necessitam de sifonagem.

O conjunto incluirá grelha superior em PVC, com encaixe firme e acabamento compatível com o piso, garantindo escoamento eficiente e resistência ao uso contínuo.

(18.18) / 140108 – Fossa Séptica com Anéis Pré-Moldados de Concreto Ø 2,00 m, Hútil 2,00 m:

Será executada fossa séptica com anéis pré-moldados de concreto, com diâmetro de 2,00 metros e altura útil de 2,00 metros, conforme detalhamento do projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

O sistema incluirá fundo em concreto com espessura de 10 cm, tampa com abertura de visita de 60 cm, tubo de limpeza e os serviços de escavação, reaterro e nivelamento necessários para a implantação completa.

(18.19) / 140109 – Filtro Anaeróbio com Anéis Pré-Moldados de Concreto Ø 2,00 m, Hútil 2,00 m:

Será executado filtro anaeróbio composto por anéis pré-moldados de concreto, com diâmetro de 2,00 metros e altura útil de 2,00 metros, conforme detalhamento do projeto.

A estrutura contará com tampa com abertura de visita de 60 cm, fundo em concreto com espessura de 10 cm, camada de brita nº 4 para meio filtrante, tubulação de saída em PVC com diâmetro de 150 mm, além dos serviços de escavação e reaterro.

19. APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS

(19.1) / 170317 – Registro de Pressão com Canopla Cromada Ø 20 mm (¾"), Marcas Referência Fabrimar, Deca ou Docol:

O registro de pressão a ser utilizado terá diâmetro de 20 mm (¾"), acabamento cromado e canopla metálica, sendo adequado ao controle de fluxo de água em pontos como lavatórios e chuveiros.

O item deverá apresentar padrão de qualidade compatível com as marcas Fabrimar, Deca ou Docol, ou equivalente.

(19.2) / 170318 – Registro de Pressão Bruto com Volante Ø ½" (15 mm), Marcas Docol, Deca ou Equivalente:

Será adotado registro de pressão bruto com volante, diâmetro de ½" (15 mm), destinado ao acionamento e controle do fluxo de água em instalações hidráulicas, conforme especificado no projeto.

O componente deverá possuir qualidade compatível com as marcas Docol, Deca ou equivalente.



(19.3) / 170310 – Torneira para Uso Geral, Modelo 1130 Trio – Docol ou Equivalente:

Será utilizada torneira para uso geral, modelo 1130 Trio da marca Docol ou equivalente, conforme especificado no projeto.

O item deverá apresentar robustez, vedação eficiente, acionamento suave e acabamento compatível com ambientes internos ou externos.

(19.4) / 100853 – Torneira Cromada de Mesa para Lavatório, Tipo Monocomando:

Deverá ser instalada torneira cromada de mesa para lavatório, do tipo monocomando, adequada para mistura de água quente e fria, conforme especificações do projeto.

O modelo deverá apresentar acionamento único, corpo metálico com acabamento cromado e compatibilidade com sistemas de aquecimento.

(19.5) / 170220 – Bancada de Granito com Espessura de 2 cm:

Prevê-se a execução de bancada em granito com espessura de 2 cm, conforme especificações de projeto.

A peça deverá ser cortada e polida com acabamento apropriado para uso em lavatórios, cozinhas ou áreas de serviço, garantindo resistência, durabilidade e estética compatível com o ambiente.

(19.6) / 170115 – Cuba de Louça Branca de Embutir Redonda 36 cm (L-41 – Deca ou Equivalente), com Acessórios (Exceto Torneira):

Será instalada cuba de louça branca de embutir, formato redondo, com diâmetro de 36 cm, modelo L-41 da Deca ou equivalente técnico, conforme especificado em projeto.

O conjunto inclui válvula de saída cromada 1", sifão metálico tipo copo cromado 1" x ½" e engate flexível trançado em inox ½" x 30 cm. A torneira será fornecida separadamente.



(19.7) / 170134 – Bacia Convencional de Louça Branca – Modelo Ravena P9 (Deca ou Equivalente), com Acessórios:

A instalação contará com bacia sanitária convencional em louça branca, modelo Ravena P9 da Deca ou equivalente técnico, conforme especificado no projeto.

O fornecimento incluirá assento plástico, tubo de ligação metálico cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação.

(19.8) / 170135 – Bacia Convencional com Abertura Frontal para PCD – Modelo Vogue Plus Conforto P51 (Deca ou Equivalente), com Acessórios:

Será instalada bacia sanitária convencional em louça branca, com abertura frontal, destinada ao uso por pessoas com deficiência (PCD), modelo Vogue Plus Conforto P51 da Deca ou equivalente técnico.

O conjunto incluirá assento em poliéster com abertura (referência AP51), tubo de ligação metálico cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação, conforme requisitos do projeto.

(19.9) / 170136 – Bacia Sanitária com Caixa Acoplada e Válvula de Duplo Acionamento – Modelo Ravena P9 (Deca ou Equivalente), com Acessórios:

Será instalada bacia sanitária em louça branca, com caixa acoplada e válvula de duplo acionamento, modelo Ravena P9 da marca Deca ou equivalente técnico, conforme projeto.

O fornecimento incluirá assento plástico, tubo de ligação metálico cromado com canopla, engate flexível trançado em inox ½" x 30 cm, anel de vedação e parafusos para fixação.



(19.10) / 170502 – Caixa de Descarga Plástica de Sobrepor 6/9 Litros – Referência ASTRA, AKROS ou Equivalente:

Será instalada caixa de descarga plástica de sobrepor, com capacidade de 6/9 litros, compatível com bacias sanitárias convencionais, conforme especificado no projeto.

O modelo deverá ser das marcas ASTRA, AKROS ou equivalente técnico, apresentando bom desempenho de vazão, resistência e acionamento eficiente.

(19.11) / 170107 – Mictório de Louça Branca com Sifão Integrado Antivandalismo – Modelo M715 (Deca ou Equivalente), com Acessórios:

Será instalado mictório em louça branca, modelo M715 da Deca ou equivalente técnico, com sifão integrado antivandalismo, conforme especificações do projeto.

O fornecimento incluirá engate flexível trançado em inox ½" x 30 cm, garantindo conexão segura à alimentação de água.

(19.12) / 95544 – Papeleira de Parede em Metal Cromado sem Tampa, com Fixação:

Será instalada papeleira de parede em metal cromado, sem tampa, adequada para uso em ambientes sanitários, conforme especificado em projeto.

O item incluirá os componentes necessários para sua fixação segura e funcional, obedecendo aos critérios estabelecidos.

(19.13) / 95545 – Saboneteira de Parede em Metal Cromado, com Fixação:

Será instalada saboneteira de parede em metal cromado, indicada para ambientes sanitários, conforme especificações do projeto.

O fornecimento inclui os elementos de fixação necessários, garantindo firmeza, durabilidade e compatibilidade com os demais acessórios.



(19.14) / 95547 – Saboneteira Plástica Tipo Dispenser para Sabonete Líquido (800 a 1500 ml), com Fixação:

Será instalada saboneteira plástica tipo dispenser, com reservatório para sabonete líquido com capacidade entre 800 e 1500 ml, adequada para uso em sanitários de uso coletivo ou institucional.

O conjunto incluirá os acessórios de fixação, garantindo instalação segura e de fácil abastecimento.

(19.15) / 170538 – Chuveiro Frio de PVC, Marcas de Referência Atlas, Cipla ou Akros:

Será instalado chuveiro frio fabricado em PVC, destinado a instalações hidráulicas com fornecimento apenas de água fria, conforme especificado em projeto.

O equipamento deverá apresentar boa durabilidade, vazão compatível e acabamento funcional, sendo das marcas Atlas, Cipla, Akros ou equivalente técnico.

(19.16) / 180809 – Chuveiro Elétrico Tipo Ducha, Marcas Lorenzetti ou Corona:

Será instalado chuveiro elétrico tipo ducha, destinado ao fornecimento de água aquecida por resistência elétrica, em ambientes residenciais ou institucionais.

O equipamento deverá ter vazão adequada, resistência compatível com a tensão do sistema, e ser das marcas Lorenzetti, Corona ou equivalente técnico.

(19.17) / 170357 – Chuveiro em Metal Cromado com Desviador Flexível e Ducha Manual, Linha Max 1975C – Deca ou Equivalente:

Deverá ser instalado chuveiro em metal cromado, com desviador flexível e ducha manual integrada, modelo Linha Max 1975C da Deca ou equivalente técnico, conforme indicado no projeto.

O conjunto deverá apresentar acionamento funcional, acabamento durável e compatibilidade com sistemas hidráulicos de água fria ou aquecida.



(19.18) / 170603 – Barra de Apoio Reta em Aço Inox 304 para PCD, Largura 80 cm (NBR 9050):

Será instalada barra de apoio reta em aço inoxidável 304, com 80 cm de largura, destinada à acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme diretrizes da NBR 9050.

O equipamento deverá apresentar alta resistência à corrosão, fixação segura e acabamento polido, garantindo funcionalidade e segurança.

(19.19) / 100875 – Banco Articulado em Aço Inox para PCD, Fixado na Parede – Fornecimento e Instalação:

O fornecimento e a instalação contemplam banco articulado em aço inox, fixado na parede, destinado ao uso por pessoas com deficiência em áreas sanitárias, conforme projeto e normas de acessibilidade.

O equipamento deverá ser resistente, com sistema de rebatimento eficiente e seguro.

20. PINTURA

(20.1) / 190103 – Emassamento de Paredes e Forros com Massa Acrílica Premium e Selador:

Será aplicado emassamento sobre paredes e forros com duas demãos de massa acrílica premium, com referência às marcas Suvinil, Coral ou Sherwin Williams, ou equivalente técnico.

O sistema de pintura incluirá ainda a aplicação prévia de uma demão de selador acrílico, com referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente, garantindo aderência, uniformidade e durabilidade ao acabamento final.



(20.2) / 190106 – Pintura de Paredes e Forros com Tinta Látex Acrílica Premium e Selador:

Será realizada pintura manual em paredes e forros, com aplicação de três demãos de tinta látex acrílica premium, com referência às marcas Coral e Metalatex ou equivalente técnico.

Antes da pintura, deverá ser aplicada uma demão de selador acrílico, com referência Suvinil, Coral ou Metalatex, garantindo uniformidade da superfície e maior aderência da tinta.

(20.3) / 190302 – Pintura de Esquadrias e Elementos de Madeira com Esmalte Sintético e Fundo Nivelador:

Será executado pintura manual de esquadrias e elementos de madeira com aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético, com referência Suvinil, Coral ou Metalatex, ou equivalente técnico.

A preparação da superfície incluirá a aplicação de fundo branco nivelador, das mesmas marcas ou equivalente, garantindo cobertura uniforme, aderência e acabamento durável.

(20.4) / 190417 – Pintura sobre Superfícies Metálicas com Esmalte Sintético e Fundo Anticorrosivo:

Será realizada pintura manual sobre elementos metálicos, com aplicação de duas demãos de tinta esmalte sintético, utilizando produtos com referência Suvinil, Coral ou Metalatex, ou equivalente técnico.

A preparação da superfície contemplará uma demão de fundo anticorrosivo, garantindo proteção contra oxidação e durabilidade do acabamento.

(20.5) / 190603 – Pintura sobre Pisos com Duas Demãos, Marcas de Referência Novacor, Coral ou Suvinil:

Será executada pintura sobre pisos com aplicação manual de duas demãos de tinta específica para tráfego leve ou moderado, conforme detalhado em projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

A tinta deverá ser das marcas Novacor, Coral, Suvinil ou equivalente técnico, garantindo resistência à abrasão e boa aderência.

(20.6) / 200703 – Pintura Epóxi para Demarcação de Quadras Esportivas, Faixas de 5 cm:

Será executada pintura à base de tinta epóxi para demarcação de quadras esportivas, com aplicação em faixas com largura de 5 cm, conforme projeto.

A tinta deverá ser das marcas Suvinil, Coral, Novacor ou equivalente técnico, garantindo alta resistência ao desgaste e à abrasão.

21. FECHAMENTO LATERAL / ALAMBRADO

(21.1) / COMP-04 – Tubo PVC Rígido para Esgoto Ø 200 mm (Utilizado como Forma para Fundação do Alambrado):

Será utilizado tubo de PVC rígido com diâmetro de 200 mm, originalmente destinado a esgoto, como forma circular para a execução das fundações dos pilares do alambrado, conforme detalhamento em projeto.

A aplicação deverá garantir o alinhamento, contenção do concreto e reaproveitamento eficiente do material.

(21.2) / 040253 – Concreto Usinado Fck = 30 MPa com Lançamento Manual para Infraestrutura (5% de Perdas Inclusas):

Será fornecido e aplicado concreto usinado com resistência característica à compressão de 30 MPa (Fck = 30 MPa), destinado a elementos de infraestrutura, com lançamento manual.

O serviço já contempla 5% de perdas no custo total e deverá seguir as normas técnicas pertinentes e os critérios estabelecidos.



(21.3) / 030201 – Reaterro Apilado de Cavas de Fundação em Camadas de 20 cm:

Será executado reaterro apilado em cavas de fundação, utilizando material adequado e compactado manualmente ou mecanicamente em camadas sucessivas de 20 cm.

A operação deverá garantir estabilidade, nivelamento e suporte à infraestrutura superior, conforme as orientações de projeto.

(21.4) / 050501 – Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm:

Ao redor do campo em suas dimensões limites, será construído um muro de alvenaria de fechamento com blocos estruturais (14x19x39cm) cheios, com resistência mínima a compressão 15MPa, assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com altura de 0,20m, e cintamento com altura de 0,60m, com o mesmo tipo de bloco, conforme projeto.

(21.5) / 120101 – Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, traço 1:3, espessura 5mm:

Assentada a alvenaria de blocos estruturais (h=0,20m), será aplicado, sobre as superfícies externas, internas e de topo, chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, com traço 1:3. Deverá ser lançado sobre a alvenaria previamente umedecida com auxílio da colher de pedreiro, em uma única camada, uniforme, fina e de acabamento áspero, com espessura máxima de 5mm, conforme NBR 7200. Aguardar a cura completa do chapisco (até 24hs após a aplicação), para a execução do reboco.



(21.6) / 120303 – Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6, espessura 25mm:

Completada a cura do chapisco, será executado reboco paulista com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0,5:6. Será lançado sobre o chapisco com auxílio de colher de pedreiro e desempenadeira, formando camada com espessura máxima de 25mm, seguindo as mestras. Após o lançamento, a superfície deverá ser sarrafeada e desempenada, proporcionando acabamento uniforme.

(21.7) / (COMP-05) – Alambrado:

O alambrado terá estrutura em tubos de aço galvanizado com 3" (verticais) e 2.1/2" (horizontais e diagonais), e fechamento com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, incluindo portões confeccionados com tubos de 2.1/2".

Com os tubos devidamente colocados em posição rigorosamente vertical e após a cura do concreto da fundação, as demais peças da estrutura deverão ser soldadas com esmero evitando bolhas e ponteamto sobreposto, escovado com escova de aço. As soldas devem ser executadas de modo contínuo, em toda a superfície de contato dos tubos, não sendo aceitas soldas pontuais.

Os topos dos mastros verticais deverão ser vedados com tampões em ferro galvanizado, com diâmetro adequado, para evitar a corrosão interna dos tubos.

No alambrado deverão ser executados 2 (dois) portões de abrir com duas folhas, em tubo de aço galvanizado 2.1/2" e tela de arame com fio 12 e malha #2" revestida em PVC (conforme detalhe do Projeto). Cada portão deverá ser fixado com 6 (seis) dobradiças tipo gonzo 1.1/4", sendo 3 (três) dobradiças por folha. Os portões contarão com fechos inferiores tipo ferrolho e trincos móveis tipo lingueta a meia altura, confeccionados em ferro conforme detalhes



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

construtivos. Também deverão ser fornecidos 4 (quatro) cadeados de 50mm, sendo dois para cada portão.

Toda a estrutura receberá acabamento em pintura esmalte sintético, a duas demãos, sobre uma demão de fundo anticorrosivo (zarcão ou supergalvite), aplicados preferencialmente com pistola para melhor acabamento, intercalando secagem entre as demãos.

Para garantir melhor acabamento e maior vida útil ao alambrado, a fixação da tela deverá seguir os passos a seguir:

(1) Certifique-se de que os tubos metálicos que estruturam o alambrado estejam no prumo correto e bem fixados aos blocos de fundação. Os tubos deverão ser previamente tratados com zarcão ou galvite e receber pintura sintética.



Figura 1 - Imagem meramente ilustrativa.

(2) Inicie a instalação. A primeira "amarração" da tela deve ser feita em um dos tubos posicionados nos cantos do campo e com arames de amarração presos à estrutura a cada duas malhas, como mostra o detalhe da foto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

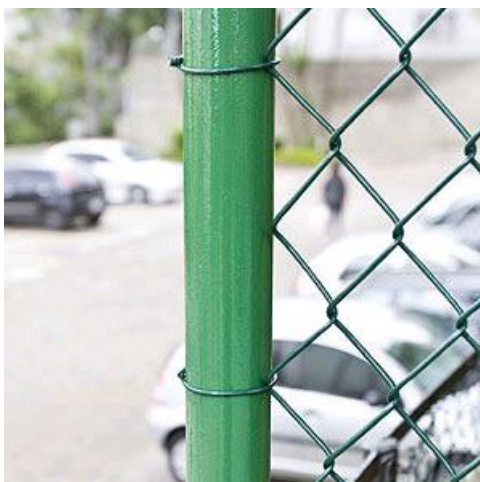


Figura 2 - Imagem meramente ilustrativa.

(3) Posicione o primeiro rolo de tela sobre a mureta, desenrolando-o com cuidado.



Figura 3 - Imagem meramente ilustrativa.

(4) Para esticar o alambrado, faça um sistema de alavancagem, entrelaçando uma barra de ferro entre as malhas, na vertical, com cuidado para evitar que a tela amasse.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT



Figura 4 - Imagem meramente ilustrativa.

(5) Amarre uma ponta da corda na barra de ferro e puxe a tela na direção de um dos tubos com contraventamento, esticando-a com cuidado e de maneira uniforme. Depois, prenda a corda no tubo. **A corda nunca deve ser amarrada a um pilar sem escoramento, para não entortá-lo.**



Figura 5 - Imagem meramente ilustrativa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

(6) Os nós da malha podem enroscar uns nos outros, por isso, antes de iniciar as demais amarrações, chacoalhe a tela para desfazê-los, certificando-se de que esteja bem simétrica.



Figura 6 - Imagem meramente ilustrativa.

(7) Corte os arames de amarração em uma medida quatro vezes maior do que o diâmetro externo dos tubos.



Figura 7 - Imagem meramente ilustrativa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

(8) Com o arame, amarre a tela ao tubo a cada três malhas. Com o auxílio da turquoise, "costure" as pontas, cortando o arame excedente. A tela deverá ser fixada aos tubos verticais, horizontais e nos contraventamentos (diagonais).

ATENÇÃO: O RISCO DE PEDAÇOS DE ARAME EXCEDENTES ATINGIREM OS OLHOS DO INSTALADOR É MUITO GRANDE DURANTE ESSA ETAPA. POR ISSO O USO DE ÓCULOS DE PROTEÇÃO É OBRIGATÓRIO!



Figura 8 - Imagem meramente ilustrativa.

(9) Utilize sempre dois arames de fixação na junção das telas dos fundos e das laterais da quadra à estrutura, pontos que recebem a maior carga do alambrado.



Figura 9 - Imagem meramente ilustrativa.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

(10) Com um martelo ou com a própria turquesa, bata nos nós finalizados, evitando que se tornem extremidades perfurantes e causem acidentes. **Posicione o nó sempre na lateral do tubo, nunca para dentro da quadra.**



Figura 10 - Imagem meramente ilustrativa.

(11) Verifique se as malhas estão bem alinhadas.



Figura 11 - Imagem meramente ilustrativa.

(12) Quando o comprimento do rolo for maior do que um dos lados do fechamento da quadra será necessário descosturá-lo. Para isso, desenrole a tela no chão e meça o comprimento necessário.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT



Figura 12 - Imagem meramente ilustrativa.

(13) No ponto correto, desamarre um dos fios nas partes superior e inferior da trama, retire-o em espiral e descosture a trama.



Figura 13 - Imagens meramente ilustrativas.

Observações:

- As telas metálicas recobertas em PVC podem ser fornecidas sob medida, de acordo com as alturas determinadas em projeto (2,0m e 5,0m). Entretanto, vale destacar, que quanto menor o rolo, mais leve e mais fácil de manusear e executar a aplicação da tela.
- Os rolos de tela deverão ser fornecidos sempre pelo mesmo fabricante, para evitar desencontros entre as malhas.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

- O ideal é que os arames de amarração já cheguem cortados da fábrica, o que permitirá maior agilidade e produtividade na instalação.

(21.8) / 200101 – Alambrado com Tela Losangular em Arame Fio 12, Revestido em PVC, com Estrutura Metálica e Portão:

Será executado alambrado com tela losangular de arame galvanizado fio 12, malha de 2", revestido em PVC, fixado em estrutura metálica composta por tubos de ferro galvanizado, sendo os montantes verticais de 2½" e os horizontais de 1".

A estrutura incluirá portão metálico e acabamento com pintura em esmalte sintético sobre fundo anticorrosivo, garantindo resistência, durabilidade e conformidade com os critérios técnicos.

(21.9) / 027532 – Tela de Arame Galvanizado 1" Fio nº 10 BWG:

Será fornecida e instalada tela de arame galvanizado com malha de 1" e fio número 10 BWG, adequada para fechamento, cercamento ou reforço estrutural, conforme especificações do projeto.

A tela deverá apresentar galvanização uniforme, boa resistência mecânica e compatibilidade com os elementos de sustentação previstos.

(21.10) / 027546 – Tela de Arame Galvanizado Losangular Malha 2", Fio nº 12 BWG, Revestida em PVC:

Serão utilizadas telas de arame galvanizado com malha losangular de 2", fio nº 12 BWG, com revestimento em PVC, conforme especificações do projeto. O material deverá apresentar uniformidade no acabamento, resistência à corrosão e compatibilidade com estruturas de sustentação metálica.



(21.11) / 027602 – Tela de Arame Galvanizado Losangular Malha 3", Fio nº 12 BWG, Revestida em PVC:

Será aplicada tela de arame galvanizado com malha losangular de 3", confeccionada com fio nº 12 BWG e revestimento em PVC, conforme indicado no projeto.

O material deverá oferecer resistência adequada, acabamento durável e proteção anticorrosiva, atendendo aos requisitos técnicos.

(21.12) / 141217 – Tubo de Aço Carbono Galvanizado com Costura, Classe Leve, Ø 80 mm (3"), com Conexões:

Será fornecido e instalado tubo de aço carbono galvanizado, com costura longitudinal, classe leve, diâmetro nominal de 80 mm (3"), incluindo todas as conexões necessárias para sua fixação e interligação.

O material deverá apresentar proteção contra corrosão, resistência mecânica adequada e conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

22. SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS

(22.1) / 210301 – Guarda-Corpo em Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3" e 2", Altura 0,80 m, com Pintura:

Prevê-se a execução de guarda-corpo em tubo de ferro galvanizado, utilizando diâmetros de 3" e 2", com altura final de 0,80 m, conforme detalhado em projeto.

O acabamento será feito com pintura a óleo ou esmalte sintético, garantindo proteção contra intempéries e durabilidade.

(22.2) / 210302 – Corrimão em Tubo de Ferro Galvanizado Ø 3", Fixado na Parede a Cada 1,50 m, com Pintura:

Será instalado corrimão em tubo de ferro galvanizado com diâmetro de 3", fixado diretamente na parede com espaçamento máximo de 1,50 m entre os apoios, conforme previsto em projeto.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

O acabamento será realizado com pintura a óleo ou esmalte sintético, proporcionando proteção anticorrosiva e boa estética.

(22.3) / 210304 – Banco de Concreto Armado Aparente, Fck = 15 MPa, com Apoios de Concreto:

Será executado banco em concreto armado aparente com resistência característica à compressão de 15 MPa, dotado de apoios também em concreto, conforme projeto.

O banco deverá possuir largura de 45 cm, espessura de 7 cm e altura de 45 cm, com acabamento regular e durável.

23. SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS

(23.1) / 200209 – Passeio em Cimentado Camurçado com Argamassa 1:3 e Lastro de Concreto 8 cm, com Preparo de Caixa:

Executar-se-á passeio em acabamento camurçado, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3 com espessura de 1,5 cm, assentada sobre lastro de concreto com 8 cm de espessura.

O serviço incluirá o preparo da caixa para assentamento, garantindo nivelamento, escoamento adequado e durabilidade da superfície.

(23.2) / 200583 – Guarda-Corpo com Corrimão Duplo em Tubos de Aço Inox AISI 304, Altura 1,10 m:

Será instalado guarda-corpo com corrimão duplo confeccionado em tubos de aço inox AISI 304, com estrutura composta por montantes e travamento horizontal superior em tubo Ø 2", corrimão duplo e travamento inferior em tubo Ø 1.1/2", e travamento adicional com tubos Ø ¾".

Todos os elementos deverão ter espessura de 1,5 mm e receber canoplas de acabamento, garantindo segurança, durabilidade e conformidade com o projeto.



(23.3) / (COMP-06) – Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), com recuo em tubo de aço galvanizado 2" (50mm) medindo 500x220cm:

Prevê-se a instalação de trave para futebol fabricada em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 4" (100 mm), com dimensões regulamentares de 500 cm de largura por 220 cm de altura.

A estrutura receberá pintura esmalte na cor branca sobre fundo anticorrosivo e será fixada em fundações de concreto.

Para garantir a estabilidade das traves, será utilizado o mesmo tipo de fundação adotado para os tubos verticais do alambrado, com tubo de PVC Ø 200 mm e profundidade de 1,00 m, preenchido com concreto Fck = 15 MPa. Toda a estrutura receberá pintura esmalte sintético na cor branca, aplicada em duas demãos sobre uma demão de fundo anticorrosivo.

(23.4) / COMP-07 – Trave para Futebol em Tubo de Aço Galvanizado Ø 4", 732 x 244 cm, com Pintura e Fundação:

Prevê-se a instalação de trave para futebol fabricada em tubo de aço galvanizado com diâmetro de 4" (100 mm), com dimensões regulamentares de 732 cm de largura por 244 cm de altura.

A estrutura receberá pintura esmalte na cor branca sobre fundo anticorrosivo e será fixada em fundações de concreto.

Para garantir a estabilidade das traves, será utilizado o mesmo tipo de fundação adotado para os tubos verticais do alambrado, com tubo de PVC Ø 200 mm e profundidade de 1,00 m, preenchido com concreto Fck = 15 MPa. Toda a estrutura receberá pintura esmalte sintético na cor branca, aplicada em duas demãos sobre uma demão de fundo anticorrosivo.

(23.5) / 200713 – Rede para Futebol de Salão:

A rede será instalada nas traves de futebol de salão previamente fixadas e alinhadas no campo, conforme dimensões regulamentares.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Deverá ser confeccionada em material resistente, próprio para uso esportivo, com malha adequada à prática do futsal, permitindo amortecimento da bola sem risco de rompimento.

A fixação será feita por meio de amarração firme e uniforme nos suportes das traves, garantindo segurança e durabilidade.

(23.6) / (COMP-08) – Banco de reservas com estrutura tubular em aço galvanizado, com 6 assentos plásticos e cobertura e policarbonato alveolar espessura 6mm, com dimensões de 323 x 145 x 200cm:

Os bancos serão instalados sobre o piso cimentado da área de aquecimento, medindo 323 x 145 x 200cm, posicionamento e detalhes conforme projeto.

Serão executados com estrutura em aço carbono tubular galvanizado com seção retangular de 30x50mm (no mínimo) e espessura das paredes de 1,5mm, com acabamento em pintura com tinta esmalte sintético a duas demãos, sobre fundo anticorrosivo a uma demão, com 6 (seis) assentos plásticos sem encosto e cobertura em policarbonato alveolar espessura 6mm na COR FUMÊ, fixada com perfis de alumínio anodizado, tipo tampa alta e gaxetas de borracha EPDM GX274, para fixação superior (através de parafusos auto-brocantes) das chapas de policarbonato. Acabamento com fita prata impermeável em alumínio, específica para vedação das bordas superiores das chapas alveolares e fita porosa e perfis de alumínio tipo “U” com pingadeira, nas bordas inferiores das chapas alveolares. Vedação e arremates com silicone industrial incolor de cura neutra.

(23.7) / 200721 – Rede de Proteção em Nylon, Malha 10 x 10 cm, para Quadra de Esportes:

A rede de proteção será instalada no perímetro superior da quadra de esportes, com a finalidade de conter o arremesso de bolas e garantir a segurança dos usuários e do entorno.

Confeccionada em nylon resistente, com malha de 10 x 10 cm, será fixada por meio de cordoalhas ou cabos tensionados, ancorados na estrutura metálica



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

existente, garantindo perfeita sustentação e resistência a impactos. A instalação deverá obedecer às especificações do projeto.

(23.8) / 200576 – Placa para Inauguração de Obra em Alumínio Polido, 40 x 50 cm, com Gravação em Baixo-Relevo:

Será confeccionada e instalada placa para inauguração de obra, em alumínio polido com espessura de 4 mm e dimensões de 40 x 50 cm, conforme layout aprovado previamente pela fiscalização.

A gravação será executada em baixo-relevo, com posterior pintura das letras e elementos gráficos, garantindo durabilidade e legibilidade.

A fixação será feita em local de destaque, por meio de chumbadores ou suportes metálicos.

(23.9) / 200402 – Limpeza Geral de Obras (Quadras, Praças e Jardins):

A limpeza geral será realizada ao final da execução dos serviços, abrangendo quadras, praças, jardins e demais áreas externas ou internas previstas em projeto.

Os resíduos sólidos, restos de materiais, embalagens, poeira e detritos deverão ser completamente removidos, com varrição, coleta, acondicionamento e descarte adequado, deixando os ambientes prontos para uso.

VITÓRIA, 20 DE MAIO DE 2025.

MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTELIO

GERENTE DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | Nº FUNCIONAL 2918498
ENGª CIVIL | CREA-ES: 14.270/D



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - B
PROJETO BÁSICO
PLANILHA ORCAMENTARIA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reestruturação de Campos de Futebol, do tipo Society ou com Grama Natural

Referencial DER-ES EDIF. / SINAPI

BDI =29,09% | BDI Equip. =15,57% | BDI Prod. Asfáltico = 15,28%

Data Base: JANEIRO/2025

TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JANEIRO/2025 (LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)

TABELA CUSTOS SINAPI/CAIXA / RELATÓRIO DE CUSTOS DE COMPOSIÇÕES | Encargos sociais SEM desoneração: Horista: 116,89% Mensalista: 72,95% | Mês de Referência: 01/2025

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
1	-----	-----	SERVIÇOS PRELIMINARES	-----	-----	-----	-----	-----	
1.1	020305	ITUFES - DER/EDIF.	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, PADRÃO IOPEs	M²	280,00	R\$ 244,44	R\$ 315,55	R\$ 88.353,33	
1.2	020305	ITUFES - DER/EDIF.	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	M²	50,00	R\$ 28,30	R\$ 36,53	R\$ 1.826,62	
1.3	020344	ITUFES - DER/EDIF.	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	UND.	45,00	R\$ 1.486,67	R\$ 1.919,14	R\$ 86.361,40	
1.4	020352	ITUFES - DER/EDIF.	Aluguel mensal container para escritório, dim. 6.00x2.40m, c/ banheiro (vaso+lavat+chuveiro e básc), incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tom. elét. e 1 tom.telef. Isolam.térmico(teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	MS	60,00	R\$ 1.244,50	R\$ 1.606,53	R\$ 96.391,50	
1.5	020353	ITUFES - DER/EDIF.	Aluguel mensal container para refeitório, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	MS	60,00	R\$ 1.206,17	R\$ 1.557,04	R\$ 93.422,69	
1.6	020356	ITUFES - DER/EDIF.	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	MS	60,00	R\$ 804,00	R\$ 1.037,88	R\$ 62.273,02	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
1.7	020801	ITUFES - DER/EDIF.	Barracão para escritório com sanitário área 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (2 utilizações)	M²	365,00	R\$ 638,57	R\$ 824,33	R\$ 300.880,45	
1.8	020702	ITUFES - DER/EDIF.	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado de 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (1 utilização)	M²	163,50	R\$ 582,82	R\$ 752,36	R\$ 123.011,24	
1.9	020812	ITUFES - DER/EDIF.	Rede de água, com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (2 utilizações)	M	625,00	R\$ 38,33	R\$ 49,48	R\$ 30.925,12	
1.10	020713	ITUFES - DER/EDIF.	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	M	500,00	R\$ 454,43	R\$ 586,62	R\$ 293.311,84	
1.11	010501	ITUFES - DER/EDIF.	Locação de obra com gabarito de madeira	M²	33.665,30	R\$ 10,95	R\$ 14,14	R\$ 475.870,97	
1.12	010512	ITUFES - DER/EDIF.	Equipe topográfica para serviços simples de locação e nivelamento (incluindo equipamento, transporte e profissionais nível médio)	Mês	2,50	R\$ 23.457,91	R\$ 30.281,82	R\$ 75.704,54	
1.13	020350	ITUFES - DER/EDIF.	Tapume Telha Metálica Ondulada em aço galvalume 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "SESPORT" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	M	17.306,80	R\$ 144,53	R\$ 186,57	R\$ 3.228.995,04	
1.14	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras. AF_03/2024	M²	23.314,30	R\$ 0,72	R\$ 0,93	R\$ 21.669,43	
1.15	010224	ITUFES - DER/EDIF.	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	M²	12.177,00	R\$ 17,88	R\$ 23,08	R\$ 281.060,89	
1.16	104802	SINAPI	REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, DE FORMA MANUAL, SEM REMOÇÃO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M²	9.065,00	R\$ 11,95	R\$ 15,43	R\$ 139.839,00	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
1.17	010201	ITUFES - DER/EDIF.	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	M²	612,50	R\$ 26,37	R\$ 34,04	R\$ 20.850,13	
1.18	010208	ITUFES - DER/EDIF.	Retirada de revestimento antigo em reboco	M²	487,80	R\$ 10,14	R\$ 13,09	R\$ 6.385,17	
1.19	010240	ITUFES - DER/EDIF.	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	UND.	120,00	R\$ 11,10	R\$ 14,33	R\$ 1.719,48	
1.20	010209	ITUFES - DER/EDIF.	Demolição de alvenaria	M³	747,96	R\$ 60,87	R\$ 78,58	R\$ 58.772,52	
1.21	010210	ITUFES - DER/EDIF.	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	M³	318,70	R\$ 286,08	R\$ 369,30	R\$ 117.696,12	
1.22	030304	ITUFES - DER/EDIF.	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	M³	476,40	R\$ 85,26	R\$ 110,06	R\$ 52.433,60	
SUB-TOTAL ITEM 1									R\$ 5.657.754,12
2	-----	-----	TERRAPLANAGEM / BASE	-----	-----	-----	-----	-----	-----
2.1	030202	ITUFES - DER/EDIF.	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	M³	3.381,60	R\$ 161,00	R\$ 207,83	R\$ 702.814,50	
2.2	100577	SINAPI	Regularização e compactação do sub-leito	M²	60.643,65	R\$ 0,55	R\$ 0,71	R\$ 43.056,69	
2.3	200323	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento e espalhamento de pó de pedra	M³	2.978,00	R\$ 186,31	R\$ 240,51	R\$ 716.231,57	
2.4	200305	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento e espalhamento de areia média lavada	M³	2.043,75	R\$ 223,58	R\$ 288,62	R\$ 589.865,94	
2.5	200306	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2	M³	9.211,55	R\$ 237,39	R\$ 306,45	R\$ 2.822.849,57	
2.6	020522	ITUFES - DER/EDIF.	Pedrisco	M³	900,00	R\$ 219,33	R\$ 283,13	R\$ 254.819,79	
2.7	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M²	29.210,00	R\$ 42,28	R\$ 48,74	R\$ 1.423.706,62	
2.8	5911	SINAPI	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO COM TANQUE DE 2500 L, REBOCÁVEL COM MOTOR A GASOLINA POTÊNCIA 3,4 HP - CHI DIURNO. AF_07/2014	H	260,00	R\$ 30,18	R\$ 34,88	R\$ 9.068,55	
2.9	5932	SINAPI	Motoniveladora potência básica líquida (primeira marcha) 125 hp	H	420,00	R\$ 283,14	R\$ 327,22	R\$ 137.434,46	
2.10	100575	SINAPI	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_09/2024	M²	31.473,95	R\$ 1,99	R\$ 2,30	R\$ 72.385,14	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
2.11	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	H	400,00	R\$ 176,97	R\$ 204,52	R\$ 81.809,69	
2.12	6879	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTATICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 /26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	H	600,00	R\$ 228,77	R\$ 264,39	R\$ 158.633,69	
SUB-TOTAL ITEM 2									R\$ 7.012.676,21
3	-----	-----	DRENAGEM	-----	-----	-----	-----	-----	-----
3.1	030101	ITUFES - DER/EDIF.	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M³	928,90	R\$ 58,11	R\$ 75,01	R\$ 69.680,69	
3.2	030103	ITUFES - DER/EDIF.	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	M³	17.864,75	R\$ 16,51	R\$ 21,31	R\$ 380.747,11	
3.3	100973	SINAPI	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 6 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ /128 hp) e descarga livre (unidade: m³). AF_07/2020	M³	11.958,55	R\$ 9,19	R\$ 11,86	R\$ 141.868,72	
3.4	97914	SINAPI	Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). AF_07/2020	M3XKM	26.815,00	R\$ 3,05	R\$ 3,94	R\$ 105.577,22	
3.5	030119	ITUFES - DER/EDIF.	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	M²	1.399,25	R\$ 30,39	R\$ 39,23	R\$ 54.893,21	
3.6	200306	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2	M³	40,00	R\$ 237,39	R\$ 306,45	R\$ 12.257,87	
3.7	102991	SINAPI	Canaleta meia cana pré-moldada de concreto (d = 40 cm) - fornecimento e instalação. AF_08/2021	M	2.000,00	R\$ 75,50	R\$ 97,46	R\$ 194.925,90	
3.8	141105	ITUFES - DER/EDIF.	Caixa retentora de matéria sólida de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa conc. esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. internamente c/ chap, reb. impermeab., escavação, reaterro e parede int. em concreto	UN	40,00	R\$ 649,90	R\$ 838,96	R\$ 33.558,24	
3.9	102713	SINAPI	Geotêxtil não tecido 100% poliéster, resistência à tração de 14 kn/m (RT - 14), instalado em dreno - Fornecimento e instalação. AF_07/2021	M²	5.571,20	R\$ 14,13	R\$ 18,24	R\$ 101.621,01	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
3.10	102666	SINAPI	Dreno subsuperficial (seção 0,40 x 0,40 m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil. AF_07/2021	M	4.894,50	R\$ 70,08	R\$ 90,47	R\$ 442.787,17	
3.11	102684	SINAPI	DRENO PROFUNDO (SEÇÃO 0,50 X 1,50 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTEL. AF_07/2021	M	8.055,00	R\$ 203,97	R\$ 263,30	R\$ 2.120.920,75	
3.12	141909	ITUFES - DER/EDIF.	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	M	1.100,00	R\$ 71,39	R\$ 92,16	R\$ 101.373,09	
3.13	140905	ITUFES - DER/EDIF.	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 200mm incluindo escavação e aterro com areia	M	1.900,00	R\$ 156,82	R\$ 202,44	R\$ 384.633,98	
3.14	140902	ITUFES - DER/EDIF.	Tubos de concreto simples PS1, diâmetro 300 mm, com rejuntamento de argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:6, incluindo escavação e berço, conforme normas e especificações.	M	150,00	R\$ 180,30	R\$ 232,75	R\$ 34.912,39	
SUB-TOTAL ITEM 3									R\$ 4.179.757,35
4	-----	-----	INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
4.1	030101	ITUFES - DER/EDIF.	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	M³	1.198,10	R\$ 58,11	R\$ 75,01	R\$ 89.874,51	
4.2	040231	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	1,35	R\$ 679,50	R\$ 877,17	R\$ 1.184,17	
4.3	040250	ITUFES - DER/EDIF.	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M²	2.633,75	R\$ 100,48	R\$ 129,71	R\$ 341.622,74	
4.4	040246	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	589,50	R\$ 13,72	R\$ 17,71	R\$ 10.440,72	
4.5	040243	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	17.480,65	R\$ 11,95	R\$ 15,43	R\$ 269.660,96	
4.6	040245	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	kg	6.282,00	R\$ 12,51	R\$ 16,15	R\$ 101.449,02	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
4.7	040237	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	18,40	R\$ 745,91	R\$ 962,90	R\$ 17.717,27	
4.8	030201	ITUFES - DER/EDIF.	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	M³	435,35	R\$ 62,58	R\$ 80,78	R\$ 35.169,54	
SUB-TOTAL ITEM 4									R\$ 867.118,95
5	-----	-----	SUPER-ESTRUTURA / PAVIMENTAÇÃO	-----	-----	-----	-----	-----	-----
5.1	040250	ITUFES - DER/EDIF.	Fôrma de tábua de madeira de 2.5x30.0cm, levando-se em conta utilização 3 vezes (incluindo o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	M²	3.232,60	R\$ 100,48	R\$ 129,71	R\$ 419.299,36	
5.2	040246	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	KG	1.806,20	R\$ 13,72	R\$ 17,71	R\$ 31.989,88	
5.3	040243	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	KG	2.426,50	R\$ 11,95	R\$ 15,43	R\$ 37.431,81	
5.4	040245	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa diâmetro de 12.5 a 25.0 mm (1/2 a 1")	KG	9.508,20	R\$ 12,51	R\$ 16,15	R\$ 153.549,43	
5.5	040324	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	M³	250,50	R\$ 859,37	R\$ 1.109,36	R\$ 277.894,86	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
5.6	MERC-01	MERCADO*	Serviço de instalação de GRAMA sintética, com altura mínima dos fios (tufos) de 60 mm em polietileno Fibrilado de alta durabilidade, na cor verde com linhas demarcatórias brancas, proporcionais ao tamanho do campo, comprimento conforme o tamanho do campo, visando o menor número possível de junções, proteção contra raios UV, títulos dos fios mínimo de 11.000 (Dtex), tufos por metro quadrado mínimo 7.000 pontos, número de pontos por metro linear mínimo 110 pontos, espessura dos fios mínimo 100 micras, escartamento de tecimento máximo de 17 mm, base do gramado sintético em tela dupla em polipropileno entrelaçado mais látex enriquecido, preenchimento dos espaços entre fios com lastro de areia sílica seca, isenta de material orgânico, granulometria malha 40/50 (30 kg/m2), complementando-se a altura dos fios expostos com grânulos de borracha (10,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos ou preenchimento dos espaços entre fios somente com grânulos de borracha (15,0 kg/m2) SBR preta, livre de solventes químicos, filetes ou Grânulos isenta de pó de borracha, método de instalação tape com 30,00 cm de largura e adesivo bi componente para união dos rolos de grama sintética, contemplando a inclusão de todo o material necessário, mão de obra especializada, para a execução do gramado esportivo.	M²	42.630,00	R\$ 308,03	R\$ 308,03	R\$ 13.131.318,90	
5.7	200326	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento de terra vegetal	M²	61.750,00	R\$ 32,02	R\$ 41,33	R\$ 2.552.412,66	
5.8	COMP-01	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo bermuda celebration, inclusive fornecimento de terra vegetal	M²	100.000,00	R\$ 30,55	R\$ 39,44	R\$ 3.943.699,50	
5.9	130110	ITUFES - DER/EDIF.	Lastro regularizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	M²	2.450,00	R\$ 70,67	R\$ 91,23	R\$ 223.508,36	
5.10	130202	ITUFES - DER/EDIF.	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	M²	2.450,00	R\$ 59,61	R\$ 76,95	R\$ 188.528,85	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
5.11	200202	ITUFES - DER/EDIF.	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	980,00	R\$ 67,00	R\$ 86,49	R\$ 84.760,49	
5.12	021543	ITUFES - DER/EDIF.	Tela soldada em aço Tipo TELCON Q-138 p/ armadura.	M²	2.450,00	R\$ 17,80	R\$ 22,98	R\$ 56.296,15	
SUB-TOTAL ITEM 5									R\$ 21.100.690,25
6	-----	-----	PAREDES E PAINÉIS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
6.1	050608	ITUFES - DER/EDIF.	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/revestimento, 20cm (bloco comprado fábrica,posto obra)	M²	1.786,95	R\$ 96,33	R\$ 124,35	R\$ 222.211,52	
6.2	050122	ITUFES - DER/EDIF.	Elemento vazado de concreto (Cobogó) 20 x 20 x 10cm, tipo cruzeta,assentados com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:3, espessura das juntas 15 mm, preparo manual	M²	319,00	R\$ 267,27	R\$ 345,02	R\$ 110.061,01	
6.3	050205	ITUFES - DER/EDIF.	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	M²	490,40	R\$ 442,02	R\$ 570,60	R\$ 279.824,01	
SUB-TOTAL ITEM 6									R\$ 612.096,54
7	-----	-----	PISOS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
7.1	130109	ITUFES - DER/EDIF.	Lastro regularizado e impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8 cm	M²	1.508,70	R\$ 83,98	R\$ 108,41	R\$ 163.557,84	
7.2	130103	ITUFES - DER/EDIF.	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	M²	1.508,70	R\$ 25,95	R\$ 33,50	R\$ 50.539,72	
7.3	130236	ITUFES - DER/EDIF.	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	M²	1.508,70	R\$ 87,43	R\$ 112,86	R\$ 170.276,99	
SUB-TOTAL ITEM 7									R\$ 384.374,55
8	-----	-----	REVESTIMENTOS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
8.1	120101	ITUFES - DER/EDIF.	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	M²	2.934,50	R\$ 7,32	R\$ 9,45	R\$ 27.729,23	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
8.2	120303	ITUFES - DER/EDIF.	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	M ²	1.022,90	R\$ 60,58	R\$ 78,20	R\$ 79.993,56	
8.3	120301	ITUFES - DER/EDIF.	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	M ²	2.294,70	R\$ 35,48	R\$ 45,80	R\$ 105.099,86	
8.4	120201	ITUFES - DER/EDIF.	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	M ²	311,80	R\$ 96,27	R\$ 124,27	R\$ 38.748,93	
SUB-TOTAL ITEM 8									R\$ 251.571,58
9	-----	-----	ESQUADRIAS DE MADEIRA	-----	-----	-----	-----	-----	-----
9.1	060101	ITUFES - DER/EDIF.	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,60 x 2,10 m	UN	15,00	R\$ 379,00	R\$ 489,25	R\$ 7.338,77	
9.2	060103	ITUFES - DER/EDIF.	Marco em madeira de lei tipo Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente, com 15 x 3cm de batente, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	UN	15,00	R\$ 379,00	R\$ 489,25	R\$ 7.338,77	
9.3	061303	ITUFES - DER/EDIF.	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/ enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura tipo alavanca em latão cromado LaFonte ou equivalente, exclusive marco, nas dimensões: 0,80 x 2,10 m	UN	15,00	R\$ 935,74	R\$ 1.207,95	R\$ 18.119,20	
9.4	061403	ITUFES - DER/EDIF.	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, esp. 30 a 35mm c/enchimento em madeira 1a qualidade, tipo sarrafeada para pintura, inclusive fechadura tipo "livre/ocupado" em latão cromado Lafonte ou equivalente e ferragens para fixação em granito, exclusive marco, nas dimensões: 0,60 x 1,60 m	UN	50,00	R\$ 1.071,79	R\$ 1.383,57	R\$ 69.178,69	
SUB-TOTAL ITEM 9									R\$ 101.975,42
10	-----	-----	ESQUADRIAS METÁLICAS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
10.1	071702	ITUFES - DER/EDIF.	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M ²	90,00	R\$ 758,81	R\$ 979,55	R\$ 88.159,30	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
10.2	071703	ITUFES - DER/EDIF.	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	M ²	206,30	R\$ 404,77	R\$ 522,52	R\$ 107.795,38	
10.3	071704	ITUFES - DER/EDIF.	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	M ²	256,00	R\$ 896,53	R\$ 1.157,33	R\$ 296.276,63	
SUB-TOTAL ITEM 10									R\$ 492.231,31
11	-----	-----	IMPERMEABILIZAÇÕES	-----	-----	-----	-----	-----	-----
11.1	040813	ITUFES - DER/EDIF.	Impermeabilização de superfície com argamassa impemeabilizante, semiflexível bicomponente, 4 demãos , SIKA Top 107, VIAPLUS 1000 ou equivalente	M ²	2.000,00	R\$ 72,34	R\$ 93,38	R\$ 186.767,41	
11.2	100202	ITUFES - DER/EDIF.	Impermeabilização com argamassa de igol 2 - marca de referência Sika	M ²	1.000,00	R\$ 59,36	R\$ 76,63	R\$ 76.627,82	
SUB-TOTAL ITEM 11									R\$ 263.395,24
12	-----	-----	LAJES / COBERTURAS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
12.1	090101	ITUFES - DER/EDIF.	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	M ²	1.883,60	R\$ 226,23	R\$ 292,04	R\$ 550.087,12	
12.2	040601	ITUFES - DER/EDIF.	Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm) para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, elemento de enchimento bloco cerâmico, espessura final da laje - 10cm, Fck = 150Kg/cm2	M ²	1.883,60	R\$ 119,25	R\$ 153,94	R\$ 289.961,05	
12.3	040602	ITUFES - DER/EDIF.	Laje pré-fabricada treliçada (H=8cm), sobrecarga 300 kg/m2, vão de 3.5 a 4.3m, capeamento 4cm, elemento de enchimento em bloco cerâmico, espessura final da laje ? 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	M ²	1.883,60	R\$ 139,02	R\$ 179,46	R\$ 338.032,59	
12.4	090212	ITUFES - DER/EDIF.	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeiras (telhas compradas na fábrica, posto obra)	M ²	1.883,60	R\$ 133,05	R\$ 171,75	R\$ 323.516,30	
12.5	090302	ITUFES - DER/EDIF.	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	M	183,90	R\$ 38,06	R\$ 49,13	R\$ 9.035,31	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
12.6	090312	ITUFES - DER/EDIF.	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	M	395,00	R\$ 212,29	R\$ 274,05	R\$ 108.247,84	
SUB-TOTAL ITEM 12									R\$ 1.618.880,21
13	-----	-----	FERRAGENS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
13.1	061102	ITUFES - DER/EDIF.	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo yale - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	UNID	70,00	R\$ 134,61	R\$ 173,77	R\$ 12.163,76	
13.2	061104	ITUFES - DER/EDIF.	Tarjeta tipo livre/ocupado - IMAB, STA, ALIANÇA ou equivalente	UNID	50,00	R\$ 91,50	R\$ 118,12	R\$ 5.905,87	
13.3	061108	ITUFES - DER/EDIF.	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo banheiro - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	UNID	70,00	R\$ 120,59	R\$ 155,67	R\$ 10.896,87	
13.4	061112	ITUFES - DER/EDIF.	Dobradiça de latão cromado de 3 x 2.1/2?, inclusive parafusos - IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	UNID	290,00	R\$ 65,32	R\$ 84,32	R\$ 24.453,26	
SUB-TOTAL ITEM 13									R\$ 53.419,77
14	-----	-----	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
14.1	130308	ITUFES - DER/EDIF.	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	M	352,30	R\$ 52,58	R\$ 67,88	R\$ 23.912,55	
14.2	130315	ITUFES - DER/EDIF.	Rodapé de granito cinza andorinha altura de 7 cm e espessura de 2 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, inclusive rejuntamento com cimento branco	M	194,10	R\$ 47,13	R\$ 60,84	R\$ 11.809,07	
14.3	130317	ITUFES - DER/EDIF.	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	M	65,00	R\$ 79,71	R\$ 102,90	R\$ 6.688,35	
SUB-TOTAL ITEM 14									R\$ 42.409,96
15	-----	-----	VIDROS E ESPELHOS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
15.1	080102	ITUFES - DER/EDIF.	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	M ²	39,00	R\$ 259,44	R\$ 334,91	R\$ 13.061,53	
15.2	080103	ITUFES - DER/EDIF.	Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura	M ²	39,00	R\$ 325,42	R\$ 420,08	R\$ 16.383,30	
15.3	080201	ITUFES - DER/EDIF.	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	M ²	97,70	R\$ 635,07	R\$ 819,81	R\$ 80.095,62	
SUB-TOTAL ITEM 15									R\$ 109.540,45
16	-----	-----	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-----	-----	-----		-----	-----

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
16.1	COMP-02	DER/EDIF. + MERCADO	Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas.	UND.	120,00	R\$ 5.349,25	R\$ 6.905,35	R\$ 828.641,62	
16.2	151704	ITUFES - DER/EDIF.	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada em muro de 26001 até 34000W - 220/127V	UND.	15,00	R\$ 3.530,69	R\$ 4.557,77	R\$ 68.366,52	
16.3	150311	ITUFES - DER/EDIF.	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares, sem barramento	UND.	5,00	R\$ 140,01	R\$ 180,74	R\$ 903,69	
16.4	150306	ITUFES - DER/EDIF.	Quadro de distribuição de energia em PVC, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	UND.	25,00	R\$ 268,99	R\$ 347,24	R\$ 8.680,98	
16.5	151901	ITUFES - DER/EDIF.	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 16 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-16DIN-CEMAR ou equiv.	UND.	10,00	R\$ 504,99	R\$ 651,89	R\$ 6.518,92	
16.6	150307	ITUFES - DER/EDIF.	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	UND.	5,00	R\$ 507,45	R\$ 655,07	R\$ 3.275,34	
16.7	150610	ITUFES - DER/EDIF.	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	UND.	150,00	R\$ 333,86	R\$ 430,98	R\$ 64.646,98	
16.8	150614	ITUFES - DER/EDIF.	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND.	90,00	R\$ 159,84	R\$ 206,34	R\$ 18.570,37	
16.9	150616	ITUFES - DER/EDIF.	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	UND.	45,00	R\$ 283,53	R\$ 366,01	R\$ 16.470,40	
16.10	150636	ITUFES - DER/EDIF.	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	UND.	35,00	R\$ 10,98	R\$ 14,17	R\$ 496,09	
16.11	150701	ITUFES - DER/EDIF.	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	M	1.220,00	R\$ 59,55	R\$ 76,87	R\$ 93.785,18	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
16.12	150902	ITUFES - DER/EDIF.	Cruzeta (conjunto com 2 cruzetas) de 2400x90x135mm, sela para cruzeta, parafuso de cabeça abaulada diâm.10x150mm, arruela quadrada de 36mm furo de 18mm, porca quadrada	cj	40,00	R\$ 1.248,28	R\$ 1.611,40	R\$ 64.456,19	
16.13	151129	ITUFES - DER/EDIF.	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 1.1/2", inclusive conexões	M	15,00	R\$ 32,99	R\$ 42,59	R\$ 638,80	
16.14	151131	ITUFES - DER/EDIF.	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâmetro 3", inclusive conexões	M	15,00	R\$ 67,06	R\$ 86,57	R\$ 1.298,52	
16.15	151137	ITUFES - DER/EDIF.	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 1.1/2", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	M	3.050,00	R\$ 26,32	R\$ 33,98	R\$ 103.628,29	
16.16	151140	ITUFES - DER/EDIF.	Eletroduto PEAD parede simples, corrugado, cor preta, diâmetro 3", referencia Kanaflex, Plastibras ou equivalente	M	920,00	R\$ 44,81	R\$ 57,85	R\$ 53.217,61	
16.17	150806	ITUFES - DER/EDIF.	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	M	1.296,00	R\$ 25,42	R\$ 32,81	R\$ 42.527,82	
16.18	151401	ITUFES - DER/EDIF.	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 1,5mm2	M	625,00	R\$ 5,87	R\$ 7,58	R\$ 4.735,99	
16.19	151402	ITUFES - DER/EDIF.	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C - 2,5mm2	M	625,00	R\$ 7,11	R\$ 9,18	R\$ 5.736,44	
16.20	151403	ITUFES - DER/EDIF.	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 450/750V, antichama BWF livre de chumbo, 70°C, 4,0mm2	M	10.280,00	R\$ 8,56	R\$ 11,05	R\$ 113.595,07	
16.21	151420	ITUFES - DER/EDIF.	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C, 10,0mm2	M	825,00	R\$ 16,79	R\$ 21,67	R\$ 17.881,22	
16.22	151421	ITUFES - DER/EDIF.	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C , 16,0mm2	M	4.835,00	R\$ 22,20	R\$ 28,66	R\$ 138.561,33	
16.23	151422	ITUFES - DER/EDIF.	Cabo de cobre termoplástico (PVC) flexível isolado 0,60/1kV, antichama, HEPR 90°C, 25,0mm2	M	4.855,00	R\$ 31,88	R\$ 41,15	R\$ 199.802,15	
16.24	151434	ITUFES - DER/EDIF.	Cabo de cobre termoplástico (PVC/ST2) blindado isolado 8,7/15kV, XLPE 90°C, 35,0mm2	M	1.400,00	R\$ 87,26	R\$ 112,64	R\$ 157.701,51	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
16.25	151801	ITUFES - DER/EDIF.	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa PVC 4x4" (1 und)	UND.	60,00	R\$ 217,05	R\$ 280,19	R\$ 16.811,39	
16.26	151803	ITUFES - DER/EDIF.	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa pvc 4x2" (1 und)	UND.	30,00	R\$ 221,19	R\$ 285,53	R\$ 8.566,03	
16.27	151809	ITUFES - DER/EDIF.	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UND.	40,00	R\$ 195,86	R\$ 252,84	R\$ 10.113,43	
16.28	151805	ITUFES - DER/EDIF.	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa PVC 4x2" (1 und)	UND.	30,00	R\$ 540,75	R\$ 698,05	R\$ 20.941,63	
16.29	152031	ITUFES - DER/EDIF.	Conector parafuso fendido split bolt para cabo de 35.0 mm2	UND.	40,00	R\$ 22,33	R\$ 28,83	R\$ 1.153,03	
16.30	160314	ITUFES - DER/EDIF.	Mastro simples 3mx1.1/2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraceadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios, excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	UND.	20,00	R\$ 899,45	R\$ 1.161,10	R\$ 23.222,00	
16.31	160305	ITUFES - DER/EDIF.	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	M	240,00	R\$ 90,92	R\$ 117,37	R\$ 28.168,47	
16.32	151506	ITUFES - DER/EDIF.	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	UND.	60,00	R\$ 238,33	R\$ 307,66	R\$ 18.459,61	
16.33	151301	ITUFES - DER/EDIF.	Mini-Disjuntor monopolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND.	135,00	R\$ 23,18	R\$ 29,92	R\$ 4.039,61	
16.34	151304	ITUFES - DER/EDIF.	Mini-Disjuntor monopolar 32A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND.	20,00	R\$ 23,18	R\$ 29,92	R\$ 598,46	
16.35	151305	ITUFES - DER/EDIF.	Mini-Disjuntor monopolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND.	10,00	R\$ 27,57	R\$ 35,59	R\$ 355,90	
16.36	151306	ITUFES - DER/EDIF.	Mini-Disjuntor bipolar 16A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND.	30,00	R\$ 65,21	R\$ 84,18	R\$ 2.525,39	
16.37	151307	ITUFES - DER/EDIF.	Mini-Disjuntor bipolar 20A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND.	30,00	R\$ 65,21	R\$ 84,18	R\$ 2.525,39	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
16.38	151323	ITUFES - DER/EDIF.	Mini-Disjuntor bipolar 40A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND.	60,00	R\$ 69,99	R\$ 90,35	R\$ 5.421,01	
16.39	151324	ITUFES - DER/EDIF.	Mini-Disjuntor bipolar 63A, curva C, 5kA, 127/220Vca, referência Siemens, GE, Schneider ou equivalente	UND.	100,00	R\$ 79,51	R\$ 102,64	R\$ 10.263,95	
SUB-TOTAL ITEM 16									R\$ 2.167.302,30
17	-----	-----	APARELHOS ELÉTRICOS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
17.1	180115	ITUFES - DER/EDIF.	Luminária com plafonier e globo de plástico dimensões 20x10cm, inclusive lampada LED 9W	UND.	10,00	R\$ 76,18	R\$ 98,34	R\$ 983,41	
17.2	181002	ITUFES - DER/EDIF.	Luminaria sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância inclusive 2 lâmpadas LED T8 20W temp. de cor 5000k bivolt c/ 1,20m - Ref. CS232AL-N - AMES, 2447 - LUMAVI OU EQUIVALENTE	UND.	60,00	R\$ 181,69	R\$ 234,54	R\$ 14.072,62	
17.3	COMP-03	DER/EDIF. + MERCADO	Fornecimento e instalação de Refletor Led 500 W bivolt 6500K	UND.	300,00	R\$ 269,85	R\$ 348,35	R\$ 104.504,81	
17.4	180204	ITUFES - DER/EDIF.	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND.	150,00	R\$ 31,57	R\$ 40,75	R\$ 6.113,06	
17.5	180205	ITUFES - DER/EDIF.	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	UND.	150,00	R\$ 53,50	R\$ 69,06	R\$ 10.359,47	
17.6	180201	ITUFES - DER/EDIF.	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	UND.	150,00	R\$ 37,10	R\$ 47,89	R\$ 7.183,86	
17.7	180217	ITUFES - DER/EDIF.	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	UND.	100,00	R\$ 7,42	R\$ 9,58	R\$ 957,85	
SUB-TOTAL ITEM 17									R\$ 144.175,07
18	-----	-----	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
18.1	140201	ITUFES - DER/EDIF.	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	UND.	10,00	R\$ 428,01	R\$ 552,52	R\$ 5.525,18	
18.2	170540	ITUFES - DER/EDIF.	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	UND.	10,00	R\$ 817,48	R\$ 1.055,28	R\$ 10.552,85	
18.3	170549	ITUFES - DER/EDIF.	Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	UND.	30,00	R\$ 2.398,58	R\$ 3.096,33	R\$ 92.889,81	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
18.4	170550	ITUFES - DER/EDIF.	Reservatório de polietileno de 2000L, inclusive peça de apoio 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	UND.	20,00	R\$ 1.668,56	R\$ 2.153,94	R\$ 43.078,88	
18.5	140701	ITUFES - DER/EDIF.	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	UND.	140,00	R\$ 110,75	R\$ 142,97	R\$ 20.015,40	
18.6	140702	ITUFES - DER/EDIF.	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	UND.	100,00	R\$ 240,39	R\$ 310,32	R\$ 31.031,95	
18.7	140705	ITUFES - DER/EDIF.	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	UND.	30,00	R\$ 129,03	R\$ 166,56	R\$ 4.996,94	
18.8	140706	ITUFES - DER/EDIF.	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	UND.	70,00	R\$ 99,94	R\$ 129,01	R\$ 9.030,88	
18.9	140708	ITUFES - DER/EDIF.	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	UND.	110,00	R\$ 100,88	R\$ 130,23	R\$ 14.324,86	
18.10	140707	ITUFES - DER/EDIF.	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	UND.	150,00	R\$ 186,00	R\$ 240,11	R\$ 36.016,11	
18.11	141101	ITUFES - DER/EDIF.	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	UND.	50,00	R\$ 619,38	R\$ 799,56	R\$ 39.977,88	
18.12	141103	ITUFES - DER/EDIF.	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	UND.	140,00	R\$ 690,20	R\$ 890,98	R\$ 124.737,09	
18.13	141104	ITUFES - DER/EDIF.	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	UND.	20,00	R\$ 660,10	R\$ 852,12	R\$ 17.042,46	
18.14	142111	ITUFES - DER/EDIF.	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	UND.	60,00	R\$ 135,12	R\$ 174,43	R\$ 10.465,58	
18.15	142112	ITUFES - DER/EDIF.	Caixa seca em PVC, diâm. 100mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	UND.	20,00	R\$ 91,51	R\$ 118,13	R\$ 2.362,61	
18.16	142107	ITUFES - DER/EDIF.	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC	UND.	100,00	R\$ 65,14	R\$ 84,09	R\$ 8.408,92	
18.17	142109	ITUFES - DER/EDIF.	Ralo seco em PVC 100x100mm, com grelha em PVC	UND.	40,00	R\$ 70,98	R\$ 91,63	R\$ 3.665,12	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
18.18	140108	ITUFES - DER/EDIF.	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 2.00 m, Hútil 2.0m completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/ fundo esp.10 cm, tubo de limpeza e escavação, conf. detalhe em projeto	UND.	10,00	R\$ 7.316,17	R\$ 9.444,44	R\$ 94.444,44	
18.19	140109	ITUFES - DER/EDIF.	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	UND.	30,00	R\$ 7.711,91	R\$ 9.955,30	R\$ 298.659,14	
SUB-TOTAL ITEM 18									R\$ 867.226,10
19	-----	-----	APARELHOS SANITÁRIOS E METAIS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
19.1	170317	ITUFES - DER/EDIF.	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	UN	10,00	R\$ 131,08	R\$ 169,21	R\$ 1.692,11	
19.2	170318	ITUFES - DER/EDIF.	Registro de pressão bruto com volante, diâmetro 1/2" (15mm) ? Docol, Deca ou equivalente	UN	55,00	R\$ 59,68	R\$ 77,04	R\$ 4.237,25	
19.3	170310	ITUFES - DER/EDIF.	Torneira para uso geral 1130 Trio - Docol ou equivalente	UN	75,00	R\$ 216,62	R\$ 279,63	R\$ 20.972,61	
19.4	100853	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	UN	65,00	R\$ 275,63	R\$ 355,81	R\$ 23.127,70	
19.5	170220	ITUFES - DER/EDIF.	Bancada de granito com espessura de 2 cm	M²	28,35	R\$ 397,10	R\$ 512,62	R\$ 14.532,67	
19.6	170115	ITUFES - DER/EDIF.	Cuba de louça branca de embutir redonda, 36cm - L-41 ? Deca ou equivalente, inclusive válvula de saída cromada 1?, sifão em metálico tipo copo cromado 1? x 1/2" e engate flexível trançado inox 1/2? x 30cm, exclusive torneira	UN	75,00	R\$ 349,83	R\$ 451,60	R\$ 33.869,67	
19.7	170134	ITUFES - DER/EDIF.	Bacia convencional de louça branca- Ravena - P9 - Deca ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	UN	60,00	R\$ 759,63	R\$ 980,61	R\$ 58.836,38	
19.8	170135	ITUFES - DER/EDIF.	Bacia convencional de louça branca com abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - P51, inclusive assento em poliéster com abertura, ref. AP51 - Deca ou equivalente, tubo de ligação metal cromado com canopla, anel de vedação e parafusos para fixação	UN	10,00	R\$ 3.475,02	R\$ 4.485,90	R\$ 44.859,03	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
19.9	170136	ITUFES - DER/EDIF.	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e válvula de duplo acionamento, Ravena - P9 - Deca ou equivalente, inclusive assento plástico, tubo de ligação metal cromado com canopla, engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm, anel de vedação e parafusos para fixação	UN	40,00	R\$ 1.114,01	R\$ 1.438,08	R\$ 57.523,02	
19.10	170502	ITUFES - DER/EDIF.	Caixa de descarga plástica de sobrepor 6/9 litros, ref. ASTRA, AKROS ou equivalente	UN	15,00	R\$ 189,43	R\$ 244,54	R\$ 3.668,03	
19.11	170107	ITUFES - DER/EDIF.	Mictório de louça branca com sifão integrado antivandalismo - M715 - Deca ou equivalente, inclusive engate flexível trançado inox 1/2" x 30cm	UN	20,00	R\$ 742,93	R\$ 959,05	R\$ 19.180,97	
19.12	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	R\$ 51,48	R\$ 66,46	R\$ 996,83	
19.13	95545	SINAPI	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	100,00	R\$ 50,49	R\$ 65,18	R\$ 6.517,75	
19.14	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	65,00	R\$ 80,07	R\$ 103,36	R\$ 6.718,55	
19.15	170538	ITUFES - DER/EDIF.	Chuveiro frio de PVC, marcas de referência Atlas, Cipla ou Akros	UN	35,00	R\$ 31,07	R\$ 40,11	R\$ 1.403,79	
19.16	180809	ITUFES - DER/EDIF.	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	UN	60,00	R\$ 113,61	R\$ 146,66	R\$ 8.799,55	
19.17	170357	ITUFES - DER/EDIF.	Chuveiro em metal cromado com desviador flexível e ducha manual Linha Max 1975C ? Deca ou equivalente	UN	10,00	R\$ 1.191,99	R\$ 1.538,74	R\$ 15.387,40	
19.18	170603	ITUFES - DER/EDIF.	Barra de apoio reta em aço inox 304 p/ portadores de necessidades especiais (NBR 9050), largura 80 cm	UN	60,00	R\$ 182,29	R\$ 235,32	R\$ 14.119,09	
19.19	100875	SINAPI	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	R\$ 1.179,85	R\$ 1.523,07	R\$ 15.230,68	
SUB-TOTAL ITEM 19									R\$ 351.673,09
20	-----	-----	PINTURA	-----	-----	-----	-----	-----	-----
20.1	190103	ITUFES - DER/EDIF.	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica premium, referência Suvinil, Coral ou Sherwin Williams ou equivalente, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M²	4.232,60	R\$ 22,14	R\$ 28,58	R\$ 120.969,93	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
20.2	190106	ITUFES - DER/EDIF.	Pintura em paredes e forros, aplicação manual, com três demão de tinta látex acrílico premium, referência Coral e Metalatex, inclusive uma demão de líquido selador acrílico, referência Suvinil, Coral ou Metalatex ou equivalente	M²	7.717,00	R\$ 27,59	R\$ 35,62	R\$ 274.848,14	
20.3	190302	ITUFES - DER/EDIF.	Pintura de esquadrias e elementos de madeira, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, referência Suvinil, Coral e Metalatex ou equivalente	M²	204,00	R\$ 43,38	R\$ 56,00	R\$ 11.423,85	
20.4	190417	ITUFES - DER/EDIF.	Pintura sobre metal, aplicação manual, com duas demãos de tinta esmalte sintético, referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive uma demão de fundo anticorrosivo	M2	10.200,00	R\$ 48,20	R\$ 62,22	R\$ 634.658,08	
20.5	190603	ITUFES - DER/EDIF.	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos	M²	2.450,00	R\$ 22,91	R\$ 29,57	R\$ 72.457,57	
20.6	200703	ITUFES - DER/EDIF.	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Novacor, em faixas com largura de 5cm, para demarcação de quadras de esportes	M	100,00	R\$ 10,27	R\$ 13,26	R\$ 1.325,75	
SUB-TOTAL ITEM 20									R\$ 1.115.683,32
21	-----	-----	FECHAMENTO LATERAL / ALAMBRADO	-----	-----	-----	-----	-----	-----
21.1	COMP-04	ITUFES - DER/EDIF.	Tubo PVC rígido para esgoto 200mm (forma para a fundação do alambrado)	M	1.740,00	R\$ 116,92	R\$ 150,93	R\$ 262.621,73	
21.2	040253	ITUFES - DER/EDIF.	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	M³	99,60	R\$ 735,34	R\$ 949,25	R\$ 94.545,34	
21.3	030201	ITUFES - DER/EDIF.	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20cm	M³	474,60	R\$ 62,58	R\$ 80,78	R\$ 38.340,33	
21.4	050501	ITUFES - DER/EDIF.	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	M²	4.257,60	R\$ 140,12	R\$ 180,88	R\$ 770.118,55	
21.5	120101	ITUFES - DER/EDIF.	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	M²	3.240,80	R\$ 7,32	R\$ 9,45	R\$ 30.623,58	

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
21.6	120303	ITUFES - DER/EDIF.	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço	M²	1.951,20	R\$ 60,58	R\$ 78,20	R\$ 152.589,15	
21.7	COMP-05	ITUFES - DER/EDIF.	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestida em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 2.1/2", inclusive portão, pintados com duas demãos de esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo (PROJETO CAMPO BOM DE BOLA)	M²	25.780,00	R\$ 237,89	R\$ 307,09	R\$ 7.916.836,94	
21.8	200101	ITUFES - DER/EDIF.	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	M²	9.600,00	R\$ 241,34	R\$ 311,55	R\$ 2.990.839,74	
21.9	027532	ITUFES - DER/EDIF.	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 1" FIO N.10 BWG	M²	9.600,00	R\$ 109,04	R\$ 140,76	R\$ 1.351.293,47	
21.10	027546	ITUFES - DER/EDIF.	TELA DE ARAME GALV. MALHA # 2" LOSANGULAR - FIO N.12 BWG - REVEST EM PVC	M²	9.600,00	R\$ 69,62	R\$ 89,87	R\$ 862.775,60	
21.11	027602	ITUFES - DER/EDIF.	TELA ARAME GALV. MALHA # 3" LOSANGULAR - FIO N. 12 BWG - REVEST EM PVC	M²	9.600,00	R\$ 41,73	R\$ 53,87	R\$ 517.144,87	
21.12	141217	ITUFES - DER/EDIF.	Tubo de aço carbono galvanizado, com costura, classe leve, diâmetro 80mm (3"), inclusive conexões	M	2.280,00	R\$ 224,08	R\$ 289,26	R\$ 659.523,91	
SUB-TOTAL ITEM 21									R\$ 15.647.253,20
22	-----	-----	SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
22.1	210301	ITUFES - DER/EDIF.	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	M	100,00	R\$ 332,35	R\$ 429,03	R\$ 42.903,06	
22.2	210302	ITUFES - DER/EDIF.	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" fixado na parede a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	M	100,00	R\$ 239,89	R\$ 309,67	R\$ 30.967,40	
22.3	210304	ITUFES - DER/EDIF.	Banco de concreto armado aparente Fck=15 MPa, com apoios de concreto, largura de 45cm, espessura de 7cm e altura de 45cm	M²	46,40	R\$ 228,95	R\$ 295,55	R\$ 13.713,59	
SUB-TOTAL ITEM 22									R\$ 87.584,05
23	-----	-----	SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS	-----	-----	-----	-----	-----	-----

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
23.1	200209	ITUFES - DER/EDIF.	Passeio de cimentado camurçado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 esp. 1.5cm, e lastro de concreto com 8cm de espessura, inclusive preparo de caixa	M²	500,00	R\$ 157,40	R\$ 203,19	R\$ 101.593,83	
23.2	200583	ITUFES - DER/EDIF.	Guarda corpo com corrimão duplo em tubo de aço inox AISI 304, Ø2" (montantes e travamento horizontal superior), Ø1.1/2" (corrimão duplo e travamento horizontal inferior) e Ø3/4" (tubos fixados na horizontal e suportes do corrimão, esp. 1,5mm, H=1,10m, canoplas de acabamento	M	250,00	R\$ 619,34	R\$ 799,51	R\$ 199.876,50	
23.3	COMP-06	ITUFES - DER/EDIF.	Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação (PROJETO CAMPO BOM DE BOLA)	UND.	40,00	R\$ 3.063,56	R\$ 3.954,75	R\$ 158.189,98	
23.4	COMP-07	ITUFES - DER/EDIF.	Trave para Futebol em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 732x244cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação.	UND.	20,00	R\$ 4.119,14	R\$ 5.317,40	R\$ 106.347,96	
23.5	200713	ITUFES - DER/EDIF.	Rede para futebol de salão	UND.	40,00	R\$ 203,00	R\$ 262,05	R\$ 10.482,11	
23.6	COMP-08	DER/EDIF. + MERCADO	Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado capacidade 6 Lugares	UND.	40,00	R\$ 8.132,44	R\$ 10.498,17	R\$ 419.926,67	
23.7	200721	ITUFES - DER/EDIF.	Rede de proteção em nylon malha 10x10 cm para proteção de quadra de esportes	M²	31.192,80	R\$ 20,06	R\$ 25,90	R\$ 807.751,72	
23.8	200576	ITUFES - DER/EDIF.	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	UND.	40,00	R\$ 744,89	R\$ 961,58	R\$ 38.463,14	
23.9	200402	ITUFES - DER/EDIF.	Limpeza geral de obras (quadras, praças e jardins)	M²	45.590,40	R\$ 1,25	R\$ 1,61	R\$ 73.565,81	
SUB-TOTAL ITEM 23									R\$ 1.916.197,72
TOTAL GERAL:									R\$ 65.044.986,75

Item	Código	Fonte	Especificação do Serviço	UND.	QUANT.	Preço Unitário sem BDI	Preço Unitário com BDI	Preço Total	TOTAL DO ITEM
OBSERVAÇÕES:									
1- FORAM UTILIZADOS REFERENCIAL DE CUSTOS DER-ES EDIFICAÇÕES - JAN/2025 E SINAPI (SEM DESONERAÇÃO) - JAN/2025 ;									
2- BDI = 29,09% BDI Equip. = 15,57% BDI Prod. Asfáltico = 15,28%									
3- A ELABORAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO TC Nº 366, DE 22/11/2022, QUE DISCIPLINA A METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE PREÇOS ADOTADA PELO TCE EM SUAS FISCALIZAÇÕES.									
ATUALIZAÇÃO: 01/08/2025 ELABORAÇÃO SESPORT: MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTELIO GERENTE DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS CREA-ES: 14.270/D Nº FUNCIONAL 2918498									



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - C
PROJETO BÁSICO
COMPOSIÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT

Obra: Reestruturação de Campos de Futebol, do tipo Society ou com Grama Natural

MERC-01 (ITEM 5.6)	
GRAMA SINTETICA	
FORNECEDOR	PREÇO (R\$/UND)
RECOMA	272,67
WORLD SPORTS	402,17
SOCCER GRASS	325,00
LAGOTELA	232,29
MÉDIA	R\$ 308,03

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-01)								
TABELA	TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRAO DER-ES NAO DESONERADOS JANEIRO/2025 (LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)							
CÓDIGO	COMP-01 (ITEM 5.8)							
DESCRIÇÃO	Fornecimento e plantio de grama em placas tipo bermuda celebration, inclusive fornecimento de terra vegetal							
UNIDADE	m2							
Insumo	Unid.	Código			Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
			Coefic.	C. Prod.				
Mão-de-Obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	010101	0,1960	1	7,90	0	20,32	3,984
							Sub-Total	3,98
Materiais								
GRAMA EM PLACAS TIPO BERMUDA CELEBRATION	M2	MERCADO	0,9000	1	13,11	0	13,11	11,80
TERRA VEGETAL	M3	038511	0,0750	1	196,93	0	196,93	14,77
							Sub-Total	26,57

RESUMO :		
Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27%	3,98
Materias (B)		26,57
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		3,98
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		3,98
Custo Direto Total [(B)+(E)]		30,55
Bonificação e Despesas Indiretas-BDI		0,00
Custo Unitário (adotado)	R\$	30,55

Observações:
1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER- ES EDIFICAÇÕES, de JAN/2025.
2. Os coeficientes utilizados para mão-de-obra são os mesmos da composição do serviço 200326 - DER/UFES.

MÉDIA DE PREÇO (GRAMA BERMUDA CELEBRATION)	
FORNECEDOR	VALOR
AGRO GRAMAS	R\$ 13,95
GRAMA NOBRE	R\$ 12,99
GRAMA PRIMAVERA	R\$ 13,50
CENTRAL DA GRAMA	R\$ 11,99
MÉDIA	R\$ 13,11

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-02)								
TABELA	TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRAO DER-ES NAO DESONERADOS JANEIRO/2025 (LS HORISTAS=157,27; LS							
CÓDIGO	COMP-02 (ITEM 16.1)							
DESCRIÇÃO	Poste circular de concreto 11 m padrão ESCELSA, com 3 (três) Refletores LED, fixados em cruzeta de madeira com mãos francesas metálicas.							
UNIDADE	UNID							
Insumo	Unid.	Código			Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
			Coefic.	C. Prod.				
Mão-de-Obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	010101	1,3000	1	7,90	0	20,32	26,422
ELETRICISTA	H	010115	3,3000	1	9,37	0	24,11	79,550
PEDREIRO	H	010139	4,4000	1	9,37	0	24,11	106,067
SERVENTE	H	010146	28,0000	1	6,95	0	17,88	500,647
							Sub-Total	712,69
Materiais								
AREIA LAVADA MEDIA	M3	020503	0,1250	1	140,00	0	140,00	17,500
CIMENTO PORTLAND CP III - 40	KG	020508	25,0000	1	0,57	0	0,57	14,250
BRITA 2	M3	020518	0,1250	1	171,60	0	171,6	21,450
POSTE CIRC.CONCRETO	UN	040102	1,0000	1	1.613,32	0	1.613,32	1.613,32
ALT.MONT.11M/300KG,PAD ESCELSA								
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 4,00 MM2 - 70º (LABOR)	M	043006	11,0000	1	3,61	0	3,61	39,710
CABO FLEX ISOL. TERMOPLAST. 750V - 6,00 MM2 - 70º (LABOR)	M	043007	22,0000	1	5,37	0	5,37	118,140
REFLETOR LED 500W	UN	MERCADO	3,0000	1	232,09	0	232,09	696,260
MAO FRANCESA	UN	040211	2,0000	1	26,18	0	26,18	52,360
CINTA CIRCULAR ACO GALVANIZADO	UN	049897	1,0000	1	56,71	0	56,71	56,710
CRUZETA DE MADEIRA P/ POSTE 90 X 112,5 X 2400 MM	UN	049645	2,0000	1	457,03	0	457,03	914,060
							Sub-Total	3.543,76
Serviços Auxiliares								
GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO	CHP	330111	4,0000	1	273,2	0	273,20	1092,800
							Sub-Total	1.092,80

RESUMO :		
Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27%	712,69
Materias (B)		3.543,76
Serviços (F)		0,00
Equipamentos (C)		1.092,80
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		1.805,49
Custo Unitário da Execução [(A/D)+(C/D)] = E		1.805,49
Custo Direto Total [(B)+(E)]		5.349,25
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI		-
Custo Total com BDI + Serviços (F)		5.349,25
Custo Unitário (adotado)	R\$	5.349,25

Observações:
1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER-ES EDIFICAÇÕES, de JAN/2025.
2. Os coeficientes utilizados para mão-de-obra e insumos são os mesmos da composição do serviço 180408, acrescido dos valores referentes aos cabos do serviço 180405, do Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES.

MÉDIA DE PREÇO (REFLETOR)	
FORNECEDOR	VALOR
LEROY MERLIN	R\$ 243,60
PJ ILUMINAÇÃO	R\$ 198,99
SUSTENTALED	R\$ 253,67
MÉDIA	R\$ 232,09

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-03)								
TABELA	TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JANEIRO/2025 (LS HORISTAS=157,27; LS							
CÓDIGO	COMP-03 (ITEM 17.3)							
DESCRIÇÃO	Fornecimento e instalação de Refletor Led 500 W bivolt 6500K							
UNIDADE	UNID							
Insumo	Unid.	Código			Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
Mão-de-Obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	010101	0,8500	1	7,90	0	20,32	17,276
ELETRICISTA (OFICIAL - SINDUSCON)	H	010115	0,8500	1	9,37	0	24,11	20,490
							Sub-Total	37,77
Materiais								
REFLETOR LED 500W	UN	MERCADO	1,0000	1	232,09	0	232,09	232,087
							Sub-Total	232,09
Serviços Auxiliares								
							Sub-Total	-

RESUMO :		
Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27%	37,77
Materias (B)		232,09
Serviços (F)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		37,77
Custo Unitário da Execução [(A/D)+(C/D)] = E		37,77
Custo Direto Total [(B)+(E)]		269,85
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI		-
Custo Total com BDI + Serviços (F)		269,85
Custo Unitário (adotado)	R\$	269,85

Observações:
1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER-ES EDIFICAÇÕES, de JAN/2025.
2. Os coeficientes utilizados para mão-de-obra são os mesmos da composição do serviço 181001.

MÉDIA DE PREÇO (REFLETOR)	
FORNECEDOR	VALOR
LEROY MERLIN	R\$ 243,60
PJ ILUMINAÇÃO	R\$ 198,99
SUSTENTALED	R\$ 253,67
MÉDIA	R\$ 232,09

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-04)								
TABELA	TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRAO DER-ES NAO DESONERADOS JANEIRO/2025 (LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)							
CÓDIGO	COMP-04 (ITEM 21.1)							
DESCRIÇÃO	Tubo de PVC rígido para esgoto 200mm (Forma para a fundação do alambrado)							
UNIDADE	M							
Insumo	Unid.	Código			Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
			Coefic.	C. Prod.				
Mão-de-Obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	010101	0,9000	1	7,90	0	20,32	18,292
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	H	010146	0,9375	1	6,95	0	17,88	16,763
							Sub-Total	35,05
Materiais								
TUBO DE ESGOTO PRIMARIO DE PVC BRANCO SERIE NORMAL (8") - 200MM	M	062535	1,01	1	81,05	0	81,05	81,861
							Sub-Total	81,86

RESUMO :		
Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27%	35,05
Materias (B)		81,86
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		35,05
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		35,05
Custo Direto Total [(B)+(E)]		116,92
Bonificação e Despesas Indiretas- BDI		0,00
Custo Unitário (adotado)	R\$	116,92

Observações:
1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER-ES EDIFICAÇÕES, de JAN/2025.
2. O serviço acima descrito será utilizado como forma para a fundação do alambrado. O tubo de PVC será cortado em pedaços de 1,50m que serão posicionados nos furos previamente escavados para a fixação dos montantes do alambrado. Para determinação dos coeficientes para mão de obra de Ajudante e Servente foram adotados os mesmos valores encontrados no serviço 140905 do Referencial DER- ES EDIFICAÇÕES, 0,9000 e 0,9375, respectivamente, em função da similaridade dos insumos e serviços nas duas composições.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-05)								
TABELA	TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JANEIRO/2025 (LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)							
CÓDIGO	COMP-05 (ITEM 21.7)							
DESCRIÇÃO	Alambrado com tela losangular de arame fio 12, malha 2", revestidA em PVC, com estrutura em tubo de ferro galvanizado vertical de 3" e horizontal de 21/2", inclusive portão, pintados com esmalte sintético sobre fundo anti-corrosivo							
UNIDADE	M²							
Insumo	Unid.	Código			Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
			Coefic.	C. Prod.				
Mão-de-Obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	010101	0,60	1	7,90	0	20,32	12,195
PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	H	010140	0,50	1	9,37	0	24,11	12,053
							Sub-Total	24,25
Materiais								
TUBO ACO GALV 88,90 X 4,00MM (3") DIN 2440 - MEDIO	M	100208	0,6480136	1	116,13	0	116,13	75,254
TUBO DE ACO GALVANIZADO 76,10 X 3,75MM (2 1/2") MEDIO	M	071270	0,6516207	1	90,40	0	90,4	58,907
TELA DE ARAME GALV. MALHA # 2" LOSANGULAR - FIO N.12 BWG - REVEST EM PVC	M2	027546	0,9907384	1	69,62	0	69,62	68,975
ARAME GALVANIZADO N.14 AWG	M	027020	0,6236656	1	0,47	0	0,47	0,293
ESMALTE SINTETICO	L	037502	0,1800000	1	41,03	0	41,03	7,385
ZARCAO	L	038028	0,0200964	1	34,28	0	34,28	0,689
AGUARRAZ MINERAL	L	038001	0,0300000	1	17,38	0	17,38	0,521
LIXA EM FOLHA D'ÁGUA GRANA Nº 240 - NORTON OU EQUIVALENTE	UN	150881	0,3000000	1	2,23	0	2,23	0,669
GONZO DIAM 1" (MACHO/FEMEA) PARA PORTÃO (DE SOBREPOR)	PAR	035211	0,0292460	1	16,94	0	16,94	0,495
PORTA CADEADO E CADEADO 40MM	UN	034384	0,0048744	1	53,84	0	53,84	0,262
TRINCO REDONDO VERTICAL FERRO GALVANIZADO 15CM	UN	079374	0,0048745	1	38,54	0	38,54	0,188
							Sub-Total	213,64

RESUMO :		
Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27%	24,25
Materias (B)		213,64
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		24,25
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		24,25
Custo Direto Total [(B)+(E)]		237,89
Bonificação e Despesas Indiretas- BDI		0,00
Custo Unitário (adotado)	R\$	237,89

Observação:
1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com os itens 200101 e 190417 da Tabela de Custos Referenciais DER-ES EDIFICAÇÕES de JAN/2025.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-06)								
TABELA	TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JANEIRO/2025 (LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)							
CÓDIGO	COMP-06 (ITEM 23.3)							
DESCRIÇÃO	Trave para Futebol Society em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 500x220cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação.							
UNIDADE	UNID							
Insumo	Unid.	Código			Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
			Coefic.	C. Prod.				
Mão-de-Obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	010101	2,0000	1	7,90	0	20,32	40,649
PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	H	010140	2,0000	1	9,37	0	24,11	48,212
							Sub-Total	88,86
Materiais								
AGUARRAZ MINERAL	L	038001	0,1205	1	17,38	0	17,38	2,094
ESMALTE SINTETICO	L	037502	1,2068	1	41,03	0	41,03	49,515
LIXA P/ FERRO Nº 100 K-246 225X275MM - NORTON OU EQUIVALENTE	UN	038012	2,0000	1	3,21	0	3,21	6,420
TUBO DE ACO GALVANIZADO 114,30 X 3,75MM (4") LEVE	M	060509	11,800	1	156,88	0	156,88	1851,184
TUBO DE ACO GALVANIZADO 60,30 X 3,00MM (2") LEVE	M	060506	15,200	1	57,88	0	57,88	879,776
ZARCAO	L	038028	0,6886	1	34,28	0	34,28	23,605
TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 200mm (Forma para Fundação da Trave)	M	062535	2,0000	1	81,05	0	81,05	162,100
							Sub-Total	2.974,69

RESUMO :		
Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27%	88,86
Materias (B)		2.974,69
Serviços (F)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		88,86
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		88,86
Custo Direto Total [(B)+(E)]		3.063,56
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI		-
Custo Total com BDI + Serviços (F)		3.063,56
Custo Unitário (adotado)		3.063,56

Observações:
1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER-ES EDIFICAÇÕES de JAN/2025.
2. Os materiais e mão-de-obra adotados foram determinados com base na composição do serviço 200101 (Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES, Data-Base JAN/2025), tendo sido devidamente ajustados considerando suas particularidades.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-07)								
TABELA	TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO DER-ES NÃO DESONERADOS JANEIRO/2025 (LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)							
CÓDIGO	COMP-07 (ITEM 23.4)							
DESCRIÇÃO	Trave para Futebol em tubo de aço galvanizado 4" (100mm), medindo 732x244cm, com acabamento em pintura esmalte na cor branca, sobre fundo anti-corrosivo, incluindo fundação.							
UNIDADE	UNID							
Insumo	Unid.	Código			Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
			Coefic.	C. Prod.				
Mão-de-Obra								
AJUDANTE (AJUDANTE PRATICO - SINDUSCON)	H	010101	3,0000	1	7,90	0	20,32	60,973
PINTOR (OFICIAL - SINDUSCON)	H	010140	3,0000	1	9,37	0	24,11	72,319
							Sub-Total	133,29
Materiais								
AGUARRAZ MINERAL	L	038001	0,1808	1	17,38	0	17,38	3,141
ESMALTE SINTETICO	L	037502	1,8102	1	41,03	0	41,03	74,273
LIXA P/ FERRO Nº 100 K-246 225X275MM - NORTON OU EQUIVALENTE	UN	038012	4,0000	1	3,21	0	3,21	12,840
TUBO DE ACO GALVANIZADO 114,30 X 3,75MM (4") LEVE	M	060509	14,600	1	156,88	0	156,88	2290,448
TUBO DE ACO GALVANIZADO 60,30 X 3,00MM (2") LEVE	M	060506	24,320	1	57,88	0	57,88	1407,642
ZARCAO	L	038028	1,0329	1	34,28	0	34,28	35,408
TUBO PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 200mm (Forma para Fundação da Trave)	M	062535	2,0000	1	81,05	0	81,05	162,100
							Sub-Total	3.985,85

RESUMO :		
Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27%	133,29
Materias (B)		3.985,85
Serviços (F)		0,00
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		133,29
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		133,29
Custo Direto Total [(B)+(E)]		4.119,14
Bonificação e Despesas Indiretas - BDI		-
Custo Total com BDI + Serviços (F)		4.119,14
Custo Unitário (adotado)		4.119,14

Observações:
1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER-ES EDIFICAÇÕES de JAN/2025.
2. Os materiais e mão-de-obra adotados foram determinados com base na composição do serviço 200101 (Referencial DER-ES EDIFICAÇÕES, Data-Base JAN/2025), tendo sido devidamente ajustados considerando suas particularidades.

COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO (COMP-08)								
TABELA	TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRAO DER-ES NAO DESONERADOS JANEIRO/2025 (LS HORISTAS=157,27; LS MENSALISTAS=72,95%; BDI=0%)							
CÓDIGO	COMP-08 (ITEM 23.6)							
DESCRIÇÃO	Banco de reservas com estrutura em aço carbono tubular galvanizado capacidade 6 Lugares							
UNIDADE	Unid.							
Insumo	Unid.	Código			Pr. Prod.	Pr. Impr.	Pr. Unit.	Sub-Total
			Coefic.	C. Prod.				
Mão-de-Obra								
PEDREIRO (OFICIAL - SINDUSCON)	H	010139	0,9697	1	9,37	0	24,11	23,376
SERVENTE (AUXILIAR DE OBRAS - SINDUSCON)	H	010146	0,6465	1	6,95	0	17,88	11,560
							Sub-Total	34,94
Materiais								
BANCO DE RESERVAS COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO TUBULAR GALVANIZADO CAPACIDADE 6 LUGARES	UN	MERCADO	1	1	8.097,50	0	8.097,50	8.097,50
							Sub-Total	8097,50

RESUMO :		
Discriminação	Taxa (%)	Valores
Mão-de-Obra (A)	157,27%	34,94
Materias (B)		8097,50
Equipamentos (C)		0,00
Produção da Equipe (D)		1,00
Custo Horário Total [(A)+(C)]		34,94
Custo Unitário da Execução [(A)+(C)/(D)]=(E)		34,94
Custo Direto Total [(B)+(E)]		8132,44
Bonificação e Despesas Indiretas- BDI		0,00
Custo Unitário (adotado)	R\$	8.132,44

Observações:
1. Preços unitários, códigos e descrição dos insumos são compatíveis com a Tabela de Custos Referenciais DER-ES EDIFICAÇÕES, de JAN/2025.
2. Os coeficientes utilizados para mão-de-obra são os mesmos da composição do serviço 103304 - SINAPI.

MÉDIA DE PREÇO (BANCO DE RESERVAS)	
FORNECEDOR	VALOR
FORMALUX	R\$ 8.320,00
PHYSICUS	R\$ 7.875,00
MÉDIA	R\$ 8.097,50



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - D
PROJETO BÁSICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER - SESPORT
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Reestruturação de Campos de Futebol, do tipo Society ou com Grama Natural

Item	Descrição dos Serviços	Valores	Peso (%)	Prazo de Execução											
				Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12
1	Reestruturação de Campos	R\$ 65.044.986,75	100,00%	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%
				R\$ 6.504.498,68	R\$ 9.756.748,01	R\$ 9.756.748,01	R\$ 9.756.748,01	R\$ 6.504.498,68	R\$ 3.252.249,34	R\$ 3.252.249,34	R\$ 3.252.249,34	R\$ 3.252.249,34	R\$ 3.252.249,34	R\$ 3.252.249,34	R\$ 3.252.249,34
				R\$ 6.504.498,68	R\$ 16.261.246,69	R\$ 26.017.994,70	R\$ 35.774.742,71	R\$ 42.279.241,39	R\$ 45.531.490,73	R\$ 48.783.740,06	R\$ 52.035.989,40	R\$ 55.288.238,74	R\$ 58.540.488,08	R\$ 61.792.737,41	R\$ 65.044.986,75
TOTAL ACUMULADO				10,00%	25,00%	40,00%	55,00%	65,00%	70,00%	75,00%	80,00%	85,00%	90,00%	95,00%	100,00%

EMIÇÃO: 01/08/2025

ELABORAÇÃO SESPORT:
MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTÉLIO
GERENTE DE OBRAS E INFRAESTRUTURA | CREA-ES: 14.270/D | Nº FUNCIONAL 2918498



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

ANEXO I - E **PROJETO BÁSICO**

VALORES MÁXIMOS DO REGISTRO DE PREÇOS



VALORES MÁXIMOS DO REGISTRO DE PREÇOS

LOTE 01: REGIÃO METROPOLITANA ¹⁾

DESCRIÇÃO	LIMITES MÁXIMOS			
	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	UND.	1,00	R\$ 65.044.986,75	R\$ 65.044.986,75

¹⁾ Municípios que compõem a **Região Metropolitana**: Fundão, Serra, Cariacica, Vitória, Viana, Vila Velha e Guarapari.

LOTE 02: REGIÕES RIO DOCE, CENTRO – OESTE, NORDESTE E NOROESTE ²⁾

DESCRIÇÃO	LIMITES MÁXIMOS			
	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	UND.	1,00	R\$ 65.044.986,75	R\$ 65.044.986,75

²⁾ Municípios que compõem as **Regiões Rio Doce, Centro-Oeste, Nordeste e Noroeste**: Sooretama, Rio Bananal, Linhares, João Neiva, Ibirapu, Aracruz, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, Vila Valério, São Gabriel da Palha, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Mucurici, Ponto Belo, Montanha, Pedro Canário, Pinheiros, Boa Esperança, Conceição da Barra, São Mateus, Jaguaré, Ecoporanga, Água Doce do Norte, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Mantenópolis, Águia Branca e Nova Venécia.

LOTE 03: REGIÕES LITORAL SUL, CENTRAL SUL, CENTRAL SERRANA, SUDOESTE SERRANA E CAPARAÓ ³⁾

DESCRIÇÃO	LIMITES MÁXIMOS			
	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS DE REESTRUTURAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	UND.	1,00	R\$ 65.044.986,75	R\$ 65.044.986,75

³⁾ Municípios que compõem as **Regiões Litoral Sul, Central Sul, Central Serrana, Sudoeste Serrana e Caparaó**: Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Rio Novo do Sul, Piúma, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy, Apicacá, Atílio Vivácqua, Castelo, Cachoeiro de Itapemirim, Jerônimo Monteiro, Muqui, Mimoso do Sul, Vargem Alta, Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Santa Teresa, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Laranja da Terra, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupí, Iúna, Muniz Freire e São José do Calçado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

Assim, temos:

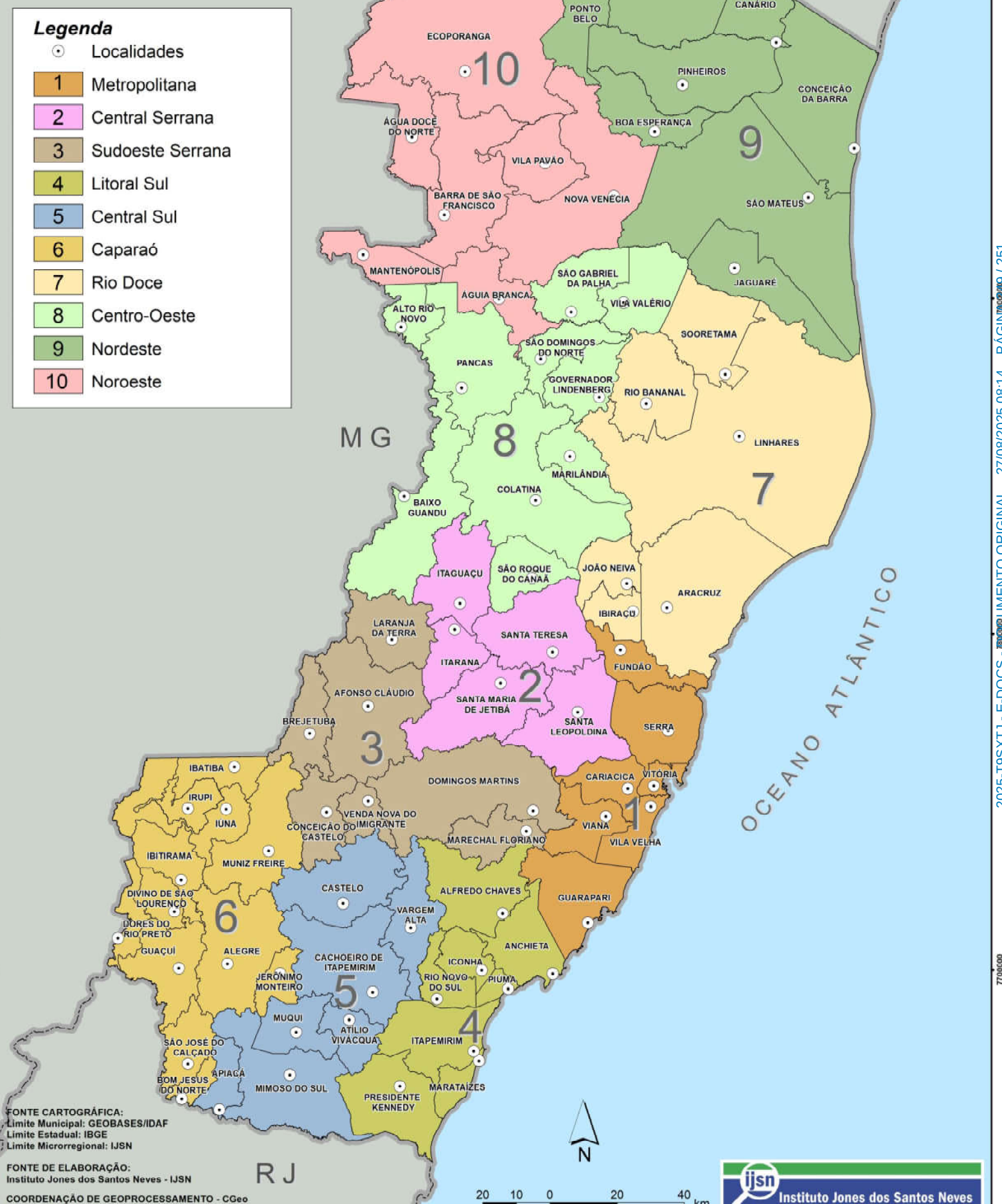
TOTAL GERAL (LICITAÇÃO/SRP): R\$ 195.134.960,25 (cento e noventa e cinco milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos)

Conforme Lei nº 11.174 de 25/09/2020.

BA

Localidades

- | | |
|----|------------------|
| 1 | Metropolitana |
| 2 | Central Serrana |
| 3 | Sudoeste Serrana |
| 4 | Litoral Sul |
| 5 | Central Sul |
| 6 | Caparaó |
| 7 | Rio Doce |
| 8 | Centro-Oeste |
| 9 | Nordeste |
| 10 | Noroeste |



FONTE CARTOGRÁFICA:
Limite Municipal: GEOBASES/IDAF
Limite Estadual: IBGE
Limite Microrregional: IJSN

FONTE DE ELABORAÇÃO:
Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO - CGeo

RJ



Instituto Jones dos Santos Neves

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTELIO

GERENTE QCE-03

GEOBI - SESPORT - GOVES

assinado em 08/08/2025 14:02:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/08/2025 14:02:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA LUIZA REZENDE SALLES HORTELIO (GERENTE QCE-03 - GEOBI - SESPORT - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RH2LKQ>

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIZ FERNANDO BONFIM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
GEOBI - SESPORT - GOVES
assinado em 27/08/2025 08:14:26 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/08/2025 08:14:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUIZ FERNANDO BONFIM (AGENTE DE CONTRATAÇÃO - GEOBI - SESPORT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-T9SXTJ>